



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 200 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			49
Poder Executivo	1	26	
Secretaria de Estado de Comunicação.....	1		
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	28	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	28	49
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		50
Secretaria de Estado de Saúde.....		30	50
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	3	37	52
Secretaria de Estado de Educação.....	4	38	53
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		38	54
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	4	39	58
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	6		58
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		39	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	41	60
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7	41	60
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		41	62
Secretaria de Estado Das Cidades.....	7	41	62
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	7	43	62
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		45	
Secretaria de Estado de Cultura.....			63
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	12	45	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		45	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12	46	66
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Dos Territórios.....	24		
Ineditoriais.....			66

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.388, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 188/17, de 4 de dezembro de 2017, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, DECRETA

Art. 1º O item 55 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
55
55.1
55.2
55.3	Para o cálculo do número de frequências internacionais necessárias para redução da base de cálculo do ICMS, prevista nos subitens 55.1 e 55.2, considerar-se-á os voos: I - para América do Sul e Central com peso 1; II - para América do Norte com peso 1,5; III - para Europa, África, Ásia e Oceania com peso 2.		
55.3.1	Exclusivamente para os períodos analisados a partir de 22 de dezembro de 2017, com a fruição compreendida entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, os destinos novos efetivamente comprovados pelos contribuintes enquadrados no subitem 55.1, serão acrescidos do peso 0,5, desde que não resulte em redução inferior a prevista no inciso III do subitem 55.1.		

55.4	Para o cálculo das frequências de voos internacionais, serão considerados os voos autorizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, cuja venda de passagem já tenha sido iniciada pela companhia aérea, no período de análise e, desde que o início da operação ocorra até o último dia do período de fruição, nos termos do subitem 55.5.		
55.4.1	O subitem 55.4, aplica-se apenas aos voos regulares e para aquelas rotas ainda não operadas pela companhia.		
55.5	As verificações para enquadramento em um dos percentuais previstos nos subitens 55.1 e 55.2 ocorrerão duas vezes ao ano, sendo objeto de análise para esta finalidade os períodos de 1º de março a 30 de abril e de 1º de setembro a 31 de outubro.		
55.6	Os períodos para a fruição da redução de base de cálculo ocorrerão de 1º de janeiro a 30 de junho do ano seguinte, relativamente ao período analisado de 1º de setembro a 31 de outubro, e de 1º de julho a 31 de dezembro, relativamente ao período analisado de 1º de março a 30 de abril.		
55.7		
55.8		
55.9		
55.10	As demais comprovações de atendimento as condições para gozo do benefício serão especificadas em Ato do Secretário de Estado de Fazenda		
55.11	A companhia aérea interessada deverá requerer o benefício de que trata este item à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na rede mundial de computadores (www.fazenda.df.gov.br), com utilização de certificado digital, e atender, entre outras, as seguintes condições: I - estar com a situação cadastral e fiscal regular no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; II - estar em dia com suas obrigações principais e acessórias perante a Fazenda Pública do Distrito Federal; III - estar regular com as suas obrigações e encargos referentes ao sistema da seguridade social; IV - estar credenciado no Domicílio Fiscal Eletrônico no Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017.		
55.12		
55.13		
55.14	O benefício fica sujeito à cassação, por ato do Subsecretário da Receita, se o contribuinte: I - tiver sua inscrição no CF/DF suspensa ou cancelada; II - possuir débitos inscritos em dívida ativa; III - possuir débitos com a seguridade social.		
55.15		
55.16		
55.17		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO: 15101 - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
UG: 260101 - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
PARA: UO: 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal
UG: 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

I - OBJETO: Execução de serviços de gestão integrada da informação multicanal para apresentar em tempo real o desenvolvimento de hot sites de programas e campanhas, aplicativo móvel, coleta e análise de informações multicanais, planejamento de estratégias de comunicação em plataformas internacionais e gestão atualizadas dos canais de comunicação em redes de internet.

II - VIGÊNCIA: data de início 18/10/2018 e término 31/12/2018.

III - PT: 04.131.6203.6057-0002 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL-DISTRITO FEDERAL - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 100000000 - Valor 294.000,000 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO
Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal
Concedente

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 72, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 177 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Com fundamento na Nota Técnica nº 336/2018 - AJL, declarar a prescrição da pretensão punitiva administrativa por eventuais responsabilidades disciplinares pelos fatos noticiados no processo 290.000.172/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 478, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nos 00097-00009848/2018-19; 00097-00003784/2018-42; 00113-00030723/2018-11, 00070-00010743/2018-74; 00070-00010054/2018-60; 00197-00004335/2018-75; 00050-00047252/2018-53; 00400-00006422/2018-41; 00400-00006645/2018-16; 00417-0000038900/2018-57 e 00105-002647/2017 resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I a IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 52/2018 - COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 20181001-293805)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 320/2018- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de VITÓRIA'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.878.943/001-72 e no CNPJ/MF sob o nº 03.679.824/0001-28, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF/Empresa /Publicações/Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 90/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 20180927-292521)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 318/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de NATURAL OCEANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.827.334/001-40 e no CNPJ/MF sob o nº 28.580.451/0001-64, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, e QUARTA do ATO DECLARATÓRIO Nº 090/2017 - SUREC/SEF passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2018 - SUREC/SEF

(Processo nº 20180813-267194)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 321/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de CARAMUJO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.302.143/001-84 e no CNPJ/MF sob o nº 37.989.605/0001-67, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA, do ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2018 - SUREC/SEF passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 79/2018

Recorrente: IRENY FRANCISCO NASCIMENTO Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00061040/2018-16 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 28 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - DE 26 DE OUTUBRO 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 26 de outubro de 2018, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.003.184/2015, Tributo ITCD (Contencioso), RE 4/2018, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Interessado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO)

b) Processo nº 040.006.240/2010, Tributo ISS (Contencioso), RE 48/2017, Recorrente INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EUROAM, Advogado Antônio Keldon Cavalcante de Oliveira e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

c) Processo nº 125.000.453/2017, Regime Especial, RJV 128/2017, Recorrente FRIGORÍFICO TOP CARNES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNE LTDA., Advogado Vitor Dias Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 127.000.368/2013 Tributo ITCD (Contencioso), RE 48/2018, Recorrente ALEXANDRA CAIADO DE ACIOLI, Advogada Olivia Tonello Mendes Ferreira e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo nº 040.004.344/2013, Tributo ICMS (Isenção), RCDP 1/2018, Recorrente NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado Daniel Pulga e/ou, Recorrido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

f) Processo nº 040.002.763/2011, Tributo ICMS (Contencioso), RE 25/2018, Recorrente GLR MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA., Advogado Adriana Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

g) Processo nº 00040.000.60184/2018-55 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 59/2018, Recorrente REGINALDO TEODORO FRANÇA, Advogada Sandra Borges Valente e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 17 de outubro de 2018.

ALESSANDRA D. MOREIRA
Gerente/GESAP/TARF
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002802/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006842/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007099/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006842/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007099/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007654/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003452/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001473/2015. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao(s) Auto(s) de Infração(ões) de número(s) 056.202 ADA, 056.212 ADA e 056.212 ADA, constante(s) do processo: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002802/2015, mantendo-se os demais. Os processos a seguir, listados por operador e por número, tiveram seu julgamento transferido para a sessão do dia vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e dezoito: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002076/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001571/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001426/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-006278/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001894/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000120/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002654/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003982/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002119/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004644/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007310/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004697/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001471/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004836/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002491/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia dezoito do mês de outubro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto no(s) processo(s) a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0098-001453/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004710/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003762/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001425/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002113/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001222/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0098-001453/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004710/2015. Após análise do processo: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003762/2015, verificou-se que a decisão em sede de defesa prévia foi pelo cancelamento das penalidades aplicadas, de modo que o mesmo retornará à SEMOB/SUFISA para providências. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000035/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004434/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001491/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001534/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002725/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001121/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001083/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002077/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001328/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0098-006271/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002803/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002618/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

ATA DA TERCEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de outubro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da terceira câmara, Alex Coutinho Sant Anna, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Abertos os trabalhos, foi relatado, discutido, analisado e posto em julgamento o processo discriminado por permissionário e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VAL-DEMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA 0090-001983/2015; HILARIO LUCAS DA SILVA 0090-001027/2015; EDNA DE MEDEIROS CALIXTO 0090-002035/2015; PEDRO LEANDRO TEIXEIRA 0090-002165/2015; EURIPEDES FELIPE MACHADO 0090-000894/2015; ERNESTO FRANCISCO SOARES 0090-000027/2015; LUIZ LOURENÇO BATISTA 0090-001340/2013; FRANCISCO LAURINANDE DE SOUSA 0090-004288/2014; GERALDO PEREIRA DA SILVA 0090-003178/2015. Os processos a seguir, listados por permissionário e por número, tiveram seus recursos administrativos indeferidos de modo não unânime, tendo sido vencido no voto o membro Alex Coutinho Sant Anna: EURIPEDES MENEZES DE SOUZA 0090-002727/2015. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso constante do processo indicado por permissionário e por número: FABIO NOIA PORTO DE LIMA 0090-001176/2015, transferindo-se a penalidade de advertência para o motorista auxiliar GERALDO RIBEIRO DE MACÊDO. Após análise, entendeu-se pelo deferimento do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de número 078.406 ADA, constante do processo: LUIZ MASSAMI TANAKA 0090-007801/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e dezoito: RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA 0090-002715/2015; BERTOLINO PICKLER 0090-001326/2014; LUCIANO LUCAS DA SILVA 0090-001280/2013; MANOEL JOSE DA SILVA NETO 0090-004531/2014; CICERO FERREIRA DE PINHO NETO 0090-000822/2015; AMANDA CAROLINE MARGUES DE MELO SAÚDE 0090-000854/2015; SANDRA MARIA DE BARROS BRITO 0090-001043/2015; INACIA MORAES DE ARAUJO 0090-000921/2013; PAULO CESAR SOUSA COUTO 0090-001132/2013; PATRICIA FERNANDES MELO 0090-004627/2014; ZELIA MARIA GOMES BARRETO 0090-000908/2015. A reunião foi encerrada às dezoito horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alex Coutinho Sant Anna, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, Humberto Coelho Guimarães Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00114845/2018-21, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a oferta da educação infantil - creche, para crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos, e de pré-escola, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, no Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto, situado na Avenida Comercial, Lote 02, Residencial Morro da Cruz, São Sebastião - Distrito Federal, mantido pelo Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, com sede na Terceira Avenida, Área Especial 07, Módulo "N", Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28/09/2018 até 27/09/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 4 da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00117379/2018-35, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a oferta do ensino médio no Instituto Educacional Vitória Régia, situado na QN 5, Área Especial 6, Riacho Fundo - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Cristão de Desenvolvimento Integral Ltda., com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 244, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Institui valores a serem pagos por Aproveitamento Individual - AAI aos participantes do curso de Confeção do Vestuário, Acessórios e Materiais Esportivos do Programa Fábrica Social.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do § 1º do art. 11 do Decreto Distrital nº 34.264, de 05 de abril de 2013, os valores a serem pagos por Aproveitamento Individual - AAI aos participantes do curso de Confeção do Vestuário, Acessórios e Materiais Esportivos do Programa Fábrica Social, conforme anexos I e II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as seguintes Portarias: PORTARIA SECOPA nº 108, de 21 de agosto de 2013; PORTARIA SECOPA nº 130, de 19 de novembro de 2013; PORTARIA SECOPA nº 136, de 11 de dezembro de 2013; PORTARIA SECOPA nº 10, de 17 de janeiro de 2014; PORTARIA SECOPA nº 21, de 19 de fevereiro de 2014; PORTARIA SECOPA nº 31, de 17 de abril de 2014; e, PORTARIA SECOPA nº 39, de 16 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

ANEXO I

AUXÍLIO POR APROVEITAMENTO INDIVIDUAL - COSTURA, SERIGRAFIA, BORDADO		
ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	AVENTAL	R\$ 1,50
2	BABADOR	R\$ 0,50
3	BANDANA	R\$ 0,50
4	BANDEIRA BRASIL	R\$ 7,60
5	BANDEIRA DF	R\$ 5,20
6	BECA SEM FAIXA	R\$ 1,80
7	BECA COM FAIXA	R\$ 2,10
8	BERMUDA SEM BOLSO	R\$ 2,90
9	BERMUDA COM BOLSO	R\$ 3,30
10	BLUSA DE AGASALHO	R\$ 2,90
11	BLUSA DE AGASALHO COM CAPUZ	R\$ 3,90

12	BOLA	R\$ 12,00
13	BOLSA G	R\$ 7,00
14	BOLSA M	R\$ 6,00
15	BOLSA P	R\$ 4,50
16	BOLSA (TIPO NECESSAIRE)	R\$ 2,50
17	BONE	R\$ 1,70
18	BORDADO BAIXA COMPLEXIDADE	R\$ 1,00
19	BORDADO MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 2,00
20	BORDADO ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 3,00
21	CALÇA COM BOLSO	R\$ 3,90
22	CALÇA SEM BOLSO (PENITENCIÁRIA)	R\$ 3,50
23	CALÇA DE AGASALHO	R\$ 4,90
24	CALÇA PRIVATIVA	R\$ 3,20
25	CAMISA GOLA POLO	R\$ 3,80
26	CAMISA	R\$ 4,10
27	CAMISA PRIVATIVA COM BOLSO	R\$ 2,00
28	CAMISA PRIVATIVA SEM BOLSO	R\$ 1,60
29	CAMISETA (MALHA)	R\$ 2,17
30	CAMISOLA HOSPITALAR PRIVATIVA	R\$ 2,10
31	CAPOTE CIRÚRGICO	R\$ 3,40
32	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO	R\$ 1,20
33	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES	R\$ 0,90
34	COLETE	R\$ 5,50
35	COLETE ESPORTIVO	R\$ 1,40
36	CORTINA PEQUENA	R\$ 1,50
37	CORTINA MÉDIA	R\$ 2,25
38	CORTINA GRANDE	R\$ 3,00
39	DOLMA	R\$ 4,90
40	FRALDAS, CAMPO SIMPLES, CUEIRO, LENÇO, BANDANA, JOGO AMERICANO	R\$ 0,50
41	JALECO MASCULINO/FEMININO	R\$ 4,20
42	JAQUETA	R\$ 4,20
43	LENÇOL	R\$ 1,20
44	LENÇOL COM ELÁSTICO	R\$ 1,60
45	SACOLA MAE CANGURU	R\$ 1,50
46	MOCHILA	R\$ 11,50
47	MOCHILA DE CORDAO	R\$ 2,00
48	PASTA ESCOLAR	R\$ 6,20
49	PASTA EXECUTIVA	R\$ 11,50
50	REDE DE CESTA DE BASQUETE	R\$ 1,20
51	REDE DE FUTEBOL	R\$ 30,00
52	REDE DE FUTSAL	R\$ 20,00
53	REDE DE VOLEI	R\$ 6,00
54	REDE FUTEBOL SOCIETY	R\$ 25,00
55	SACOLA	R\$ 2,00
56	SAIA RETA	R\$ 2,40
57	SAIA RODADA	R\$ 1,80
58	SERIGRAFIA BAIXA COMPLEXIDADE	R\$ 0,30
59	SERIGRAFIA MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 0,70
60	SERIGRAFIA ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1,00
61	TOALHA DE MESA	R\$ 1,20
62	TOUCA CULINARIA	R\$ 1,50
63	TUNICA SEM CAPUZ	R\$ 2,50
64	TUNICA COM CAPUZ	R\$ 3,30
65	AUXILIAR DE INSTRUTOR (*)	4%
66	ARTESANATO - VALOR DIARIO	R\$ 5,00

(*) O valor do Aproveitamento Individual do Auxiliar de Instrutor será de 4% sobre a produção da turma.

ANEXO II

AUXÍLIO POR APROVEITAMENTO INDIVIDUAL - CORTE		
ITEM	PRODUTO	VALOR (R\$)
1	AVENTAL	R\$ 0,10
2	BABADOR	R\$ 0,10
3	BANDANA	R\$ 0,10
4	BANDEIRA BRASIL	R\$ 0,15
5	BANDEIRA DF	R\$ 0,15
6	BECA SEM FAIXA	R\$ 0,10
7	BECA COM FAIXA	R\$ 0,10
8	BERMUDA SEM BOLSO	R\$ 0,15
9	BERMUDA COM BOLSO	R\$ 0,15
10	BLUSA DE AGASALHO	R\$ 0,15
11	BLUSA DE AGASALHO COM CAPUZ	R\$ 0,15
12	BOLSA G	R\$ 0,10
13	BOLSA M	R\$ 0,10
14	BOLSA P	R\$ 0,10
15	BOLSA (TIPO NECESSAIRE)	R\$ 0,10
16	BONE	R\$ 0,10
17	CALÇA COM BOLSO	R\$ 0,15
18	CALÇA SEM BOLSO (PENITENCIÁRIA)	R\$ 0,15
19	CALÇA DE AGASALHO	R\$ 0,15
20	CALÇA PRIVATIVA	R\$ 0,15
21	CAMISA GOLA POLO	R\$ 0,15
22	CAMISA	R\$ 0,20
23	CAMISA PRIVATIVA COM BOLSO	R\$ 0,15
24	CAMISA PRIVATIVA SEM BOLSO	R\$ 0,15
25	CAMISETA	R\$ 0,10
26	CAMISOLA HOSPITALAR PRIVATIVA	R\$ 0,10
27	CAPOTE CIRÚRGICO	R\$ 0,10
28	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO	R\$ 0,10
29	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES	R\$ 0,10
30	COLETE	R\$ 0,10
31	COLETE ESPORTIVO	R\$ 0,10
32	CORTINA PEQUENA	R\$ 0,10
33	CORTINA MÉDIA	R\$ 0,10
34	CORTINA GRANDE	R\$ 0,10
35	DOLMA	R\$ 0,20
36	FRALDAS, CAMPO SIMPLES, CUEIRO, LENÇO, BANDANA, JOGO AMERICANO	R\$ 0,10
37	JALECO MASCULINO/FEMININO	R\$ 0,15
38	JAQUETA	R\$ 0,20
39	LENÇOL	R\$ 0,10
40	LENÇOL COM ELÁSTICO	R\$ 0,10
41	SACOLA MAE CANGURU	R\$ 0,10
42	MOCHILA	R\$ 0,20

43	MOCHILA DE CORDÃO	R\$ 0,10
44	PASTA ESCOLAR	R\$ 0,10
45	PASTA EXECUTIVA	R\$ 0,10
46	SACOLA (TIPO ECOBAG)	R\$ 0,10
47	SAIA RETA	R\$ 0,10
48	SAIA RODADA	R\$ 0,10
49	TOALHA DE MESA	R\$ 0,10
50	TOUCA CULINARIA	R\$ 0,10
51	TUNICA SEM CAPUZ	R\$ 0,10
52	TUNICA COM CAPUZ	R\$ 0,10

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018, às 16h00, no prédio da Nova Central Sindical dos Trabalhadores localizada no Setor Comercial Sul Quadra 06 Edifício Arnaldo Dumont Villares Bloco A, sala de reuniões, térreo, estiveram presentes a Sra. Regina Ayres Lacerda representando a Confederação Nacional dos Empreendedores - CONAE e Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, o Sr. Gerson Vicente de Paula Junior, representando a Secretaria do Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH e Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE, o Sr. Ewerton Knebel Maseria, representando a Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, o Sr. André Luiz da Conceição, representante da Central Unica dos Trabalhadores - CUT, o Sr. Sebastião Oliveira Silva e a Sra. Josiana Gonzaga de Carvalho, representantes da União Geral dos Trabalhadores - UGT, a Sra. Vera Leda Ferreira de Moraes, representante da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST, a Sra. Leonice Xavier Nunes, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, o Sr. Willian Ferreira da Silva, representante da Força Sindical - FSINDICAL, o Sr. José Eduardo Correia, Chefe de Gabinete da Secretaria Adjunta do Trabalho - SEATRAB, a Sra. Hanna Magalhães Michiles, Secretária Executiva Administrativa do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, o Sr. Leandro Nardy de Almeida, membro do Grupo de Apoio Permanente - GAP e a Sra. Patricia Pinheiro, membro do Grupo de Apoio Permanente - GAP. A 1ª Reunião Ordinária do Conselho do Trabalho do Distrito Federal de 2018 teve como pauta: 1)Leitura e aprovação da ata da 3ª reunião especial do CTDF de 2017; 2)Leitura e aprovação da ata da 4ª reunião ordinária do CTDF de 2017; 3)Apresentação e posse de membro do Grupo de Apoio Permanente - GAP; 4)Redefinição do Plano de Trabalho do convênio CP/SINE; 5)Definição das visitas de supervisão das agências do trabalhador para produção de Relatório; 6)Assuntos Gerais. A Sra. Regina Lacerda iniciou a reunião cumprimentando a todos os conselheiros presentes, agradecendo ao Conselheiro João Domingos, à Conselheira Sra. Vera Leda e ao Presidente da Nova Central Sindical, Sr. José Calixto Ramos o qual disponibilizou a sala de reunião da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST para realizar a reunião do Conselho do Trabalho do Distrito Federal - CTDF. Em seguida o Sr. Sebastião Oliveira pediu a palavra para externar seu agradecimento à Sra. Vera Leda por ter cedido o espaço para a reunião do CTDF. Informou que é muito importante o rodízio dos locais de reuniões nas entidades representadas no Conselho. Logo após apresentou e cumprimentou o Sr. José Eduardo, chefe de gabinete da SEATRAB, ressaltando a importância da presença dele para colaborar junto ao Conselho e suas demandas. Em seguida, por solicitação da presidente, a secretária executiva administrativa do Conselho leu a pauta do dia. 1)Leitura e aprovação da ata da 3ª reunião especial do CTDF de 2017; 2)Leitura e aprovação da ata da 4ª reunião ordinária do CTDF de 2017. A seguir, a presidente solicitou à secretária executiva do Conselho do Trabalho a leitura das atas do Conselho para fins de aprovação. Foi solicitado pelo Sr. Sebastião Oliveira que não houvesse a leitura das atas pois as mesmas já haviam sido encaminhadas anteriormente a todos os Conselheiros através de correio eletrônico "e-mail". Porém a presidente ponderou que ocorreram algumas alterações nas atas e ainda que gostaria de que todos os novos Conselheiros pudessem se inteirar dos assuntos em andamento tratados pelo Conselho, motivo pelo qual foi aceito por todos a leitura. Em seguida, as atas foram aprovadas por unanimidade. A presidente, Sra. Regina Lacerda comunicou que iria inverter a pauta em razão dos membros do Grupo de Apoio Permanente - GAP que tomariam posse não haverem chegado à reunião. Sendo assim, passou-se ao próximo item: 4) Redefinição do Plano de Trabalho do convênio CP/SINE - Passando a palavra ao Sr. Sebastião Oliveira, o mesmo explicou alguns pontos sobre a situação do Convênio CP/SINE, afirmando que realizou visitas junto ao MTE, onde identificou problemas no convênio, existentes há vários anos. Relatou que o Instituto Federal de Brasília - IFB não tem mais atividades porém neste plano de trabalho ainda constam pagamentos para o mesmo. Sugeriu que este dinheiro deveria ser distribuído às Agências do Trabalhador que estão em situações precárias; explicou que depois da aprovação do Conselho neste plano de trabalho houve várias alterações; disse ainda que esse convênio é para manutenção do sistema SINE e ao final opinou manifestando-se favorável a que esses recursos possam ser utilizados nas agências que estão em situações mais precárias. Lembrou que esse convênio atualmente custeia o aluguel para as agências de microcrédito e disse que como conselheiro também do Conselho do FUNGER, apresentou uma sugestão onde o FUNGER poderia arcar com essa despesa. Informou que na próxima reunião do Conselho do FUNGER, oferecerá essa sugestão. Ainda sugeriu a contratação de trabalhadores terceirizados para serem lotadas nas Agências do Trabalhador, oferecendo um curso para esses novos atendentes que possibilitará o melhor atendimento ao trabalhador que visita as agências à procura de emprego. A Sra. Vera Leda pediu a palavra para solicitar ao subsecretário que posicionasse os Conselheiros a respeito das inserções que a Secretaria está fazendo para resolver o problema de prestação de contas do convênio CP/SINE. Nesse momento o Sr. Sebastião Oliveira informou que o Conselho do Trabalho aprovou um plano de trabalho que já não faz mais sentido, pois houveram várias alterações. O Sr. José Eduardo, chefe de gabinete da SEATRAB solicitou a palavra para explicar que um dia anterior à esta reunião o Ministério do Trabalho devolveu o último plano de trabalho enviado anteriormente, solicitando ajustes. Informou ainda o Secretário Adjunto do Trabalho que está compondo um grupo para reavaliar este plano para logo após realizar as devidas alterações que foram solicitadas pelo MTE. A Sra. Vera Leda solicitou que fosse encaminhado aos Conselheiros o Plano de Trabalho aprovado pelos mesmos e a versão final do Plano de Trabalho, para que os Conselheiros possam analisar as devidas alterações. O Sr. Sebastião Oliveira aconselhou ser melhor aguardar a análise e redefinição do plano que está sendo feita pelo gabinete da SEATRAB e em seguida convocar uma reunião extraordinária para aprovar ou não essa redefinição. O Sr. André Luiz opinou não entender haver necessidade de encaminhar o plano de trabalho anterior, apenas o que está com os ajustes atendidos, pois o que já passou não interessa mais, apenas o que tem as alterações. Ao final, a presidente, Sra. Regina Lacerda, opinou concordar que o que interessa ao Conselho é o novo Plano de Trabalho, com as novas mudanças solicitadas pelo MTE e alteradas pela SEATRAB. Ficou então decidido por unanimidade que os Conselheiros esperarão as alterações e reavaliação do novo Plano de Trabalho que está sendo feita pelo gabinete da SEATRAB, para futuramente convocar uma reunião Extraordinária a fim de que os Conselheiros reavaliem e aprovem ou não o novo plano de trabalho. Passada a palavra ao Sr. Gerson Vicente, o mesmo posicionou os Conselheiros sobre sua gestão inicial na Subsecretaria da SATE, explicando que está sendo

necessário reconstruir, pois os arquivos de computador foram deletados e processos perdidos. Disse que tem muita cautela em tomar qualquer atitude em relação ao plano de trabalho já elaborado e que é preciso lembrar que o convênio é de 2012, válido por 5 (cinco) anos. Está se falando do pagamento da 1ª parcela feita à poucos anos atrás de uma execução que foi feita em 2012 sendo paga com fonte 100 o tempo inteiro. É necessário fazer uma reconstituição do fundo da fonte 100 porque o prejuízo do governo foi grande em razão do não pagamento por parte do Ministério. A justificativa era que tinha orçamento mais não tinha financeiro, assim como temos o nosso caixa. Então pediu cautela aos Conselheiros. Não foram simplesmente várias alterações que ocorreram no plano, disse que prefere acreditar que as alterações foram para melhoria à partir de novos contextos que o governo vem passando. Informou que não conhece a situação da prestação de contas e o plano de trabalho ao todo, porém existem situações que podem levar o gestor a fazer algumas alterações; isso não significa que não precise trazer para o Conselho como órgão superior para deliberação, mas significa que ele pode sim, fazer algumas alterações que sejam para benefício. Informou que a prestação de contas de 2006 foi feita a 4 (quatro) anos atrás e que, colocar em dia um convênio com mais de 6 (seis) anos de execução não é fácil, porque não se tem memória. Nesse momento trouxe uma questão em especial, um item que estava no plano de trabalho, que é o opinômetro. Quando observou que existia um processo de aquisição de opinômetro, algo em torno de cento e poucos mil reais, solicitou para suspender, pois o opinômetro nada mais é do que um dispositivo para coleta da opinião e não uma metodologia avaliativa sobre o serviço, sem metodologia qualificada. Ao final a Sra. Regina Lacerda agradeceu a explanação do subsecretário Sr. Gerson Vicente. 6) Assuntos Gerais - A presidente informou a todos que a Sra. Hanna Michiles, Secretária Executiva Administrativa do Conselho do Trabalho está atendendo vários Conselhos ocasionando excesso de trabalho, situação em que, mesmo sendo presidente, teve que auxiliá-la neste período, pois o cargo de assessor da secretaria executiva do Conselho do Trabalho ficou vago por um tempo sendo ocupado somente à partir de agora pelo Sr. Cláudio Araujo Caetano, gestor suplente do convênio que trata do plano de trabalho, lotado no assessoramento do Conselho. No entanto, encontra-se desviado da função para outro setor e a Secretária Executiva do Conselho do Trabalho atuando sozinha, com muito trabalho. O Sr. Sebastião Oliveira pediu a palavra para solicitar em nome do Conselho do Trabalho que o Secretário Adjunto do Trabalho, Sr. José Eduardo, chefe de gabinete, preservasse o cargo da Secretária Executiva do Conselho do Trabalho, a servidora Hanna Michiles, pois a substituição acarretaria descontinuidade no trabalho administrativo do Conselho, considerando que a mesma possui total qualificação e conhecimento técnico para a função. O Sr. José Eduardo pediu a palavra para dizer que a solicitação em relação a servidora Hanna Michiles será encaminhada com o maior prazer para as devidas análises e esclareceu ainda que o servidor Sr. Claudio Araujo Caetano está trabalhando com a tomada de contas do plano de trabalho pois é conhecedor da área; afirmou que realmente precisa do servidor do Claudio Caetano para auxiliar nessa área, mas que o mesmo estará disponível, na medida do possível, para este Conselho. A presidente, Sra. Regina Lacerda informou que é necessário então alocar alguém que ajude nos trabalhos do Conselho para auxiliar a Secretária Executiva. O Sr. Cláudio Caetano se disponibilizou para estar auxiliando o Conselho na medida do possível. A Sra. Vera Leda solicitou a palavra para reforçar a solicitação do Conselheiro Sr. Sebastião Oliveira, para que a Secretária Executiva do Conselho permaneça neste cargo e dê continuidade aos trabalhos do Conselho, pois ela pode oferecer mais segurança em relação aos trabalhos desenvolvidos do Conselho. 5) Definição das visitas de supervisão das agências do trabalhador para produção de Relatório - Por unanimidade foi decidido que serão feitas supervisões, por alguns Conselheiros, às Agências do Trabalhador para identificarem o que realmente necessita ser mudado ou não na reformulação do Plano de Trabalho CP/SINE. 3) Apresentação e posse de membro do Grupo de Apoio Permanente - GAP. Retornando ao item 3 da pauta, a presidente do Conselho, Sra. Regina Lacerda, deu posse à Dra. Patrícia Martins Pinheiro como membro do Grupo de Apoio Permanente - GAP. 6) Assuntos Gerais - A presidente, Sra. Regina Lacerda, comunicou que mandou produzir e imprimir o Regimento Interno do Conselho do Trabalho, em gráfica particular, sem custos para o CTDF e que o mesmo será encaminhado também por correspondência eletrônica "e-mail" para as entidades que participam do Conselho, sindicatos e outras entidades. Informou, ainda, que mandou criar uma página oficial no Facebook exclusivamente para atender ao Conselho do Trabalho com a finalidade de publicar postagens sobre as reuniões e demandas do Conselho, proporcionando, através dessa rede social, amplo conhecimento das atividades realizadas pelo CTDF. Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença e a contribuição de todos os Conselheiros e afirmando também, mais uma vez, ser muito agradecido por fazer parte deste Conselho a presidente encerrou a reunião às 18h40. Eu, Hanna Magalhães Michiles, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos Conselheiros após sua aprovação.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018, às 16h00, no Setor Comercial Sul Quadra 06 lote 10/11 do 6º andar Edifício Guanabara estiveram presentes a Sra. Regina Ayres Lacerda representando a Confederação Nacional dos Empreendedores - CONAE, o Sr. Wagner Rodrigues de Sousa, titular e o Sr. José Roberto Salles Monteiro na qualidade de membro suplente e Coordenador de Ações para o Trabalhador e Empregador/CATE/SATE ambos representantes da SEDESTMIDH, e o Sr. José Eduardo Corrêa, Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE e Secretário Executivo Institucional do Conselho do Trabalho do Distrito Federal - membro NATO do CTDF, Eric Douglas Pereira da Silva representando a Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, a Sra. Leonice Xavier Nunes, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, o Sr. Willian Ferreira da Silva, representante da Força Sindical - FSINDICAL, o Sr. Agostinho Mendes de Paiva Brito, Representante da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, o Sr. André Luiz da Conceição, Representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT, a Sra. Dulce Tannuri membro do Grupo de Apoio Permanente - GAP, a Sra. Hanna Magalhães Michiles, Secretária Executiva Administrativa do Conselho do Trabalho do Distrito Federal e o Sr. Cláudio Araujo Caetano, Assessor da Secretaria Executiva Administrativa do Conselho do Trabalho do Distrito Federal. A 5ª Reunião Ordinária do Conselho do Trabalho do Distrito Federal de 2018 teve como pauta: 1) Posse de novos Conselheiros do CTDF; 2) Leitura e aprovação da ata da 4ª reunião Ordinária do CTDF de 2018; 3) Apresentação do projeto de modernização das Agências do Trabalhador; 4) Assuntos Gerais. O Sr. Wagner Rodrigues iniciou a reunião agradecendo a presença de todos presentes e dando início ao primeiro item da pauta 1) Posse de novos Conselheiros do CTDF, dando posse então ao Agostinho Mendes, Representante Suplente da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em seguida o Sr. Agostinho Mendes agradeceu a todos e disse que quer agregar conhecimento neste Conselho; 2) Leitura e aprovação da ata da 4ª reunião Ordinária do CTDF de 2018; O Presidente informou que todos os Conselheiros receberam a Ata referente a 4ª Reunião Ordinária e perguntou se poderia dar como lida a Ata da última reunião, todos concordaram e aprovaram por unanimidade a Ata; Em seguida o Sr. Wagner Rodrigues passou a palavra para o Sr. José Eduardo que apresentou a situação das Agências do Trabalhador atual e mostrando a proposta de melhoria atendendo as exigências e os parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Trabalho que fizeram junto com os técnicos que visitaram as agências. O Senhor Wagner ressaltou que essa é uma proposta de remodelamento para depois evoluir para uma Agência Modelo, e finalizou que temos um projeto para elaborar, analisado e aprovado, e se não for possível iniciar a execução este ano a próxima gestão da Secretaria de Trabalho poderá executar um projeto bem definido onde não será um projeto de governo e sim de Estado. Em seguida o Sr. Wagner Rodrigues informou que essas benfeitorias estarão no nosso Plano de Trabalho e que tiveram êxito quanto ao plano de trabalho que foi aprovado o relatório físico dentro do Ministério do trabalho e que estão na segunda etapa que é a aprovação do Financeiro. A Sra. Dulce Tannuri expressou que está muito feliz com o andamento que o Conselho do Trabalho está tomando e de todo o Trabalho que está sendo feito no CTDF. O Presidente agradeceu a presença de todos presentes. A reunião foi finalizada às 17h 45. Nada mais havendo, eu, Hanna Magalhães Michiles, lavro a presente Ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI 00070-00011960/2017-09, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2787, datado de 20/12/2017 e lavrado em desfavor de JUBERLANIO ANDRADE DOS SANTOS e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) pena está prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) II, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator não vacinar os animais nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, contrariando assim a legislação em vigor. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIÉNTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 13 de julho de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1209 SÉRIE D

Notificamos o Sr. GILBERTO FERNANDES PERRES, portador do CNPJ/CPF: 812.311.991-72, que no dia 03 de julho de 2018 às 14h28min, Base Operacional de Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1209, Série D, por deixar de vacinar 08 (oito) bovinos na campanha contra febre aftosa, na etapa de maio de 2018, contrariando assim o disposto no Art. 4º, Inciso I, do da Lei 5.224 de 27/11/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso II, do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4024 SÉRIE D

Notificamos o Sr. NEVIO GONÇALVES DOS REIS, portador do CNPJ/CPF: 252.907.031-87, que no dia 21 de julho de 2018 às 10h40min, BR 020, foi lavrado Auto de Infração nº 4024, Série D, por transportar 01 (um) bovino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4027 SÉRIE D

Notificamos o Sr. CARLOS GABRIEL DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 859.100.821-91, que no dia 25 de julho de 2018 às 13h45min, DF 130, foi lavrado Auto de Infração nº 4027, Série D, por transportar 02 (dois) equinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4036 SÉRIE D

Notificamos o Sr. FABIO REZENDE DA COSTA, portador do CNPJ/CPF: 955.629.401-59, que no dia 28 de agosto de 2018 às 09h41min, Seagri-Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4036, Série D, por transportar 08 (oito) bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 6º, Incisos II e III, do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso XII, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3335 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ABRAAO ALVES DOS SANTOS, portador do CNPJ/CPF: 051.368.506-55, que no dia 20 de novembro de 2017 às 30h35min, BR 020, foi lavrado Auto de Infração nº 3335, Série D, por movimentar 08 (oito) equinos da raça Manga Larga, sem a Guia de Trânsito Animal (GTA) e sem a documentação que comprovasse o exame de Anemia Infecciosa Equina (AIE), Mormo e demais documentos zoonos sanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto no Art. 6º, Incisos II e III, do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso XII, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4040 SÉRIE D

Notificamos o Sr. GETULIO EZEQUIEL DA COSTA PEIXOTO FILHO, portador do CNPJ/CPF: 908.154.751-87, que no dia 28 de agosto de 2018, às 10h34min, Seagri-Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4040, Série D, por transportar 01 (um) equino com a Guia de Trânsito Animal - GTA vencida desde o dia 06/08/2018, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2862 SÉRIE D

Notificamos o Sr. HÉLIO GARCIA ORTIZ, portador do CNPJ/CPF: 111.491.401-00, que no dia 13 de setembro de 2018, às 15h00min, Brasília, foi lavrado Auto de Infração nº 2862, Série D, por prestar informações previstas na legislação zoonosológica em desacordo com a realidade, contrariando assim o disposto no Art. 5º, Inciso II, do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso XXXI do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 144, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e confere disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 138 de 09 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a possibilidade de acolhimento/abrigo de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, após a realização prévia de avaliação diagnóstica, podendo ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e, considerando a decisão adotada por maioria do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 10ª Reunião Extraordinária e 560ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida no último dia 11/10/2018, que acolheu o Parecer elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 20, de 23/08/2018, conforme Processo SEI nº. 00400-00004506/2018-40, e considerando o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º É condição para o acolhimento de dependentes químicos em entidades classificadas como Comunidades Terapêuticas ou Clínicas que prestem o serviço de acolhimento/abrigo de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação e em regime de residência, a realização prévia de avaliação diagnóstica do paciente, podendo ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora, nos termos da política adotada pela Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas, do Ministério da Justiça (SENAD/MJ) na ocasião do Edital de Credenciamento - SENAD Nº 01/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas com fundamento no artigo 94, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Diretora-Presidente, em 17 de outubro de 2018, autorização de viagem, publicado no DODF nº 199, pág. 65, de 18 de outubro de 2018.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 15/10/2018, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 81, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 01 de setembro de 2016, página 44, e outros atos. Prorrogada pela Ordem de Serviço nº 90, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 14; referente ao processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Termo de Auditoria 106/2011 DIRAG/CONT (nº 132.001.106/2012).

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, em Taguatinga entre a CNB 12 e QNB14, para a realização da 16ª Lavagem do Acarajé da Yaya, no dia 21 de outubro de 2018, tendo início marcado para às 13:00hrs e o término às 22:00hrs, tendo em vista ser um evento de cunho religioso, cultural e liberdade de pensamento e gratuito.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Comissão de Sindicância nº 30/2018, instituída pela Ordem de Serviço nº 30, de 16 de julho de 2018, publicado no DODF nº 141 de 26 de julho de 2018, a contar de 19/10/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001 e pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, e dá outras providências; CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Distrital Nº 38.755, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, no qual o Distrito Federal adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO que no dia 20 de setembro de 2018, na cidade de Brasília, em Oficina de Trabalho promovida pela ANA e o Órgão Estadual, os Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal discutiram e consolidaram o quadro de indicadores e metas do PROCOMITES;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso III, alínea b, do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que estabelece: "são obrigações dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, aprovar o Quadro de Indicadores e Metas do PROCOMITES";

CONSIDERANDO que no dia 10 de outubro de 2018, na 33ª Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF foi aprovado o quadro de indicadores e metas do PROCOMITES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, construído em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, necessários para o cumprimento das metas contratuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do Conselho

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 112, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF Nº 193, de 09/10/2018, página 42, o ato que designou servidores para requerer junto à RFB e PGFN, certidões em nome do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, retificar: ONDE SE LÊ: "...CNPJ nº 30.1056.108/0001-00...", LEIA-SE: "...CNPJ nº 30.105.108/0001-00...".

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Plano de Manejo do Parque Bosque dos Tribunais

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, no uso das atribuições previstas no art. 3º da LEI Nº 3.984, DE 28 DE MAIO DE 2007 e no art. 53 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto Distrital nº 28.112, de 11 de julho de 2007;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal;

Considerando que o Parque Bosque dos Tribunais atendeu às exigências previstas no art. 25 da citada Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, e no art. 15 da Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999, no que se refere à elaboração do seu Plano de Manejo;

Considerando as disposições do art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o Plano de Manejo deva estar disponível para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor da política ambiental; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Bosque dos Tribunais, criado pelo Decreto nº 30.720, de 17 de agosto de 2009, cuja poligonal está definida no Anexo do referido Decreto de criação, no Projeto de Urbanismo URB 077/09 e no Memorial Descritivo MDE 077/09, com área correspondente a 58,89 hectares.

CAPÍTULO I – DO PLANO DE MANEJO

Art.2º O texto completo do Plano de Manejo do Parque Bosque dos Tribunais estará disponível, em meio digital, na sede e no endereço eletrônico do IBRAM.

Art. 3º O Parque Bosque dos Tribunais será recategorizado como Parque de Uso Múltiplo e passará a ser denominado Parque de Uso Múltiplo Bosque dos Tribunais, por meio de ato específico do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Plano de Manejo do Parque Bosque dos Tribunais, aprovado pela presente Instrução, se aplicará, na íntegra, à unidade recategorizada Parque de Uso Múltiplo Bosque dos Tribunais.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS GERAIS DE MANEJO

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes normas gerais de manejo do Parque Bosque dos Tribunais:

I - Os projetos, obras e serviços de engenharia propostos para o Parque Bosque dos Tribunais, após a anuência do IBRAM, serão analisados pela SEGETH, que emitirá os respectivos alvarás de construção, quando for o caso.

II - Os projetos, obras e serviços de engenharia propostos para o Parque Bosque dos Tribunais serão apresentados ao IPHAN, buscando sua validação junto àquele órgão.

III - O Parque Bosque dos Tribunais deverá atender às normas e regulamentos estipulados na Instrução Normativa nº 151/2014 que trata do regimento interno dos Parques no Distrito Federal.

IV - Dentro dos limites do Parque não poderão ser realizadas obras que possam alterar suas condições ambientais naturais preservadas, tais como aterros, escavações ou atividades de correção, adubação ou recuperação de solo, sem que sejam previamente autorizadas e acompanhadas pelos técnicos do IBRAM e supervisionadas pela Administração do Parque.

a) Nas zonas de uso intensivo, poderá ser autorizada e licenciada a execução de obras ou serviços, desde que o impacto causado seja o mínimo possível para o ambiente natural.

V - O abate, a poda, o corte, bem como o plantio de árvores, arbustos e demais tipos de vegetação, só serão permitidos mediante autorização do IBRAM, após pronunciamento prévio do Administrador do Parque, justificando tal necessidade.

VI - Constitui crime ambiental, com fulcro na legislação que rege a matéria, a prática de qualquer ato de perseguição, captura, coleta, aprisionamento e abate de exemplares da fauna do Parque, bem como quaisquer atividades que venham a afetar a vida em seu meio natural.

VII - Não poderão ser introduzidas, no interior do Parque, espécies de fauna exóticas e alóctones, exceto quando plenamente justificado para fins científicos.

VIII - O controle de fauna existente, no interior do Parque, será feito por meio de fatores naturais de equilíbrio, incluindo os predadores naturais, procurando-se preservar o ecossistema local.

a) O controle adicional somente será permitido em caso especial, cientificamente comprovado, desde que realizado sob a orientação de pesquisador especializado e sob a supervisão da Administração do Parque.

b) O controle de doenças e pragas será feito mediante autorização prévia do IBRAM e

após apreciação de projeto, baseado em conhecimentos técnicos, cientificamente aceitos, e sob supervisão direta da Administração do Parque.

IX - Não poderá ser procedida a instalação ou afixação de placas, tapumes, avisos, sinais ou quaisquer outras formas de comunicação visual, som mecânico, ao vivo ou de publicidade que não tenham sido previamente autorizadas pela Administração do Parque.

X - Fica vedado o descarte de lixo, detritos ou outros resíduos que coloquem em risco a integridade paisagística, sanitária ou cênica da unidade de conservação.

XI - A prática de qualquer ato que possa provocar a ocorrência de incêndios ou degradação ambiental, inclusive a utilização de churrasqueiras ou fogueiras, fica proibida no interior da unidade de conservação.

XII - Objetivando evitar a compactação do solo, o que ensejaria danos ambientais, somente poderão trafegar dentro da área verde do Parque, fora do sistema viário: máquinas e equipamentos de manutenção, viaturas oficiais autorizadas pela Administração, bem como os veículos de uso exclusivo do policiamento militar.

XIII - A locação, os projetos e os materiais usados em obras, no interior do Parque, deverão ser compatíveis com o ambiente, devendo ser adotados os procedimentos cabíveis para a proteção do patrimônio natural do parque.

XIV - Por se tratar de imóvel pertencente ao Patrimônio Público do Distrito Federal, não será permitido guardar objetos particulares nas dependências e no interior da área protegida.

XV - Os despejos, dejetos e detritos não orgânicos que se originarem das atividades desenvolvidas no interior do Parque deverão receber destinação final ambientalmente adequada, conforme preconizado na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

XVI - A valorização dos aspectos científicos e culturais do Parque deve ser feita mediante apoio a programas interpretativos que permitam ao público visitante compreender a importância das relações com o meio ambiente.

XVII - Para a realização das atividades de interpretação ao ar livre, o Parque poderá dispor de trilhas, percursos, mirantes e anfiteatros, visando à melhor apreciação da vida animal e vegetal.

XVIII - A Administração do Parque poderá permitir a comercialização de gêneros alimentícios, bebidas, artefatos ou objetos adequados às finalidades da área protegida, desde que tais atividades sejam autorizadas e que não venham a causar danos ao ecossistema local ou constrangimentos aos visitantes.

XIX - As atividades religiosas, educacionais, reuniões de associações e outros eventos, só serão autorizados pela Administração do Parque quando:

a) Contribuir efetivamente para que o público compreenda as finalidades da área protegida.

b) A celebração do evento não acarretar prejuízo ao patrimônio natural e sua preservação.

c) Os interessados na utilização do Parque para os fins descritos acima, assumirão a responsabilidade por qualquer dano que venha ocorrer, respondendo administrativamente e penalmente pelas ações ou omissões, nos termos da legislação que rege a matéria.

XX - As atividades de pesquisa, estudos e reconhecimento somente serão exercidas após autorização prévia a ser expedida pela Administração do Parque.

XXI - O horário de funcionamento da área protegida para fins de visitação pública e para a realização de pesquisas em seu interior será definido pela Administração do Parque.

XXII - As arrecadações financeiras resultantes do exercício de atividades de uso indireto dos recursos do Parque, bem como subvenções, doações, dotações compensações ou outras que vierem a receber, serão recolhidas conforme preceitua a legislação em vigor.

XXIII - As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições constantes das normas da área protegida ficarão sujeitas às sanções previstas na Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Lei Distrital nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e demais legislações ambientais vigentes.

a) Se o infrator cometer duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na legislação ambiental.

b) A aplicação das penalidades previstas pela legislação ambiental não exime o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.

XXIV - As multas aos infratores serão arbitradas levando em consideração os atenuantes e agravantes nas infrações ambientais cometidas, bem como dos prejuízos causados ao patrimônio ecológico e material da área protegida.

XXV - Compete à Polícia Militar do Distrito Federal, por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, a execução de policiamento ostensivo no interior da unidade de conservação, visando a promover a segurança necessária dos visitantes e do patrimônio ecológico.

CAPÍTULO III – DO ZONEAMENTO AMBIENTAL

Art. 5º Fica estabelecido o zoneamento ambiental, composto por 6 (seis) zonas de manejo, a saber:

I – Zona de Proteção;

II – Zona de Uso Extensivo;
III – Zona de Recuperação;
IV – Zona de Uso Intensivo;
V – Zona de Uso Público;
VI – Zona de Amortecimento.

§ 1º As Zonas de manejo descritas neste artigo estão configuradas no mapa de zoneamento ambiental do Parque Bosque dos Tribunais, que constitui o Anexo I desta Instrução.

Art. 6º A Zona de Proteção é aquela em que os ecossistemas remanescentes apresentam pouca intervenção humana ou alto grau de integridade ambiental, mais próxima ao original. Tem relevante valor para a conservação da biota e ecossistemas, sendo destinada à preservação da diversidade da flora e fauna, das belezas cênicas bem como da recarga de aquíferos.

Art. 7º A Zona de Proteção tem como objetivo geral a preservação do ambiente natural e a realização de atividades de pesquisa científica e de Educação Ambiental, incluindo atividades de visitação de baixo impacto, desde que não afetem os ecossistemas locais.

Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Proteção:

I - As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;

II - As atividades permitidas serão a pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, a visitação de baixo impacto e a fiscalização;

III – Poderão ser instalados equipamentos simples para a interpretação dos recursos naturais e a recreação, sempre em harmonia com a paisagem;

IV – Os visitantes e pesquisadores serão orientados para não deixarem lixo nessas áreas;

V - A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos do Parque, educação, orientação e segurança do visitante.

VI - A circulação de pedestres e ciclistas poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade pela gestão do Parque, conforme programas específicos.

VII - Não será permitido o trânsito de veículos, nesta zona, exceto para as atividades necessárias à fiscalização, prestação de socorro e à proteção do Parque.

Art. 9º A Zona de Uso Extensivo é aquela constituída, em sua maior parte, por áreas naturais, podendo apresentar algumas alterações humanas.

Art. 10. O objetivo do manejo da Zona de Uso Extensivo é a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso ao público com facilidade, para fins de contemplação, de lazer e educação ambiental.

Art. 11. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Extensivo:

I - As atividades permitidas serão a pesquisa científica, o monitoramento ambiental, visitação, recreação, educação e interpretação ambiental;

II - Poderão ser instalados equipamentos simples para a interpretação dos recursos naturais e a recreação, sempre em harmonia com a paisagem;

III - As atividades de interpretação e recreação visam a facilitar a compreensão e a apreciação dos recursos naturais das áreas pelos visitantes;

IV - A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos do Parque e à segurança e proteção do visitante, sendo que as trilhas deverão ser sinalizadas com informações educativas e interpretativas, bem como sobre os cuidados a serem tomados pelos visitantes;

V - A implantação de infraestrutura, nesta zona, será permitida somente quando necessárias às atividades previstas nos programas, e desde que não venha a interferir significativamente na paisagem natural.

VI - A circulação de pedestres e ciclistas poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade pela gestão do Parque, conforme programas específicos.

Art. 12. A Zona de Recuperação é aquela que contém áreas alteradas e antropizadas.

§1º A Zona de Recuperação é uma zona provisória que, uma vez recuperada ou restaurada, será incorporada novamente a uma das zonas definidas no Plano de Manejo.

§2º A recuperação poderá ser feita mediante Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), com o objetivo de ampliar as áreas de proteção.

§3º As atividades de educação ambiental e pesquisa podem ser desenvolvidas com o objetivo educativo e de experiência para recuperação de novas áreas.

Art. 13. A Zona de Recuperação tem como objetivo geral o manejo adequado e a recuperação do meio ambiente degradado, evitando a perda de recursos físicos e biológicos, promovendo a restauração de processos ecológicos naturais e a recomposição de paisagem.

Art. 14. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Recuperação:

I - As atividades permitidas serão as intervenções para a recuperação de áreas degradadas, a pesquisa científica, o monitoramento ambiental e a visitação com fins educacionais;

II - Serão admitidas atividades experimentais não impactantes, demonstrativas, com finalidade de difundir técnicas de revegetação e recomposição do terreno com espécies nativas do Bioma Cerrado, observando todos os regulamentos do Parque;

III - As espécies exóticas deverão ser controladas e a restauração deverá ser natural,

naturalmente induzida ou propiciada, cujo manejo será indicado em conformidade com o grau de alteração;

IV - As espécies vegetais exóticas, com comportamento invasor, deverão ser manejadas objetivando a sua erradicação, com o devido monitoramento dos impactos decorrentes sobre a fauna;

V - A recuperação deverá ser realizada com intervenção técnica, mediante projeto específico (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD) ou por regeneração natural;

VI - Somente deverão ser utilizadas, nos plantios e projetos de recuperação, espécies nativas do bioma Cerrado, observando a variabilidade genética e respeitando as fitofisionomias locais;

VII - Deverá ser instalada sinalização educativa e orientadora acerca dos plantios de recuperação e suas ações;

VIII - O conteúdo e local para a instalação de placas informativas deverão ser previamente autorizados pela Administração do Parque;

IX - O acesso a esta zona será restrito aos pesquisadores, pessoal técnico e de fiscalização, ressalvada a situação de atividades ligadas aos programas de Educação Ambiental ou à demanda de ensino e pesquisa científica específica, atividades essas que deverão ser devidamente aprovadas pela Administração do Parque;

X - Não será permitido o trânsito de veículos, nesta zona, exceto aqueles que forem utilizados nos serviços de manutenção, recuperação ou proteção da Unidade;

XI - A circulação de pedestres e ciclistas poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade pela gestão do Parque, conforme programas específicos.

XII - O início de qualquer atividade de recuperação deverá ser previamente autorizado pela Administração do Parque.

Art. 15. A Zona de Uso Intensivo é aquela onde é permitida a visitação, recreação, instalação de infraestrutura de lazer e apoio às atividades de visitação.

Parágrafo único. Serão admitidos infraestrutura e serviços de apoio ao visitante como, administração, centro de visitantes, parques infantis, parque das fontes, teatro de arena, lanchonete, revistaria, banheiro público, horto e viveiro de mudas, estacionamentos, locais para apoio à visitação e serviços de concessões para venda de produtos.

Art. 16. A Zona de Uso Intensivo tem como objetivo geral propiciar o desenvolvimento de atividades recreativas, interpretativas e de conscientização ambiental, conciliando a infraestrutura necessária para a realização destas atividades com o ambiente natural.

Art. 17. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Intensivo:

I - A demanda de infraestrutura necessária à administração e visitação do Parque deverá ser planejada em Projeto específico, adotando, preferencialmente, tecnologias sustentáveis;

II - Centro de visitantes, sede e outros serviços oferecidos ao público, como lanchonetes e instalações para serviços, somente poderão estar localizados nesta zona;

III - Todo visitante, para ter acesso aos atrativos, deverá passar pelo Centro de Visitante onde deverá ser instruído a respeito das normas e regulamentos do Parque;

IV - A implantação e restauração de infraestrutura serão permitidas somente quando necessárias às atividades previstas nos programas e todas as obras e instalações deverão ter um mesmo padrão arquitetônico, devendo causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com a paisagem e os objetivos dessa zona;

V - As áreas naturais, que já estão ou serão modificadas para o atendimento do público, deverão receber tratamento paisagístico com espécies nativas;

VI - As atividades previstas devem levar o visitante a entender a filosofia e as práticas de conservação da natureza;

VII- Poderão ser instalados mirantes ou torres de observação nas cotas mais elevadas desta zona;

VIII - Esta zona deverá comportar sinalização educativa, interpretativa ou indicativa;

IX - A circulação de veículos particulares será restrita às vias que levam ao estacionamento, sendo que os veículos deverão transitar em baixa velocidade (20 km) e será proibida a utilização de buzinas;

X - A circulação de pedestres e ciclistas poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade pela gestão do Parque, conforme programas específicos.

XI - A rede ou solução de drenagem do Parque deverá ser planejada de modo a coletar a água pluvial das vias existentes no seu interior e demais áreas impermeabilizadas, direcionando-a e induzindo a sua infiltração dentro da própria área protegida, garantindo a recarga dos aquíferos;

XII - O abastecimento de água potável deverá ser feito por ligação na rede de abastecimento da CAESB, sendo vedada a abertura de poços ou captação nos aquíferos locais sem a necessária outorga da ADASA e autorização do IBRAM.

XIII – O esgotamento sanitário das edificações do Parque deverá ser interligado com a rede pública de esgoto, gerida pela CAESB.

XIV – A utilização de equipamentos não deve exceder os limites sonoros estipulados pela legislação vigente ou que causem incômodo aos demais frequentadores do parque e das áreas vizinhas, excetuando-se os equipamentos necessários para a manutenção do parque.

Art. 18. A Zona de Uso Público é aquela que possui infraestrutura de vias públicas, passeios públicos, calçadas, estacionamentos, canteiros centrais e demais estruturas para uso e circulação de pessoas e veículos, situada no interior da área protegida e integrada com a área urbana.

Art. 19. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Público:

I – As vias públicas estão sujeitas às normas estabelecidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tendo em vista que estão integradas à malha viária da cidade.

II – Os estacionamentos localizados na poligonal da área protegida poderão atender às demandas do público visitante do Parque Bosque dos Tribunais e do público externo.

III – Os estacionamentos devem utilizar pavimento de alta permeabilidade, do tipo grelha plástica com alvéolos ou similar, que podem ser preenchidos com grama, para propiciar a infiltração e a diminuição da velocidade de escoamento superficial das águas de chuva no solo, para manter a área como gramada e contribuir para a diminuição de ilhas de calor.

IV – A infraestrutura do Parque Bosque dos Tribunais, incluindo estacionamentos e demais edificações voltadas para a visitação, poderão ser parcialmente cobertos com painéis fotovoltaicos para a geração de energia solar, desde que aprovados pela SEGETH e com a anuência do IPHAN.

V – As calçadas e ciclovias, localizadas no interior da zona de uso público, deverão estar integradas com a rede de ciclovias e passeios públicos da malha urbana.

Art. 20. A Zona de Amortecimento é aquela que promove a conexão dos dois módulos do Parque Bosque dos Tribunais.

Parágrafo único. Apesar de não estar inserida na poligonal da área protegida, deve abrigar atividades que concorram para a proteção da unidade e amortecem os impactos da área externa.

Art. 21. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Amortecimento:

I – As atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo, no entorno da área protegida, deverão ter o propósito de minimizar os impactos negativos sobre o parque.

II – A ligação entre os dois módulos do Parque Bosque dos Tribunais deverá possibilitar o fluxo gênico, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, cumprindo a função de corredor ecológico.

III – A infraestrutura urbana prevista para a zona de amortecimento, como os estacionamentos, deverá ser implantada com os cuidados ambientais que garantam a arborização e a infiltração das águas pluviais.

IV – As áreas de estacionamento a serem criadas, de acordo com o projeto URB/MDE 052/16, devem ter pavimento em blocos de concreto intertravados e em concregrama, que propiciam a diminuição da velocidade de escoamento superficial das águas de chuva no solo e contribuem para diminuição de ilhas de calor.

CAPÍTULO IV – DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES DE MANEJO

Art. 22. Ficam propostos os seguintes programas e ações de manejo, a serem progressivamente desenvolvidos e aplicados pelos gestores do Parque Bosque dos Tribunais:

I - Recategorização do Parque Bosque dos Tribunais: O Parque Bosque dos Tribunais deverá ser recategorizado como Parque de Uso Múltiplo, de acordo com a proposta realizada pelo GT de Recategorização das Unidades de Conservação do DF, instituído pela Portaria Conjunta nº 03, de 24 de junho de 2014.

II – Programa de Regularização Fundiária: Este programa envolve levantamento cartorial, formação da cadeia dominial e estabelecimento de estratégias de domínio e controle sobre o Parque, incluindo o seu registro em cartório de registro de imóveis.

III - Projeto de implantação do Parque Bosque dos Tribunais: Os projetos, obras e serviços de engenharia propostos para o Parque Bosque dos Tribunais devem ser compatíveis com o presente Plano de Manejo e atender às seguintes diretrizes:

a) O Projeto de Paisagismo do Parque Bosque dos Tribunais (BOSQUE – PSG -01-R00/17) é a referência para desenvolvimento dos projetos executivos.

b) Os projetos, obras e serviços de engenharia propostos para o Parque Bosque dos Tribunais serão analisados pela Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, que emitirá os respectivos alvarás de construção, quando for o caso.

c) Os projetos, obras e serviços de engenharia propostos para o Parque Bosque dos Tribunais serão apresentados ao IPHAN, buscando sua validação junto àquele órgão.

IV - Programa de Comunicação e Marketing: Este programa tem o objetivo de divulgar o parque, estabelecendo as estratégias de comunicação em diferentes mídias, criando identidade visual, produtos, maior visibilidade e a valorização da função socioambiental da área protegida.

V - Projetos Específicos: Tais projetos podem atender a questões específicas e estratégicas para a gestão da unidade de conservação, especialmente nos casos de identificação da necessidade de ampliação ou aprofundamento de atividades previstas superficialmente no PM.

VI - Programa de sinalização e demarcação: O Projeto de implantação do Parque Bosque dos Tribunais prevê a demarcação por meio de fradinhos, de acordo com o Projeto de Paisagismo (BOSQUE – PSG -01-R00/17). O Programa de sinalização deverá implantar sinalização informativa e educativa, adotando um padrão de identidade visual do parque.

VII - Programa de recuperação das áreas degradadas: O objetivo do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas é recuperar o ambiente natural alterado pela ação antrópica, utilizando-se técnicas de plantio, respeitando as sucessões ecológicas, de modo a induzir ou conduzir a sua recuperação mais próxima do ambiente restaurado.

a) A recuperação poderá ocorrer de forma induzida e acelerada, e visa a manejar os recursos bióticos e abióticos, promovendo a recuperação dos aspectos que sofreram alteração antrópica.

b) Esse programa deve ter como referência a Instrução do IBRAM Nº 723, de 22 de novembro de 2017.

VIII - Programa de recomposição da vegetação e paisagismo com espécies nativas (horto e viveiros): O Programa de Manejo de Espécies Exóticas deve ser implementado quando houver forte pressão e alteração de habitats naturais e grande perda de diversidade biológica. A instalação de viveiro de mudas de espécies nativas, utilizando compostagem dos resíduos orgânicos dos Tribunais, poderá contribuir para as atividades de recuperação ambiental das áreas degradadas em todas as Glebas do Parque Bosque dos Tribunais.

IX - Programa de prevenção e controle de incêndios florestais: O objetivo deste programa é desenvolver um plano para prevenção e combate aos focos de incêndios e queimadas, envolvendo as seguintes ações:

a) Notificação dos corpos de bombeiros localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto de Brasília e do Lago Sul, para dar prioridade aos incêndios observados no Parque Bosque dos Tribunais;

b) Cadastramento dos pontos com maior frequência de ocorrência de focos de incêndios no período dos últimos 5 anos;

c) Treinamento e manutenção de uma brigada de incêndio, a qual deve ser preferencialmente estruturada por pessoas de estabelecimentos de ensino (público ou privado), servidores do SAF Sul e SES, e moradores situados nas proximidades do Parque Bosque dos Tribunais, que deverá atuar junto à brigada da APA do Lago Paranoá.

d) Promoção de cursos, palestras e oficinas voltados à educação ambiental, com os temas sobre controle de queimadas e prejuízos causados à biodiversidade pelos incêndios.

e) Articulação com os Programas de contenção e combate a incêndios da APA do Lago Paranoá.

X - Programa de segurança pública: A segurança pública em áreas protegidas é diretamente proporcional ao uso intensivo dos espaços, sendo que quanto maior for o número de visitantes de todas as faixas etárias e maior a quantidade e diversidade de atividades realizadas na área, maior será a segurança dos frequentadores.

a) O Comitê gestor do Parque Bosque dos Tribunais poderá dispor de vigilantes contratados para os seus próprios, destacados para a cobertura da segurança e vigilância das instalações do parque.

b) O Batalhão de Polícia Militar Ambiental deverá ser acionado para a proteção do patrimônio ambiental do Distrito Federal.

XI - Programa de uso público: O objetivo deste programa é de ordenar, orientar e direcionar o uso da unidade pelo visitante, promovendo seu contato com o meio ambiente, por meio de atividades de recreação, lazer, ecoturismo e educação ambiental, abordando as seguintes ações:

a) Identificar as áreas de visitação e novas potencialidades, períodos de maior frequência de visitantes, serviço de visitação guiada, atividades educacionais e outras informações julgadas importantes.

b) Levantar a procedência dos visitantes, motivação e interesses.

c) Analisar os impactos evidentes causados por essas atividades, nas diferentes áreas de visitação pública, se existentes.

d) Levantar o potencial de inserção das comunidades locais no desenvolvimento e execução das atividades de visitação.

e) Identificar os locais onde a atividade de visitação está sendo desenvolvida ou que tenha potencial para tal, detalhando o meio físico onde está inserida e seu entorno imediato.

f) Identificar os equipamentos facilitadores necessários a sua implementação e operação (sanitários, lanchonetes, estacionamentos entre outros), buscando, sempre que possível, a utilização do mesmo equipamento (para mais de uma atividade e por área de interesse).

g) Verificar a necessidade de manutenção ou reposição dos equipamentos facilitadores já existentes na UC, para atender adequadamente suas funções.

h) Identificar e avaliar os equipamentos/instrumentos de apoio – sinalização, folhetos, entre outros – que deverão ser utilizados e produzidos para o desenvolvimento e divulgação das atividades.

i) Identificar as atividades e serviços ligados à visitação que valorizem a cultura regional e local.

j) Representar, em mapa, todas as atividades propostas, utilizando-se de números e marcação da unidade.

k) Indicar, preliminarmente, os dados necessários à definição do programa de manejo da visitação.

l) Indicar o perfil do visitante, em cada atividade, com base nos registros existentes e no potencial de ampliação ou novas propostas, fundamentado em informações a serem levantadas e disponíveis.

m) Levantar as opções de desenvolvimento para as atividades turísticas identificadas no entorno, indicando possibilidades de integração dessas atividades com o parque.

n) Desenvolver estudos para identificação de indicadores, com vistas ao monitoramento da qualidade do ambiente e da visitação.

o) Descrever as atividades de visitação que estejam sendo desenvolvidas, na UC, e que conflitem com seus objetivos de criação e/ou categorias de manejo, visando a sua correção.

XII - Programa de coleta e destinação de resíduos sólidos: O objetivo deste programa é incentivar campanhas educativas quanto à forma correta de separação e destinação dos resíduos sólidos. Dentre as ações necessárias para a implementação deste programa destacam-se:

a) Articular junto aos Tribunais para a instalação de mais pontos com lixeiras e contêineres específicos para a coleta seletiva em locais estratégicos no SAF Sul e SES;

b) Articular institucionalmente junto ao SLU de forma que esta ação se torne permanente, sem qualquer risco de descontinuidade futura, para que os setores situados nos limites do Parque possam ser considerados como exemplo a serem seguidos por outras áreas urbanas do DF, com relação à gestão da origem e destino dos resíduos sólidos;

c) Divulgar material educativo existente e elaborar novos, a respeito de coleta seletiva e redução de geração de resíduos sólidos;

d) Divulgar as datas (dias da semana) em que será recolhido cada tipo de lixo, de forma a evitar a mistura de diferentes resíduos durante a coleta.

e) A experiência de produção de composto orgânico do TST, utilizando leiras de compostagem e minhocário, deverá ser aprimorada para que não interfira na limpeza e ordenamento das áreas ajardinadas do Setor de Administração Federal Sul.

f) A coleta seletiva de resíduos sólidos dos Tribunais deverá ser integrada e expandida para todas as atividades a serem desenvolvidas no parque.

XIII - Programa de educação ambiental: Este programa tem o objetivo de atingir a transversalidade do tema, propiciando atividades educativas para público do ensino formal ou educação não formal, em que o público alvo, sendo definido no contexto socioeconômico e ecológico da área protegida, tome atitudes de respeito e proteção aos recursos ambientais e culturais do parque, mediante:

a) Aplicação de processos que promovam o desenvolvimento de consciência crítica sobre a questão ambiental.

b) Integração da unidade no contexto educacional da região, de modo a promover a participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

XIV - Programa de esporte e lazer: As atividades de esporte e lazer a serem desenvolvidas no Parque devem ser prioritariamente destinadas ao público alvo dos Tribunais, por serem os principais visitantes potenciais da área protegida. No entanto, a Administração do Parque deverá prever atividades de esporte e lazer, cursos diversos ao ar livre e atividades físicas monitoradas para diferentes faixas etárias, voltados para o público residente no Plano Piloto e áreas adjacentes, estimulando a ampliação do público visitante.

XV - Programa de atividades culturais: Os espaços ao ar livre do Parque podem ser utilizados para as mais diversas expressões artísticas, o que deverá ser objeto de programação permanente, organizada pelas parcerias a serem estabelecidas pela Administração da unidade, com o apoio das assessorias de comunicação, cultura e sustentabilidade dos Tribunais.

Parágrafo único. Os equipamentos previstos no projeto paisagístico do Parque dos Tribunais incluem um auditório e um teatro de arena que poderão ser palco de diversas atividades culturais, desde oficinas de arte e cultura, até apresentações e shows de diferentes estilos.

XVI - Programa de pesquisa: O programa de pesquisa e monitoramento permite a ampliação e aprofundamento do conhecimento do parque.

a) Nesse programa, são definidas as áreas prioritárias em que serão induzidas as pesquisas e divulgadas as necessidades de parceria e aprofundamento no conhecimento da biota e população junto às instituições de pesquisa do DF.

b) As informações geradas, além de serem utilizadas em programas específicos, podem apoiar outros programas.

c) É importante estabelecer parcerias e estabelecer acordos de cooperação técnica.

d) Esse programa pode subsidiar pesquisas de longa duração, transformando-se em monitoramento.

XVII - Programa de Valoração dos Serviços Ambientais: Esse programa tem, entre seus objetivos:

a) Realizar o levantamento dos serviços ambientais prestados pelo parque, por meio da caracterização dos seus principais atributos ambientais e benefícios sociais, para que a população seja conscientizada da importância da preservação dessa área.

b) Promover a conservação da biodiversidade e a proteção dos ecossistemas do Cerrado, visando à manutenção e à melhoria dos serviços ambientais e valorizando

sua importância ambiental e social.

c) Promover a recuperação das áreas degradadas, com o fim de criar sumidouros de carbono, garantir a recarga de aquíferos e proteger a biodiversidade.

d) Promover campanhas de informação sobre os serviços ecossistêmicos das áreas protegidas e sua relação direta com a qualidade de vida das comunidades do Distrito Federal.

Art. 23. O Parque Bosque dos Tribunais é definido como trampolim da biodiversidade na composição dos corredores ecológicos do Distrito Federal.

Art. 24. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

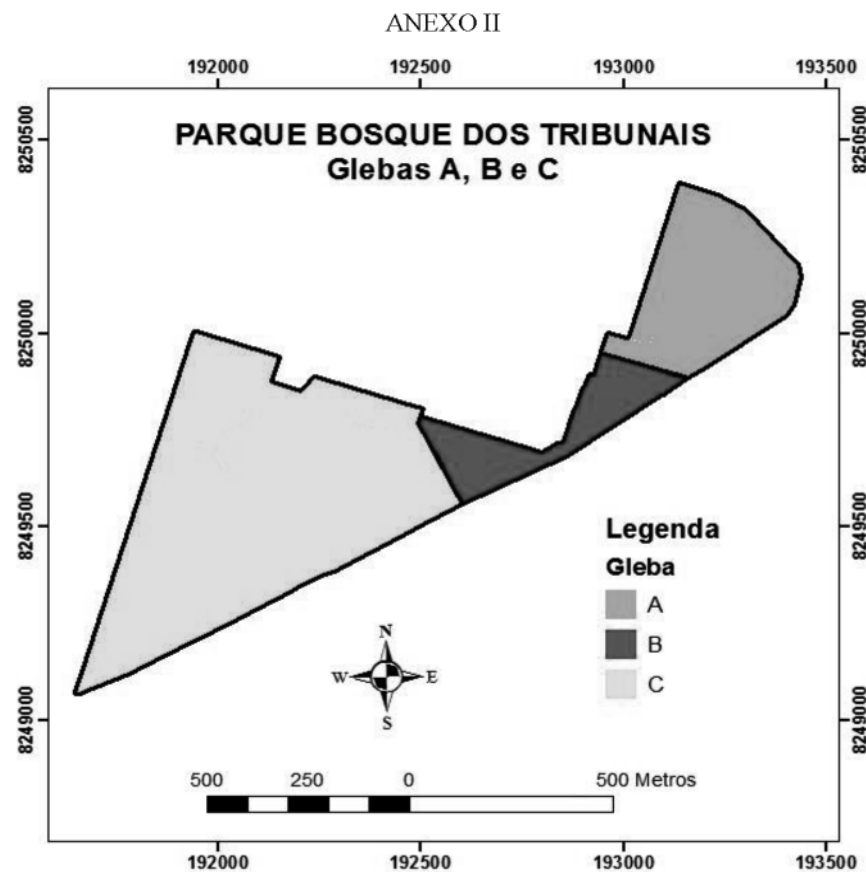
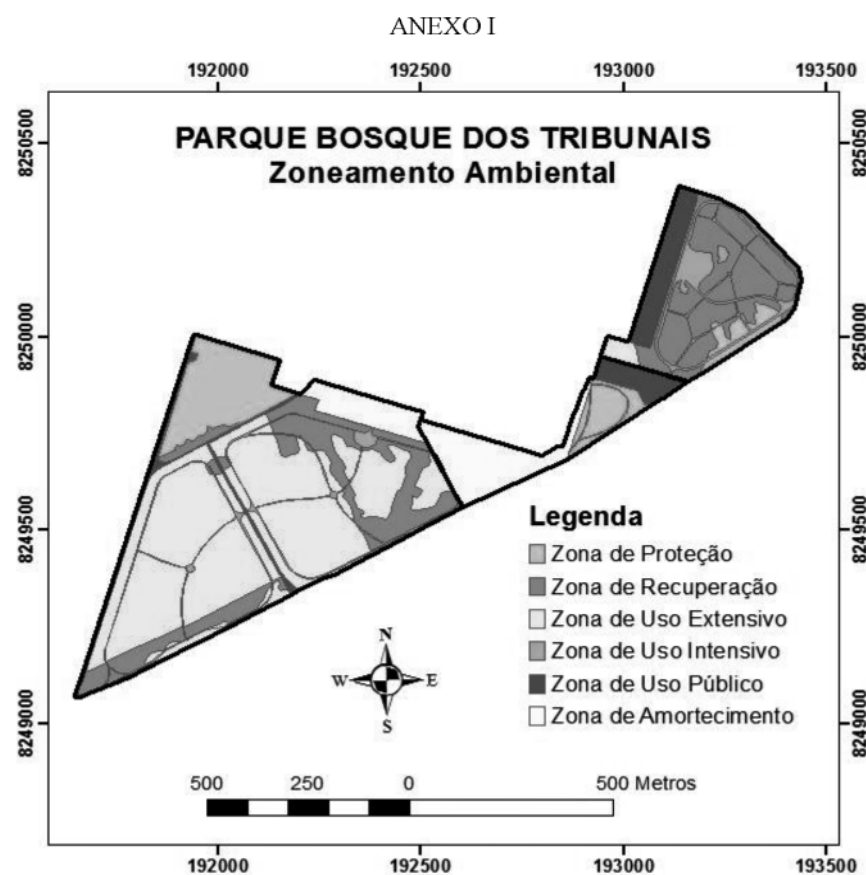


TABELA 1: Áreas e percentuais do Zoneamento Ambiental do Parque Bosque dos Tribunais

Zona	Qtd.	Área (m²)	% UC	% UC+ZA
Zona de Amortecimento	02	62.235,42	-	9,56%
Zona de Proteção	08	80.334,41	13,64%	12,34%
Zona de Recuperação	38	162.578,95	27,60%	24,97%
Zona de Uso Extensivo	25	261.305,66	44,37%	40,13%
Zona de Uso Intensivo	05	34.713,18	5,89%	5,33%
Zona de Uso Público	03	50.037,00	8,50%	7,68%
Total	81	588.969,20	100,00%	100,00%

Fonte: IBRAM-DF

TABELA 2: Áreas e percentuais das Glebas do Parque Bosque dos Tribunais

Gleba	Qtd.	Área (m²)	% UC+ZA
Gleba A	23	139.314,09	21,39%
Gleba B	06	72.296,37	11,10%
Gleba C	52	439.594,16	67,50%
Total (UC+ZA)	81	651.204,62	100,00%

Fonte: IBRAM-DF

TABELA 3: Áreas do Parque Bosque dos Tribunais e da Zona de Amortecimento

Unidade	Área (m2)	Área (ha)
UC	588.969,20	58,89
ZA	62.235,42	6,22
UC+ZA	651.204,62	65,12

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta e sete minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte, Turismo e Lazer Adjunto, Térreo - Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizada a 51ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): Marco Aurélio da Costa Guedes, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Secretária Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE-DF; Débora Igreja do Prado - Secretária Executiva do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luís Maurício Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência. O Vice Presidente José Antônio Soares Silva apresentou o novo Presidente do CONFAE, Marco Aurélio Guedes. O Presidente após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 51ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, não houve; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; A pauta foi aprovada. V. Auditoria TCU - o Conselheiro Luís Maurício informou da Auditoria do TCU que solicita informações sobre o Desporto Educacional, recurso da fonte 125 e questionou a resposta que foi informada e como os documentos estão sendo arquivados na Secretaria Executiva do CONFAE. O Presidente informou que se trata de uma Auditoria Operacional direcionada a Toda Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer e não apenas acentuada ao CONFAE. O Conselheiro Luiz Barreto solicitou que todos os documentos que chegarem ao CONFAE referente ao fundo e recursos deverão ser encaminhados a todos conselheiros. O Presidente solicitou que a Secretária Executiva encaminhe a resposta que será feita ao TCU para todos conselheiros. VI. Entrega de Certificados do CRC das entidades de Skate e Taekwondo - O Presidente informou que seria interessante que todas as entidades cadastradas estivessem seu nome divulgado no site do CONFAE e que em veículos de comunicação fosse divulgado, por meio da Assessoria de Comunicação da SETUL, a importância do cadastramento para o recebimento de recursos do fundo. Foi entregue o Certificado do CRC às seguintes entidades: a) Federação de Skate do Distrito Federal e Entorno, Presidente Warleiton Dias Souza; b) Federação de Taekwondo Olímpico do Distrito Federal, Presidente Ademar Lamoglia. VII. Resposta da PGDF referente ao Edital do CONFAE - O Presidente informou que ainda não houve resposta da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF. O Conselheiro José Antônio solicitou uma urgência na análise, pois ele está sendo cobrado pela Comunidade Esportiva. O Presidente informou que irá ligar na PGDF para solicitar agilidade, na medida do possível, na assinatura do Procurador, visto que o Parecer Técnico já está pronto. O Conselheiro Jose Antônio sugeriu que a SETUL/CONFAE pro-

movessem uma Palestra/Curso para que as Entidades sejam capacitadas nas novas legislações, bem como na atualização dos seus Estatutos. VIII. Substituições dos Conselheiros titulares pelos suplentes, pós vencimentos do 2º mandato e Presidência e Vice Presidência do CONFAE, posição da AJL - o Conselheiro Jose Antônio solicitou as seguintes informações: a) Quanto substituto do Presidente do CONFAE, bem como um suplente ao Presidente, também quanto a legitimidade da Delegação do Secretário para o Secretário Adjunto, bem como a validade da Portaria; b) A substituição do suplente como titular e do titular como suplente no CONFAE. O Conselheiro Filipe Guedes solicitou informações quando as datas e períodos de todos os mandatos e foi solicitado que a Secretária Executiva encaminhe aos Conselheiros a data de início e encerramento de mandato de todos. Ficou deliberado que o Presidente irá solicitar a AJL resposta aos questionamentos dos Conselheiros. A Conselheira Carla Testa informou que foi encaminhado titular e suplente ao CONEF e irá informar em breve o suplente no CONFAE. IX. Situação Orçamentária da SETUL e dos contratos ou de adesão a ATA para o atendimento do transporte aéreo e terrestre junto ao COMPETE BRASÍLIA, considerando a descentralização feita pelo CONFAE - O Conselheiro Jose Antônio solicitou informações quanto ao contrato de transporte aéreo e terrestre no Programa COMPETE BRASÍLIA, o Presidente informou que na data de ontem (01/10/2018) foi assinado contrato com empresa que irá fazer o transporte dos atletas via aéreo e que foi encaminhado a SETUL procedimento para Licitar empresa de transporte terrestre, e que foi empenhado e já está sendo executada a primeira parte do recurso liberado e que a Câmara Legislativa já aprovou e liberou parte da complementação de recurso ora solicitado. A Conselheira Carla Testa manifestou seu descontentamento com relação a aplicação da legislação na liberação das passagens do beneficiários do programa COMPETE. O Conselheiro Luís Maurício solicita que resgate o encaminhamento que foi deliberado em reunião anterior com relação aos critérios e procedimentos de concessão dos benefícios do programa COMPETE. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 11h 43min. MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES, Presidente do Conselho, Representante da SETUL; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS, Secretária Executiva do CONFAE; DÉBORAH IGREJA DO PRADO, Secretária Executiva do CONEF-DF; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA BARROS DA COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO; Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 80/2018-e, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 5 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei-DF nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO						
	NATU-REZA	ID USO	FON-TE	DETA-LHADO	TOTAL	
28.846.0001.9000.0000	RESCISÓRIOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 000103		31.90.96	0	100	113.000,00	113.000,00
					TOTAL	113.000,00

ANEXO II

02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO						
	NATU-REZA	ID USO	FON-TE	DETA-LHADO	TOTAL	
28.846.0001.9000.0000	RESCISÓRIOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 000103		31.90.92	0	100	113.000,00	113.000,00
					TOTAL	113.000,00

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso L, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Administrativa realizada em 11 de outubro de 2018, conforme consta do Processo nº 22628/18-e, e

Considerando as necessidades apontadas nos relatórios de diagnóstico organizacional objeto dos Processos nos 31436/17-e, 32513/17-e e 8424/15-e;

Considerando que a Lei distrital nº 4.356/09, art. 38, § 3º, permite reestruturar, transformar e reclassificar os cargos e funções da sua estrutura, desde que sem acréscimo nas despesas de pessoal;

Considerando que as alterações decorrentes desta Resolução não importarão na criação de despesa nova nem tampouco afetarão os limites de gastos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, RESOLVE:

Art. 1º Ficam transformados, sem criação de qualquer despesa nova, mediante remanejamento, transformação ou extinção, conforme cada caso, os cargos em comissão e as funções de confiança constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Anexo II da Resolução nº 272, de 3 de julho de 2014, alterado pelas Resoluções nº 303/17 e nº 311/17, passa a vigorar com as modificações constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O Anexo Único da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, alterado pela Resolução nº 311/17, passa a vigorar com as modificações constantes no Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

ANILCEIA MACHADO

ANEXO I

Situação anterior Situação nova

Secretário, CNE-2; Subsecretário das Sessões, TC-CCG5; Chefe de Núcleo, TC-CCG-3; Diretor, TC-CCG-3; Assistente-Técnico (Memorial), FC-3; Assistente-Técnico, FC-3; Serviço de Protocolo e Preservação Documental, TC-CCG-2. Secretário, TC-CCG-5; Subsecretário das Sessões, TC-CCG-3; Diretor de Núcleo, TC-CCG-3; Secretário, TC-CCG-5; Assessor-Técnico, FC-4; Auxiliar de Gabinete, FC-1; Serviço de Gestão de Documentação e Preservação da Memória Institucional, TC-CCG-2; (3) Gerente de Projeto, FC-2.

ANEXO II
ESTRUTURA OPERACIONAL

A estrutura operacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no tocante aos cargos de direção, chefia, assessoramento e assistência, tem a seguinte composição:

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA E UNIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. Gabinete da Presidência

(1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (1) Assessor de Segurança Institucional, símbolo TC-CCA-2; (1) Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3; (4) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1; (1) Assistente Técnico (Cerimonial), símbolo FC-3; (1) Supervisor de Atendimento ao Público, símbolo FC-4; (1) Chefe de Assessoria Administrativa, símbolo TC-CCG-5; (9) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Chefe de Assessoria Técnica, símbolo TC-CCG-5; (5) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Chefe de Assessoria de Comunicação Institucional, símbolo TC-CCG-5; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

3. Secretaria das Sessões

(1) Secretário, símbolo TC-CCG-5; (1) Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG3; (4) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (3) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Chefe de Serviço de Apoio Técnico e Operacional, símbolo TC-CCG-2; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Chefe de Serviço de Expedição e Plenário, símbolo TC-CCG-2; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Chefe de Serviço de Jurisprudência, símbolo TC-CCG-2, (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

5. Secretaria de Tecnologia da Informação

(1) Secretário, símbolo TC-CCG-5; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Chefe de Serviço de Infraestrutura, símbolo TC-CCG-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Chefe de Serviço de Suporte ao Usuário Final, símbolo TC-CCG-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Chefe de Serviço de Desenvolvimento de Soluções, símbolo TC-CCG-2; (3) Assessor de Levantamento de Requisitos, símbolo TC-CCA-2.

9.2 Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento

9.2.1 Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Linguagens Documentárias

(1) supervisor, símbolo FC-4.

9.2.2 Supervisão de Atendimento, Pesquisa e Disseminação da Informação

(1) supervisor, símbolo FC-4.

9.2.3 Supervisão de Processamento Técnico e Gestão do Acervo

(1) supervisor, símbolo FC-4.

ORGÃOS EXECUTIVOS

1. Secretaria-Geral de Controle Externo

(1) Secretário-Geral de Controle Externo, símbolo CNE-2; (1) Assessor, símbolo TCCCA-2; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Chefe de Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE, símbolo TCCCG-2; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Chefe de Assessoria de Planejamento Estratégico da Fiscalização - APE, símbolo TC-CCG-2; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Diretor de Núcleo de Fiscalização de Tecnologia da Informação - NFTI, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3, (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Diretor de Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - NFO, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3, (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Diretor de Núcleo de Recursos, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3, (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.4 Secretaria de Fiscalização de Pessoal

1.4.1 Divisão de Fiscalização de Pessoal

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.4.2 Divisão de Acompanhamento

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.4.3 Divisão de Atos de Admissão

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.5 Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-5; (3) Assessor Técnico, símbolo FC4; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.5.3 Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3, (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2. Secretaria-Geral de Administração

(1) Secretário-Geral de Administração, símbolo CNE-2; (1) Chefe de Secretaria, símbolo TC-CCG-3; (4) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assessor Técnico, símbolo FC-4; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC2; (1) Auxiliar de Gabinete, FC-1.

2.4 Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

2.4.5 Serviço de Gestão de Documentação e Preservação da Memória Institucional
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2; (3) Gerente de Projeto, FC-2.

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXO III

ANEXO UNICO

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TCDF

SUMÁRIO ARTIGOS

(...) (...)

TÍTULO II - (...) (...)

CAPÍTULO I - (...) (...)

(...) (...)

Seção IV - (...) (...)

(...) (...)

Subseção VI - Da Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Linguagens Documentárias (...)

Subseção VII - Da Supervisão de Atendimento, Pesquisa e Disseminação da Informação (...)

Subseção VIII - Da Supervisão de Processamento Técnico e Gestão do Acervo (...)

Seção V - Da Secretaria de Tecnologia da Informação 21-A - 21-E

CAPÍTULO II - (...) (...)

(...) (...)

Seção III-A - Da Supervisão de Atendimento ao Público 25-A

(...) (...)

Seção V - (revogado)

Subseção I - (revogado)

Subseção II - (revogado)

Subseção III - (revogado)

(...) (...)

TÍTULO III - (...) (...)

CAPÍTULO I - (...) (...)

(...) (...)

Seção X - Do Secretário de Tecnologia da Informação (...)

(...) (...)

TÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

110 - 117-A

(...) (...)

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA 113 - 117-A

(...) (...)

(...) (...)

Seção VI - Dos Gerentes de Projeto 117-A

TÍTULO V - DOS COMITÊS, DAS COMISSÕES PERMANENTES E DOS CONSELHOS

118 - 120-B

(...) (...)

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

(...) (...)

Art. 4º Integram a estrutura administrativa do Tribunal os seguintes órgãos com as respectivas unidades e subunidades:

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA

(...) (...)

IV - Escola de Contas Públicas;

V - Secretaria de Tecnologia da Informação,

UNIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(...) (...)

V - (revogado)

(...) (...)

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA, DO CORREGEDOR, DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL E DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS E SUAS UNIDADES

CAPÍTULO I

(...) (...)

Seção III

Da Secretaria das Sessões

Art. 8º Compete à Secretaria das Sessões:

(...) (...)

XII - disponibilizar o conteúdo da publicação das pautas das sessões plenárias à Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para fins de divulgação pelas redes nacional e internacional de comunicações informatizadas;

(...) (...)

Seção IV
Da Escola de Contas Públicas

Art. 13. A Escola de Contas Públicas, unidade administrativa vinculada à Presidência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, compete:

(...) (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

II - Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento, que compreende as seguintes subunidades:

- a) Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Linguagens Documentárias;
- b) Supervisão de Atendimento, Pesquisa e Disseminação da Informação;
- c) Supervisão de Processamento Técnico e Gestão do Acervo.

(...)

Subseção V

Da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento

Art. 18. A Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento compete:

- I - promover o acesso e incentivar o uso e a geração da informação no âmbito do Tribunal;
- II - apoiar as atividades de educação corporativa desempenhadas pela Escola de Contas Públicas;
- III - coordenar as atividades de gestão, organização e difusão da informação legislativa e bibliográfica;
- IV - estabelecer políticas, diretrizes, padrões e processos para as suas unidades subordinadas;
- V - propor a criação e participar de comissões especiais para atender questões técnico-administrativas do Tribunal que requeiram conhecimentos especializados concernentes à gestão da informação e do conhecimento;
- VI - promover a captação e estruturação do conhecimento gerado no âmbito do Tribunal e de fontes externas;
- VII - secretaria, acompanhar e supervisionar os trabalhos aprovados pelo Conselho Editorial, até a sua efetiva publicação e distribuição;
- VIII - promover ações de intercâmbio e cooperação técnica na área de documentação e informação;
- IX - coordenar estudos de avaliação dos produtos e serviços oferecidos pela unidade;
- X - executar as atividades relacionadas ao Boletim Interno a que se referem os incisos VII e VIII do art. 123;
- XI - desempenhar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Subseção VI

Da Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Linguagens Documentárias

Art. 19. A Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Linguagens Documentárias compete:

- I - propor desenvolvimento, aquisição e implantação de softwares voltados à armazenagem, preservação e recuperação de informação legislativa e bibliográfica;
- II - gerenciar sistemas e aplicativos;
- III - desenvolver páginas da COBGI na internet e na intranet;
- IV - analisar e implantar novas tecnologias de informação que venham contribuir para a melhoria e ampliação dos serviços de gestão da informação e do conhecimento;
- V - participar do gerenciamento do Sistema Integrado de Normas Jurídicas - SINJ-DF;
- VI - inserir, indexar, atualizar e manter os atos normativos do TCDF no SINJ-DF;
- VII - manter atualizada a coleção digitalizada do DODF no SINJ-DF;
- VIII - supervisionar e alimentar o Tesouro de Contas do TCDF;
- IX - cooperar com o desenvolvimento do Tesouro de Contas Nacional - TCN;
- X - selecionar atos normativos para compor o Clipping de legislação do TCDF;
- XI - implementar e gerenciar o repositório bibliográfico digital do TCDF;
- XII - participar de comissões especiais para atender questões técnico-administrativas.

Subseção VII

Da Supervisão de Atendimento, Pesquisa e Disseminação da Informação

Art. 20. A Supervisão de Atendimento, Pesquisa e Disseminação da Informação compete:

- I - orientar os usuários na utilização dos produtos e serviços oferecidos pela COBGI;
- II - planejar, desenvolver e coordenar atividades culturais correlatas à sua área de atuação;
- III - orientar usuários na utilização e na aplicação de normas técnicas de documentação;
- IV - efetuar empréstimo, devolução, renovação e reserva de itens do acervo da Biblioteca;
- V - efetuar e controlar empréstimo permanente para unidades do Tribunal;
- VI - planejar e executar a divulgação de produtos e serviços oferecidos pela unidade;
- VII - manter atualizadas as informações sobre produtos e serviços da COBGI na internet e na intranet;
- VIII - executar serviços de intercâmbio bibliográfico com instituições da área de documentação e informação;
- IX - sugerir à Supervisão de Processamento Técnico e Gestão do Acervo a aquisição de materiais bibliográficos;
- X - coordenar o processo editorial e a distribuição da Revista do TCDF;
- XI - supervisionar as áreas de leitura e manter organizado o acervo bibliográfico;
- XII - emitir nada consta dos usuários da Biblioteca;
- XIII - participar de comissões especiais para atender questões técnico-administrativas.

Subseção VIII

Da Supervisão de Processamento Técnico e Gestão do Acervo

Art. 21. A Supervisão de Processamento Técnico e Gestão do Acervo compete:

- I - coordenar a elaboração e revisão da política de desenvolvimento de coleções;
- II - supervisionar e executar a seleção, aquisição e processamento técnico de material bibliográfico;
- III - realizar controle patrimonial dos itens do acervo;
- IV - participar e colaborar com a geração de base de dados da Rede Virtual de Bibliotecas - Congresso Nacional - RVBI, como biblioteca conveniada;
- V - realizar a avaliação, ampliação e remanejamento e/ou descarte do acervo, bem como preparar e enviar materiais para encadernação e restauração;
- VI - elaborar ficha catalográfica das publicações editadas pelo Tribunal;
- VII - apoiar o inventário patrimonial periódico do acervo;
- VIII - participar de comissões especiais para atender questões técnico-administrativas.

Seção V

Da Secretaria de Tecnologia da Informação

Art. 21-A. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação:

- I - auxiliar a Presidência do Tribunal na formulação de políticas e diretrizes na área de Tecnologia da Informação, bem como na distribuição dos recursos tecnológicos, coordenando e implementando as atividades e soluções delas decorrentes;
- II - gerenciar os recursos de Tecnologia da Informação;
- III - realizar, no âmbito de sua atuação, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação - PGA;
- IV - disseminar e incentivar o uso de soluções de Tecnologia da Informação definidas pelo Tribunal;
- V - promover estudo prévio de viabilidade e exequibilidade quando da solicitação de implementação de soluções de Tecnologia da Informação;
- VI - prover orientação e suporte aos usuários na instalação, configuração e uso de computadores, sistemas, aplicativos e demais serviços relacionados à Tecnologia da Informação;

VII - prover treinamento nos sistemas e aplicativos utilizados no Tribunal, em coordenação com a Escola de Contas Públicas;

VIII - providenciar assistência técnica e demais procedimentos necessários à continuidade do funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação;

IX - planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos de Tecnologia da Informação de que o Tribunal necessite;

X - zelar pela segurança e integridade de sistemas, dados e informações constantes em bases de dados corporativas;

XI - auxiliar o Tribunal no estabelecimento de contratos e convênios com órgãos e entidades, visando ao intercâmbio de dados disponíveis em sistemas de informação, bem como viabilizar sua implementação;

XII - administrar e acompanhar contratos e convênios relativos à área de Tecnologia da Informação firmados pelo Tribunal, atestando as respectivas faturas, quando for o caso;

XIII - participar na formulação de diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização dos recursos relacionados à Tecnologia da Informação, bem como verificar seu cumprimento;

XIV - gerenciar o acesso de usuários internos e externos aos sistemas, aplicativos e demais serviços relacionados à Tecnologia da Informação disponibilizados pelo Tribunal;

XV - estabelecer rotinas e procedimentos, bem como normas e manuais referentes à sua área de atuação;

XVI - propor o aperfeiçoamento dos servidores da área de Tecnologia da Informação.

Art. 21-B. Para o exercício de sua competência, a Secretaria de Tecnologia da Informação contará com a seguinte estrutura administrativa:

I - Serviço de Infraestrutura;

II - Serviço de Suporte ao Usuário Final;

III - Serviço de Desenvolvimento de Soluções.

Subseção I

Do Serviço de Infraestrutura

Art. 21-C. Compete ao Serviço de Infraestrutura:

I - elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, emitindo os respectivos relatórios;

II - promover o gerenciamento físico e lógico da rede de computadores do Tribunal;

III - zelar pela expansão e atualização tecnológica da rede local;

IV - realizar a especificação, instalação e administração das linhas de comunicação, concentradores, hardware, software e demais recursos que compõem a rede;

V - acompanhar a execução de contratos que assegurem o funcionamento da rede local e a comunicação do Tribunal com outros órgãos e sistemas de informação;

VI - auxiliar no atendimento de solicitações de remanejamento de pontos lógicos e elétricos, acesso a sistemas externos de interesse do TCDF, uso do correio eletrônico e acesso à Internet e gerenciar os contratos associados a esses serviços;

VII - realizar cópias de segurança de informações e aplicativos;

VIII - definir e implementar plano de contingência de informações e recursos tecnológicos, de forma a assegurar a continuidade do funcionamento dos sistemas de informação em situações imprevistas;

IX - definir e implementar configurações contra ataques de vírus de computador e invasão da rede local;

X - zelar pelo sigilo, segurança lógica e física das informações disponíveis na rede de computadores do Tribunal;

XI - executar outras atividades requeridas pela natureza de suas competências, além de seu controle administrativo, sobretudo de processos e documentos que tramitam na Secretaria.

Subseção II

Do Serviço de Suporte ao Usuário Final

Art. 21-D. Compete ao Serviço de Suporte ao Usuário Final:

I - elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, emitindo os respectivos relatórios;

II - promover o aperfeiçoamento contínuo da plataforma tecnológica do Tribunal, observando as necessidades de serviço;

III - definir configurações padronizadas para recursos de Tecnologia da Informação;

IV - prestar atendimento a todos os usuários do TCDF no uso de equipamentos de informática e de aplicativos de terceiros;

V - prestar atendimento a todos os usuários do TCDF nas solicitações de acesso a sistemas externos de interesse do TCDF, uso do correio eletrônico e acesso à Internet;

VI - gerenciar o cadastro de usuários do TCDF nos recursos corporativos de rede e em sistemas externos acessados pelo TCDF;

VII - estimular o uso dos recursos de Tecnologia da Informação;

VIII - instalar microcomputadores, impressoras e demais periféricos nas unidades administrativas do TCDF;

IX - acompanhar a execução dos contratos firmados para manutenção de equipamentos de informática;

X - propor a atualização de equipamentos de informática e de aplicativos de terceiros;

XI - auxiliar na identificação das necessidades de melhoria dos sistemas de informática do Tribunal;

XII - apoiar, em parceria com a Escola de Contas Públicas, o treinamento de usuários nos aplicativos de terceiros;

XIII - efetuar o reparo de computadores servidores de rede, microcomputadores, impressoras e demais periféricos;

XIV - monitorar o desempenho de dispositivos e equipamentos do parque computacional do Tribunal;

XV - elaborar projeto básico para aquisição, manutenção ou locação de equipamentos e aplicativos de terceiros, atuando no recebimento de bens e serviços e na execução de contratos;

XVI - avaliar a compatibilidade de aplicativos de terceiros com os recursos computacionais utilizados;

XVII - viabilizar o acesso a aplicações informatizadas externas por meio da rede local de computadores;

XVIII - executar outras atividades requeridas pela natureza de suas competências, além de seu controle administrativo, sobretudo de processos e documentos que tramitam na Secretaria.

Subseção III

Do Serviço de Desenvolvimento de Soluções

Art. 21-E. Compete ao Serviço de Desenvolvimento de Soluções:

I - elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, emitindo os respectivos relatórios;

II - projetar, desenvolver, implantar e documentar os sistemas de informação do TCDF;

prestar atendimento aos usuários quanto à utilização dos sistemas desenvolvidos;

IV - zelar pelo sigilo e segurança lógica dos sistemas desenvolvidos;

V - identificar, estruturar, implementar e manter as bases de informações e dados a serem utilizadas pelos sistemas de informação, garantindo sua consistência, integridade e racionalização;

VI - auxiliar na gestão do conhecimento e da informação no âmbito do TCDF;
 VII - promover, em parceria com a Escola de Contas Públicas, o treinamento de usuários nos aplicativos desenvolvidos;
 VIII - administrar e desenvolver o sítio eletrônico do TCDF na Internet;
 IX - zelar pelo contínuo aperfeiçoamento dos sistemas corporativos;
 X - estabelecer processo definido e padronizado de desenvolvimento de sistemas;
 XI - identificar necessidades de melhoria dos sistemas de informática do Tribunal;
 XII - realizar o exame de viabilidade e acompanhar a execução de contratos e convênios de prestação de serviços relativos ao desenvolvimento de sistemas;
 XIII - avaliar a viabilidade técnica das propostas dos usuários para desenvolvimento de novos sistemas de informação e alterações dos existentes;
 XIV - executar outras atividades requeridas pela natureza de suas competências, além de seu controle administrativo, sobretudo de processos e documentos que tramitam na Secretaria.

CAPÍTULO II

DAS UNIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(...)

Seção III

Da Assessoria de Comunicação Institucional

Art. 25. Compete à Assessoria de Comunicação Institucional:

(...)

XII - (revogado)

Seção III-A

Da Supervisão de Atendimento ao Público

Art. 25-A. A Supervisão de Atendimento ao Público incumbem:

I - atender os representantes, servidores e procuradores legalmente constituídos dos órgãos e entidades jurisdicionados na prestação de informações relativas a processos de controle externo de seu interesse em tramitação no Tribunal;

II - conceder vista de processos a responsáveis, interessados e seus representantes legais;

III - fornecer, no prazo regulamentar, cópias de peças de autos, mediante solicitação por escrito;

IV - prestar, pessoalmente ou por telefone, informações sobre processos em tramitação;

V - encaminhar à decisão superior as solicitações que extrapolarem sua alçada de atendimento;

VI - realizar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente do Tribunal, relacionadas com a sua área de atuação.

(...)

Seção V (revogado)

Art. 27. (revogado)

Art. 28. (revogado)

Subseção I (revogado)

Art. 29. (revogado)

Subseção II (revogado)

Art. 30. (revogado)

Subseção III (revogado)

Art. 31. (revogado)

(...)

Seção VII

Da Ouvidoria

Art. 33. A Ouvidoria compete:

(...)

V - (revogado)

(...)

Parágrafo único. (revogado)

(...)

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Seção I

Da Secretaria-Geral de Controle Externo

(...)

Subseção I

Da Estrutura da Secretaria-Geral de Controle Externo

Art. 41. Para o exercício de suas competências, a Secretaria-Geral de Controle Externo e as Secretarias de Controle Externo contam com as seguintes unidades técnicas:

I - a Secretaria-Geral de Controle Externo:

(...)

e) Núcleo de Recursos - NUREC.

(...)

V - a Secretaria de Fiscalização de Pessoal: a) Divisão de Acompanhamento;

b) Divisão de Fiscalização de Pessoal;

c) Divisão de Atos de Admissão;

VI - a Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública:

(...)

c) Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal.

(...)

Seção II

Da Secretaria-Geral de Administração

(...)

Subseção I

Da Estrutura da Secretaria-Geral de Administração

Art. 48. Para o exercício de sua competência, a Secretaria-Geral de Administração conta com a seguinte estrutura administrativa:

(...)

IV - Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio:

(...)

e) Serviço de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional;

(...)

Subseção XXVII

Do Serviço de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional

Art. 74. Ao Serviço de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional compete:

I - planejar, coordenar, dirigir e orientar os procedimentos e operações técnicas referentes à criação, ao recebimento, à manutenção, ao uso e à destinação de documentos arquivísticos;

II - promover a conservação, preservação e difusão dos documentos que integram o patrimônio documental do TCDF;

III - formular a Política de Gestão de Documentos, de acordo com a legislação arquivística brasileira e com as normas de padronização de melhores práticas, e zelar pelo seu cumprimento;

IV - exercer a função de órgão central do Sistema de Gestão de Documentos do TCDF;

V - propor minuta de política de uso e de acesso aos documentos arquivísticos sigilosos;

VI - coordenar o processo de avaliação e de destinação de documentos, de acordo com as normas pertinentes;

VII - coordenar as atividades da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos a ser criada nos termos do art. 4º da Lei distrital nº 2.545, de 28 de abril de 2000;

VIII - coordenar a coleta e a sistematização de dados e informações registradas em documentos arquivísticos, disponibilizando-os na forma de conhecimento estratégico?

IX - coordenar e supervisionar a utilização do Sistema e-TCDF, bem como atuar como administrador da ferramenta no âmbito do TCDF;

X - coordenar e acompanhar o desenvolvimento ou a aquisição de sistemas informatizados de gestão de documentos ou que gerenciam documentos arquivísticos;

XI - incentivar a promoção de eventos que objetivem o intercâmbio técnico com instituições arquivísticas locais, nacionais e internacionais, com vistas ao aprimoramento de suas atividades;

XII - coordenar e supervisionar as atividades de reprografia?

XIII - propor a contratação de bens e serviços relativos à sua área de atuação, elaborando estudos, projetos básicos e termos de referência?

XIV - gerenciar e fiscalizar os contratos firmados pelo Tribunal relativos à sua área de atuação, com vistas a garantir a qualidade dos serviços de sua competência e o padrão de atendimento às autoridades e aos servidores?

XV - promover ações necessárias para o funcionamento do Sistema de Gestão de documentos do TCDF, garantindo a articulação entre as unidades administrativas integrantes;

XVI - propor e acompanhar projetos estratégicos no âmbito da gestão de documentos, da informação e do conhecimento;

XVII - coordenar os processos de elaboração, avaliação, revisão e atualização dos instrumentos de gestão de documentos;

XVIII - colaborar na implementação de novas funcionalidades e integrações do Sistema e-TCDF e demais sistemas informatizados que gerenciam documentos arquivísticos;

XIX - prestar assistência às unidades administrativas do TCDF quanto à execução dos procedimentos e operações técnicas de gestão de documentos, visando à uniformização de procedimentos;

XX - identificar as necessidades e propor à chefia do Serviço de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional a realização de cursos, treinamentos, capacitação e atualização dos servidores responsáveis pela execução das atividades de gestão de documentos no serviço e nas unidades administrativas do TCDF.

XXI - propor projetos estratégicos referentes aos procedimentos e operações técnicas de protocolo e gestão do acervo;

XXII - receber documentos e processos remetidos ao Tribunal, em qualquer formato e suporte;

XXIII - registrar e classificar os documentos arquivísticos no sistema e-TCDF e distribuí-los às unidades administrativas do TCDF;

XXIV - organizar e proceder à recepção e expedição de malotes;

XXV - gerenciar a Plataforma de Protocolo Eletrônico;

XXVI - controlar o procedimento de digitalização de documentos arquivísticos, garantindo sua integridade, autenticidade, indexação e validação;

XXVII - ordenar, registrar e acondicionar a documentação física acumulada em virtude do procedimento de digitalização;

XXVIII - orientar e monitorar as atividades de atuação de processos;

XXIX - realizar desarquivamento e empréstimo de documentos e processos, mediante autorização da unidade produtora competente, quando couber, mantendo o controle da retirada e da devolução;

XXX - prestar informações e possibilitar consultas aos documentos mantidos em arquivo mediante autorização da unidade produtora competente, quando couber;

XXXI - controlar a temporalidade dos documentos sob sua guarda, de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

XXXII - conduzir procedimento de eliminação de documentos com prazo de guarda expirado, observando a legislação vigente, bem como práticas de responsabilidade social e de preservação ambiental;

XXXIII - estabelecer e controlar o cronograma de transferência dos documentos produzidos ou acumulados pelas unidades administrativas do TCDF;

XXXIV - emitir ordens de serviço e termos de recebimento quando do início ou da conclusão, respectivamente, de serviços prestados por terceiros.

XXXV - atestar a execução dos serviços de sua atribuição realizados por terceiros e, quando for o caso, propor glosas ou multas e determinar a substituição de prestadores de serviços inadequados;

XXXVI - colaborar na formulação de políticas e na normalização de procedimentos referentes à custódia, ao arranjo, à descrição, à preservação e ao acesso dos documentos arquivísticos;

XXXVII - identificar e recolher os documentos de valor histórico, probatório, informativo, cultural e social produzidos e recebidos pelas unidades administrativas do TCDF, em qualquer formato e suporte;

XXXVIII - processar tecnicamente o acervo permanente, mediante descrição dos documentos arquivísticos e elaboração de instrumentos de pesquisa, com vistas à divulgação social da memória institucional e ao atendimento às pesquisas a documentos arquivísticos permanentes;

XXXIX - gerenciar o Repositório Arquivístico Digital Confiável a fim garantir a custódia e a preservação de documentos arquivísticos digitais, conforme legislação arquivística brasileira e normas de padronização de melhores práticas;

XL - gerenciar a Plataforma de Descrição, Difusão e Acesso de Documentos conforme legislação arquivística brasileira e normas de padronização de melhores práticas;

XLI - colaborar com a definição de metadados necessários à gestão de documentos arquivísticos ao longo do tempo;

XLII - auxiliar na elaboração de estudos técnicos e propor normas e procedimentos de conservação preventiva, segurança e preservação de documentos em qualquer suporte;

XLIII - atender às solicitações de consulta, pesquisa e reprodução de documentos;

XLIV - prestar as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

XLV - promover estudos históricos, exposições, atividades culturais e educativas relacionadas à difusão do acervo permanente do TCDF;

XLVI - exercer as demais atribuições pertinentes ao serviço.

(...)

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO, CHEFIA E SUPERVISÃO

CAPÍTULO I
DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA PRESIDÊNCIA

(...)
Seção VIII
Do Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional
Art. 84. Ao Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional incumbe:

(...)
IX - (revogado)

(...)
Seção X
Do Secretário de Tecnologia da Informação
Art. 86. Ao Secretário de Tecnologia da Informação incumbe:

(...)
IV - avaliar e manter atualizada a documentação técnica da Secretaria;

(...)
XIII - supervisionar o exercício das atividades afetas à Secretaria de Tecnologia da Informação - STI;

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

(...)
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

(...)
Seção VI
Dos Gerentes de Projeto

Art. 117-A. Aos Gerentes de Projeto incumbe:
I - planejar o trabalho a ser realizado para atender às necessidades do projeto;
II - coordenar pessoas e recursos de acordo com os planos estabelecidos;
III - garantir que os objetivos do projeto sejam atendidos, através do acompanhamento e mediação do progresso do projeto, e da tomada de ações corretivas quando necessárias;
IV - assegurar que os prazos e custos estão sendo mantidos dentro do planejado;
V - assegurar que os produtos do projeto atendam aos critérios de qualidade e que estejam de acordo com os padrões estabelecidos;
VI - elaborar relatórios de avaliação e de acompanhamento da situação do projeto;
VII - participar de reuniões de acompanhamento e de revisão do projeto.

TÍTULO V
DOS COMITÊS, DAS COMISSÕES PERMANENTES E DOS CONSELHOS

(...)
Seção IV
Do Comitê de Políticas e Governança de Pessoas
Art. 120-A. Ao Comitê de Políticas e Governança de Pessoas - CPGP incumbe o direcionamento, o monitoramento e a avaliação da aplicação das políticas de governança e gestão de pessoas no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, propor critérios que solucionem eventuais impasses na aplicação das políticas de gestão de pessoas e definir as diretrizes e prioridades para elaboração do plano diretor bianual de gestão de pessoas.
Art. 120-B. (...)

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos da Resolução nº 258, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a concessão de licenças para tratamento de saúde dos servidores do TCDF.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94 e o art. 16, incisos I e L, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 876/98, e

Considerando o disposto na Lei Complementar do DF nº 922, de 29 de dezembro de 2016;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização da nomenclatura das unidades deste Tribunal, em decorrência da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 5º, 6º, 7º e 10 do art. 10, o art. 16 e o art. 22 da Resolução nº 258, de 30 de abril de 2013, e os arts. 2º, caput, 3º, 4º, § 6º, 5º, 10, §§ 4º e 9º, 11, 13, 17 e 21 da referida Resolução, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Caberá à Divisão de Programas da Saúde - DISAÚDE, após avaliação médica ou odontológica, conceder as licenças:

(...)
Art. 3º A licença para tratamento da própria saúde será concedida sem prejuízo da remuneração ou subsídio do cargo.

§ 1º Após 24 meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, ou 24 meses cumulativos ao longo do tempo de serviço prestado ao Distrito Federal, em cargo efetivo, em razão da mesma doença, o servidor deve ser submetido à perícia médica, que opinará pela possibilidade de retorno ao serviço, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 2º Caso o servidor seja readaptado após o período mencionado no § 1º e volte a se afastar em razão da mesma doença, deve ter seu quadro de saúde analisado por Junta Médica Oficial.

§ 3º No caso de servidor sem vínculo efetivo com o Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, aplicam-se à licença médica ou odontológica as normas do regime geral de previdência social.

Art. 4º (...)

(...)
§ 6º Caso o acompanhamento de que trata este artigo seja recomendado por serviço médico externo, o afastamento deverá ser homologado pela DISAÚDE, sendo que, no caso de afastamento superior a 5 (cinco) dias, o atestado será necessariamente acompanhado de relatório médico, hipótese na qual o médico do TCDF poderá realizar visita domiciliar/hospitalar antes da homologação da licença.

(...)
Art. 5º Incumbe ao servidor acometido de doença que o impeça de exercer suas atividades comunicar o fato à respectiva chefia imediata, na primeira hora do expediente e, em até 24 (vinte e quatro) horas, comparecer à DISAÚDE para exame médico pericial.

§ 1º Quando não for possível a locomoção até o Tribunal, o servidor ou algum representante deverá comunicar esse fato à DISAÚDE, no prazo estabelecido no caput, podendo, a critério médico, ser realizada visita domiciliar ou hospitalar, bem assim providenciada a remoção do servidor para perícia médica no serviço médico do TCDF ou em outro local indicado pela DISAÚDE.

§ 2º O atestado de médico ou de cirurgião-dentista de outra instituição só produzirá efeitos após exame pericial e homologação pela DISAÚDE, sendo que, para licença superior a 5 (cinco) dias, o atestado deverá vir acompanhado, necessariamente, de relatório justificando os dias do afastamento.

(...)

Art. 10 (...)

(...)

§ 4º Caberá à DISAÚDE e à Secretaria de Gestão de Pessoas fornecerem, a pedido do interessado, as informações funcionais necessárias à obtenção do benefício previdenciário, especialmente as seguintes:

(...)

§ 9º O servidor deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo, após exame pericial realizado pelo órgão próprio da Previdência Social local que conclua estar apto para retornar as suas funções, mediante entrega de cópia do respectivo exame ao Serviço de Cadastro Funcional/Segep.

Art. 11. Na ocorrência de acidente em serviço, a chefia imediata do servidor informará o fato por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à DISAÚDE, a qual providenciará a Comunicação de Parecer Médico, acompanhada de relatório e laudo médico específico, a ser encaminhada à Secretaria-Geral de Administração, para a formação de processo próprio.

(...)

Art. 13. Durante o período em que se encontrar em gozo de quaisquer das licenças de que trata esta Resolução, o servidor não poderá exercer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção imediata do afastamento respectivo, com perda total da remuneração ou subsídio, até que reassuma o exercício do cargo.

(...)

Art. 17. As licenças previstas nesta Resolução serão apreciadas e homologadas pelo Secretário-Geral de Administração, com base nos pareceres emitidos pela DISAÚDE.

(...)

Art. 21. O Secretário-Geral de Administração aprovará, em ato próprio, os formulários necessários ao cumprimento desta Resolução."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANILCEIA MACHADO

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 75/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5082

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 26065/2005, Tomada de Contas Especial, SEG; 2) 11320/2008, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 34675/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 4) 36856/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 5) 10681/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XI; 6) 16779/2012, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 12654/2013, Denúncia, CIDADÃO; 8) 27996/2013, Representação, MPC/DF; 9) 35670/2013, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 10) 21747/2014, Representação, MPC/DF; 11) 19852/2015, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 12) 33779/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 40559/2017-e, Licitação, SEC - Secretaria de Estado de Cultura; 14) 29304/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 29495/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 16) 29533/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 17) 29568/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 30418/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 31201/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 11754/2015-e, Representação, MPjTCDF; 2) 26110/2016-e, Representação, MPCDF; 3) 7119/2017-e, Auditoria Integrada, MPjTCDF; 4) 7270/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 7670/2018-e, Edital de Concurso Público, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 6) 8960/2018-e, Representação, MPC-jTCDF; 7) 10310/2018-e, Representação, CIDADÃO;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 29485/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FTCP/DF; 2) 38379/2011, Licitação, NOVACAP; 3) 14635/2014, Representação, Empresa Privada; 4) 26140/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA IX; 5) 32190/2015, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 6) 14528/2018-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 7) 31147/2018-e, Representação, Pessoa física;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 16981/2012, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 2) 14347/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 26757/2014-e, Representação, Empresa Privada; 4) 17930/2017, Tomada de Contas Especial, RA XX; 5) 26700/2017, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 11634/2018-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 37066/2007, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Saúde; 2) 17703/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 3) 13642/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 4) 11759/2016, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 31550/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 6) 37779/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 29088/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 29231/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 30604/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 30965/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 10606/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XII - Samambaia; 2) 29750/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAUDE DO DF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5078

Aos 9 dias de outubro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral, CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que reassumiu as suas funções na Corte, após fruição de férias. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5077, Administrativa 982 e Reservada nº 1208, todas de 04.10.2018.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9209/2013 - Despacho Nº 283/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25653/2014 - Despacho Nº 285/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 40265/2017-e - Despacho Nº 284/2018, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 20121/2012 - Despacho Nº 281/2018, Licitação: PROCESSO Nº 32846/2014 - Despacho Nº 539/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Representação: PROCESSO Nº 28499/2018-e - Despacho Nº 409/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3593/2018-e - Despacho Nº 407/2018, Representação: PROCESSO Nº 19120/2018-e - Despacho Nº 408/2018.

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO
Representação: PROCESSO Nº 675/2018-e - Despacho Nº 543/2018, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 36624/2017-e - Despacho Nº 542/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 10161/2017-e - Despacho Nº 538/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Licitação: PROCESSO Nº 14774/2016-e - Despacho Nº 435/2018, Licitação: PROCESSO Nº 10226/2017-e - Despacho Nº 436/2018, Licitação: PROCESSO Nº 21163/2017-e - Despacho Nº 434/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30075/2006 - Despacho Nº 433/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11814/2014 - Despacho Nº 431/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 22381/2015 - Despacho Nº 430/2018, Licitação: PROCESSO Nº 29967/2018-e - Despacho Nº 429/2018, Representação: PROCESSO Nº 14404/2018-e - Despacho Nº 428/2018, Licitação: PROCESSO Nº 7852/2017-e - Despacho Nº 427/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 225/2003 - Despacho Nº 426/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12102/2012 - Despacho Nº 541/2018, Representação: PROCESSO Nº 11761/2017-e - Despacho Nº 537/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23626/2014 - Despacho Nº 538/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16700/2016 - Despacho Nº 539/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 19988/2018-e - Despacho Nº 536/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5129/2016-e - Despacho Nº 540/2018.

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 41571/2017-e - Despacho Nº 360/2018, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 535/2018-e - Despacho Nº 355/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 22840/2016-e - Despacho Nº 356/2018.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 1922/2000 - Tomada de contas especial instaurada na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para apurar responsabilidades pela ocorrência de potencial prejuízo na venda de imóvel, por preço desatualizado, localizado no Módulo 56 da Quadra 913 da SGAS. DECISÃO Nº 4879/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar provimento ao Recurso de Reconsideração de fls. 1515/1523, mantendo, na íntegra, os termos da Decisão n.º 3279/17 e do Acórdão n.º 251/17; II - em consequência, dar conhecimento desta decisão ao Centro Integrado de Valorização Humana - CEIVA, na pessoa do Sr. Salomão Herculano Szerviinsk (Presidente à época dos fatos), bem como aos seus representantes legais, concedendo-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento do débito solidário indicado nos autos; III - retornar o feito à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20849/2005 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Ademir Ambrósio de Sousa, em face da Decisão n.º 2.444/18 e do Acórdão n.º 152/18, prolatados em tomada de contas especial instaurada para apurar potencial prejuízo decorrente da ocupação irregular de cargo comissionado por empregados do Instituto Candango de Solidariedade, que prestavam serviço na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, durante os exercícios de 2004, 2005 e 2006. DECISÃO Nº 4880/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração apresentado pelo Sr. Ademir Ambrósio de Sousa, mediante representante legal, contra os termos da Decisão n.º 2.444/18 (fls. 493/494) e do Acórdão n.º 152/18 (fls. 495), com efeito suspensivo, naquilo que diz respeito ao ora recorrente, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao seu representante legal (procuração de fl. 541), em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/07, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro PAIVA MARTINS, para deliberação acerca dos pedidos de parcelamento de débito de fls. 526/527 e 542/543. Deixaram de atuar nos autos os Conselheiros INACIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 152, I, do RI/TCDF, e PAULO TADEU, nos termos do art. 152, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2695/2009 - Pedidos de Reexame da Decisão n.º 534/18, manejado pelos Srs. Antônio Raimundo Gomes Silva Filho e Anselmo Rodrigues Ferreira Leite. DECISÃO Nº 4881/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, dar parcial provimento ao Pedido de Reexame em apreço, para reformar o item IV da Decisão n.º 534/18, que passa a ter a seguinte redação: "IV - aplicar, com base no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/94, a multa individual aos responsáveis, na forma adiante especificada: a) de R\$ 12.173,90 ao Sr. Pelágio Duarte Sousa Gondim (executor do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda n.º 249/08), em virtude da realização de despesas mediante contrato verbal; atesto antecipado de despesa e execução de despesas sem prévio empenho; b) de R\$ 10.434,77 aos Srs. Antônio Raimundo Gomes Silva Filho (ex-Presidente da Terracap) e Anselmo Rodrigues Ferreira Leite (ex-Diretor da Terracap), em virtude da assinatura de contrato com data retroativa; realização de despesas mediante contrato verbal e execução de despesas sem prévio empenho;" II - tornar sem efeito os Acórdãos n.ºs 25/18 e 26/18; III - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV - autorizar: a) ciência desta decisão aos recorrentes e ao Sr. Pelágio Duarte Sousa Gondim; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento, "in totum", do parecer do Ministério Público junto à Corte. O Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12291/2009 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelas Secretarias de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF e Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, para cumprimento da Decisão n.º 6.194/2013. DECISÃO Nº 4835/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF n.º 643/2018-SEDESTMIDH/GAB (e-DOC 8675615F); II - conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal para conclusão do exame das prestações de contas referentes aos Convênios n.º 1 a 44/2009, conhecidos como convênios tripartites; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 10712/2010 - Recurso de Reconsideração apresentado pela Federação de Futebol do Distrito Federal contra a Decisão n.º 2228/2018. DECISÃO Nº 4859/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração apresentado pela Federação de Futebol do Distrito Federal contra os termos da Decisão n.º 2228/2018 (fl. 478) e do Acórdão n.º 129/2018 (fl. 479), conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, por meio de seu representante legal (procuração fl. 494), em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III

- autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 28646/2010 - Tomada de contas especial instaurada objetivando apurar possíveis irregularidades referentes ao Contrato de Gestão s/n, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com vigência no período de 31.01.2000 a 21.01.2001. DECISÃO Nº 4836/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar o andamento do feito em exame, por expressa determinação judicial, até o deslinde Mandado de Segurança n.º 0714232-77.2018.8.07.0000, adiando, por conseguinte, o exame da peça apresentada às fls. 994 e anexos de fls. 995/1006; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 35352/2013 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o Ofício n.º 2262/2018 - SES/GAB, para a conclusão dos trabalhos tomada de contas especial visando a apuração de prejuízos decorrentes dos contratos de prestação de serviços de alimentação hospitalar, celebrados entre a jurisdicionada e a empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., no período de 1999 a 2011. DECISÃO Nº 4837/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício n.º 2262/2018-SES/GAB; II - considerar prejudicado o pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista que o prazo anteriormente concedido está sob fluência, findando somente em novembro/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 2706/2014 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o Ofício n.º 2262/2018 - SES/GAB, para a conclusão dos trabalhos tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, em cumprimento da Decisão n.º 5981/2013, para apurar possíveis prejuízos, identificar responsáveis e quantificar os danos relativos aos Contratos n.ºs 169/2011 - SES/DF e 50/2012 - SES/DF, celebrados com a empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., para prestação dos serviços de alimentação hospitalar. DECISÃO Nº 4838/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício n.º 2262/2018-SES/GAB; II - considerar prejudicado o pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista que o prazo anteriormente concedido está sob fluência, findando somente em dezembro/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 21070/2016-e - Reforma de JORGE ANTONIO PEREIRA REIS - PMDF. DECISÃO Nº 4839/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) parcialmente cumprida a Decisão n.º 3.243/2018; b) legal, para fim de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 34384/2016 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de responsabilidade civil decorrente de impropriedades, apontadas pela Controladoria, no âmbito da Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR, sobre o prejuízo decorrente de indícios de licitação irregular, referente ao processo de contratação de empresa para criação e diagramação da arte do Plano de Turismo do Distrito Federal 2008 e Prestação de Contas de 2007. DECISÃO Nº 4840/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos n.ºs 480.001.647/2010 e 371.000.104/2008; II - determinar, em atenção ao princípio da ampla defesa e do contraditório: a) com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994, a citação dos Srs. César Augusto Gonçalves, Luiz Bandeira da Rocha Filho, da Sra. Isabel Maria Cardoso Sessa e da empresa HEAVEN - Web Design Serviços de Publicidade, Design Gráfico, Eventos, Promoções e Representações Ltda., assim como de seus representantes legais, Sras. Joyce Knopp Anchieta e Joelle Knopp Anchieta Tortorella, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto à responsabilidade solidária que lhes pesa nos autos em exame, ou, se preferirem, recolher, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o valor do prejuízo apurado em R\$ 57.555,51 (na data de 09/05/2018, consoante matriz de responsabilização à fl. 20), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar n.º 435/2001; b) com fulcro no art. 13, inciso III, da Lei Complementar n.º 1/1994, a audiência dos Srs. César Augusto Gonçalves, então Presidente da Brasiliatur, Luiz Bandeira da Rocha Filho, Diretor de Administração e Finanças da Brasiliatur à época dos fatos e da Sra. Isabel Maria Cardoso Sessa, executora do Contrato n.º 28/2009, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa que julgarem pertinentes em face da realização de licitação e contratação simultâneas de dois serviços necessariamente sucessivos e recebimento de material impresso, portanto final, no mesmo dia da contratação e antes dos serviços prévios de criação e diagramação de arte, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994; III - autorizar o retorno do autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 24740/2017 - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 4841/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual dos responsáveis da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, referente ao exercício de 2015, objeto dos Processos n.ºs 197.000.296/2016, 197.001.365/2015 e 197.001.364/2015; II - julgar regulares, com base no art. 17, I, da Lei Complementar n.º 1/1994, as contas dos Srs. Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides (Diretor Presidente no período de 01/01 a 01/09/2015); Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (Diretor Presidente no período de 30/09 a 31/12/2015); Israel Pinheiro Torres (Diretor no período de 01/01 a 31/12/2015); Diógenes Mortari (Diretor no período de 01/01 a 31/01/2015); e José Walter Vazquez Filho (Diretor no período de 30/12 a 31/12/2015); III - em consequência, conforme artigo 18 da Lei Complementar n.º 01/94 e nos termos da Decisão n.º 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, em consonância com o artigo 24 da LC n.º 01/94, considerar quites com o erário distrital, no que tange a PCA em análise, os responsáveis relacionados no item anterior; IV - autorizar a devolução do apenso à origem e o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 25600/2018-e - Aposentadoria de EUGENIO SOUSA IBIAPINA PARENTE-SEDF. DECISÃO Nº 4842/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, no sistema Sirac/Concessões, adote as seguintes medidas: I - à aba "Dados da Concessão": I.a - registrar a acumulação presente à aba "Acumulação de Cargo", informando quanto à litude da mesma; I.b - indicar, em campo próprio, se o servidor foi considerado inválido pela junta; II - à aba "Anexos e Observações", acostar cópia digitalizadas de: II.a - parecer conclusivo de Comissão de Acumulação do Órgão, especificando a presença ou não de compatibilidade horária no exercício dos cargos, de abril de 2008 a agosto de 2012; II.b - folhas de ponto do servidor, de abril de 2008 a agosto de 2012, para os cargos presentes à aba "Acumulação de Cargo"; II.c - laudo médico correspondente à corrente concessão.

PROCESSO Nº 25619/2018-e - Aposentadoria de MARTA REGINA DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 4843/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato de aposentadoria em diligência para que a Secretaria de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências no sistema Sirac/Concessões: a) na aba "Anexos e Observações", acostar, quanto aos vínculos identificados junto à aba "Acumulação de Cargo", cópia digitalizadas de: a.1) parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão no tocante à cumulação referida, com pronunciamento específico quanto à compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão n.º 6.069/17; a.2) folhas de ponto para os dois vínculos, para os exercícios de 2014, 2013, 2012, 2011 e 2010; b) na aba "Dados da Concessão", cadastrar a citada acumulação, informando quanto a sua licitude.

PROCESSO Nº 25716/2018-e - Aposentadoria de MARIA OLÍVIA DE SOUSA CERQUEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4844/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, implemente as medidas saneadoras a seguir, no sistema Sirac/Concessões: a) à aba "Anexos e Observações", acostar, quanto aos vínculos identificados junto à aba "Acumulação de Cargo", cópia digitalizadas de: i) parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, com pronunciamento quanto à compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão n.º 6.069/2017; ii) folhas de ponto dos dois vínculos, para os últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria; b) à aba "Dados da Concessão", cadastrar a acumulação evidenciada junto à aba "Acumulação de Cargo", informando quanto a sua licitude; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 25791/2018-e - Aposentadoria de ANTÔNIO GAMA PIRES - SES/DF. DECISÃO Nº 4845/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25988/2018-e - Pensão civil instituída por OTAVIANO BERNARDES DOS SANTOS - AGEFIS. DECISÃO Nº 4846/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, ao órgão de origem, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências a seguir indicadas: a) apresentar esclarecimentos, sobre a manutenção do pagamento de aposentadoria ao instituidor calculada no cargo de Auditor Fiscal de Atividade Urbanas, em descumprimento à decisão do TCDF, que considerou ilegal a revisão de proventos publicada em 11.02.1992, adotando os ajustes que se fizerem necessários no pagamento da pensão, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa; b) atualizar a aba Histórico de forma a retratar as informações referentes à aposentadoria.

PROCESSO Nº 26003/2018-e - Pensão civil instituída por JOAQUIM GOMES DA SILVA GUEDES FILHO - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 4847/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II - determinar à jurisdicionada que cadastre no SIRAC o ato de revisão de pensão; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26640/2018-e - Representação, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades nas contratações realizadas pelo Poder Público com a Fundação Carlos Chagas - FCC, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/1993. DECISÃO Nº 4848/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Representação n.º 9/2018 - ML e anexos (peças 3 e 4, respectivamente), e determinar seu processamento em autos específicos, uma vez que estão presentes os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 230, §2º, do RI/TCDF; II. conceder o prazo de 30 (trinta) dias à Fundação Carlos Chagas - FCC e à Câmara Legislativa do Distrito Federal para que apresentem esclarecimentos a respeito dos fatos narrados, com fundamento no art. 230, § 7º, do RI/TCDF; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26666/2018-e - Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte sobre o bloqueio de leitos hospitalares da rede pública de saúde do Distrito Federal, mesmo com a existência de contratos administrativos para tal fim. DECISÃO Nº 4834/2018 - Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 27433/2018-e - Aposentadoria de ANTÔNIA MARIA FERREIRA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 4849/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27468/2018-e - Aposentadoria de DILCIMAR TEIXEIRA ALVIM - SE/DF. DECISÃO Nº 4850/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27778/2018-e - Monitoramento da Decisão n.º 909/2017 e do Acórdão n.º 53/2017, expedidos nos autos do Processo 10673/2012, que aplicou multa à Sra. Maria Celeste Rego Liporoni. DECISÃO Nº 4851/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos comprovantes de recolhimento encaminhados pela interessada (C4AD8A81,1D52EFCF); II - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, referente à quitação à Sra. Maria Celeste Rego Liporoni, em relação à multa objeto da Decisão n.º 909/2017 e do Acórdão n.º 53/2017, editados em sede do Processo n.º 10673/2012; III - cientificar a interessada; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 29479/2018-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO XAVIER LIMA TEIXEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 4852/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade do respectivo título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato n.º 001458-3, FRANCISCO XAVIER LIMA TEIXEIRA, PENSÃO MILITAR, PMDF, Terceiro, Sargento; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 17465/2012 - Embargos de declaração interpostos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em face da Decisão n.º 2.210/18. Na fase de discussão da matéria, a Sra. Presidente submeteu à apreciação do Plenário a preliminar contida no voto do 1º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, no sentido de que fosse negado conhecimento aos embargos, por intempestividade. O Tribunal, por maioria, decidiu rejeitar a preliminar, para conhecer do recurso de embargos. Vencido o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. DECISÃO Nº 4853/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos em face da Decisão n.º 2.210/2018, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, apenas para esclarecer

ao órgão embargante que o termo inicial da eficácia do que fora assentado na Decisão n.º 6.142/2013 é data em que foi publicada no órgão oficial de divulgação e que os atos praticados anteriormente a essa divulgação devem ser analisados, em sede processual própria, à luz do entendimento que este Tribunal tinha até então sobre a matéria, considerando as peculiaridades de cada caso concreto; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para adoção das providências pertinentes, inclusive a expedição de comunicação à Procuradoria-Geral do Distrito Federal cientificando-a desta decisão e da medida prescrita no item IV, alínea "c" "in fine" da Decisão n.º 2.210/2018. Vencidos o 1º e o 2º Revisores, Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MANOEL DE ANDRADE, que mantiveram os seus votos.

PROCESSO Nº 4896/2017-e - Auditoria de regularidade procedida em cumprimento ao Plano Geral de Ação de 2017, tendo por escopo aferir as contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano letivo de 2016. DECISÃO Nº 4854/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 457/2018 - SEE/GAB (peça 29), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada pelo item II da Decisão n.º 1.348/2018; II - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o cumprimento integral da determinação contida no item "II.a" da Decisão n.º 2.130/2017, justificando se as contratações temporárias utilizadas para o preenchimento das vagas decorrentes, respectivamente, da aposentadoria de Andrea Silva Bousada, da exoneração de Luiz Henrique Chagas de Araújo e da aposentadoria de Sílvia Helena Alves dos Santos, realizadas no ano letivo de 2016, porquanto, em princípio, teriam sido utilizadas para o suprimento de carências definitivas em disciplinas para as quais havia candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2013 (DODF de 05/09/2013), indicando se houve preenchimento, ao longo do ano, por professores efetivos, tendo em conta que as informações já encaminhadas por meio do Ofício SEI-GDF n.º 457/2018 - SEE/GAB não esclareceram adequadamente o suprimento dessa carências definitivas; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para acompanhamento.

PROCESSO Nº 25835/2017-e - Inclusões sub judice no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009. DECISÃO Nº 4855/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício n.º 1.733/2018-DRS (peça 20), de 11.06.18, encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, que tem como um dos anexos o Ofício SEI-GDF n.º 108/2018 - PGDF/PROPE, conferindo, assim, efetivo cumprimento à Decisão n.º 1.569/2018; II - em atendimento ao art. 78, inciso III da LODF, considerar legais, para fins de registro, as inclusões de LEANDRO FERREIRA DE SANTANA e LEANDRO SANTOS SILVA, no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, do Concurso Público regulado pelo Edital n.º 1/2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 07/01/2009, eis que foram aprovados em nova avaliação psicológica realizada com fulcro no Decreto distrital n.º 35.851/2014, constante do Edital n.º 182/DGP - PMDF, de 10.07.2018, publicado na pág. 51 do DODF n.º 131 (peça 21), de 12.07.2018; III - em consonância com o Enunciado n.º 20 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte, tomar conhecimento das medidas adotadas pela jurisdicionada, em cumprimento à decisão judicial referente à inclusão de WAGNER SOARES DE SOUZA, no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrente de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; IV - relativamente ao Concurso Público regulado pelo Edital n.º 1/09, publicado no DODF de 07.01.09, determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, informe, consoante o Ofício n.º 1.733/2018-DRS (peça 20), de 11.06.18, carreado aos autos pela PMDF, e Decreto Distrital n.º 35.851/14, bem como a Decisão n.º 1.824/2015, o resultado dos novos psicotécnicos dos seguintes soldados policiais militares, incluindo as providências adotadas, à luz das peculiaridades de cada caso: ARMANDO SÁDÃO RODRIGUES NAKANO e JONATHAN MEDEIROS SANTOS COSTA; V - determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e, por igual, à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, que acompanhem a ação judicial que envolve a inclusão do soldado policial militar SILVÉRIO DE SOUZA MAIA, informando a este Tribunal, quando ocorrer o trânsito em julgado da lide, com a indicação clara das providências adotadas e se a decisão judicial final é favorável ou não ao militar demandante; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 29606/2018-e - Aposentadoria de SILVIO MARIO CANDIDO DE JESUS - SE/DF. DECISÃO Nº 4856/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que verifique se o servidor faz jus ao cômputo, para fins de ATS, dos períodos de 20.5 a 4.8.1977 e de 10.8.1977 a 5.11.1986, lançados na aba Tempos do SIRAC, devendo, se for o caso, atentar para a necessidade de as certidões/declarações dos órgãos/entidades competentes indicarem afastamentos, faltas e outros apontamentos, o que será objeto de verificação futura; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 30981/2018-e - Aposentadoria de NEMESIO SOUSA BATISTA - PGDF. DECISÃO Nº 4857/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 29836/2009 - Análise de cumprimento da diligência contida na Decisão n.º 1.811/2018, referente à Concorrência Pública n.º 48/2009, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objetivando a execução das obras para implantação das redes coletoras públicas e ramais condominiais da face centro-sul (Bacia "A"), do sistema de esgotamento sanitário das Colônias Agrícolas Vicente Pires e Samambaia, em Taguatinga/DF. DECISÃO Nº 4858/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 98/2018-3ª Diacom (fls. 175/179) e do Papel de Trabalho de fls. 166/172; b) do Parecer n.º 884/2018-G3P (fls. 181/182); II - considerar satisfatoriamente cumprida a diligência constante do item III da Decisão n.º 6.403/2009, reiterada mediante o item III da Decisão n.º 1.811/2018; III - com fulcro nos arts. 248, inciso IV, e 269 do RI/TCDF, promover a audiência dos Srs. Glênio da Luz Lima Júnior e Cristiano Magalhães de Pinho, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em face da adoção de orçamento-base com sobrepreços no bojo da Concorrência Pública CP-048/2009-Caesp, em afronta ao princípio da economicidade e à regra contida no art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994; IV - autorizar: a) o envio de cópia do Papel de Trabalho de fls. 166/172, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis nominados no item III, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para

adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21941/2014 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da CEB Distribuição S.A., referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 4860/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da PCA da CEB Distribuição S.A. - CEB-D, referente ao exercício financeiro de 2013, objeto do Processo apenso n.º 310.001.863/2014; b) da Informação n.º 139/2017 - SECONT/3ª DICONTE (fls. 39/49), bem como da Matriz de Responsabilização de fls. 30/38; c) do Despacho n.º 10/2018-SECONT/3ª DICONTE (fls. 55/61), bem como da Matriz de Responsabilização de fls. 50/54; d) do Parecer n.º 0811/2018-GPIP (fls. 62/70); II - com fulcro no art. 13, inciso III, da LC n.º 01/1994, determinar o chamamento em audiência, no prazo de 30 (trinta) dias, dos responsáveis relacionados na matriz de responsabilização de fls. 30/38, quanto aos fatos descritos nos subitens 2.5, 2.6, 3.1, 3.2 e 3.5 do Relatório de Auditoria n.º 82/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, e nos parágrafos 5.2.1 a 5.2.4 do Relatório de Auditoria n.º 02/2013-AUD, ante a possibilidade de julgamento irregular de suas contas, nos termos do artigo 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar n.º 01/1994; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31097/2015-e - Análise do cumprimento das diligências apontadas na Decisão n.º 2.024/2018, pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4861/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 424/2018-GP (e-DOC 737D0A78-c), enviado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; b) do Ofício n.º 103/2018-FASCAL (e-DOC E689C770-c), remetido pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF; c) da Informação n.º 120/2018-Diacomp2 (e-DOC 5327C790-e); d) do Parecer n.º 824/2018-G3P (e-DOC 0CA7F73A-e); II - considerar satisfatoriamente cumprido o item III da Decisão n.º 2.024/2018; III - dar ciência desta decisão à CLDF e ao Fascal/CLDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Seacom/TCDF para fins de arquivamento. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 33006/2015 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para apurar irregularidades advindas da omissão no dever de prestação de contas relativa ao Contrato n.º 082/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC e a Cooperativa Brasileira de Teatro, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto "Cooperação", mediante contrapartida. DECISÃO Nº 4862/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo n.º 480.000.449/2014; b) da Informação n.º 125/2018 - SECONT/3ª DICONTE (fls. 20/28); c) do Parecer n.º 754/2018 - GPIP (fls. 29/36); II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Orgânica do TCDF, a citação da Cooperativa Brasileira de Teatro e da Sra. Laura Pederzoli Carvalheiro, representante legal à época, para apresentarem alegações de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto à omissão do dever de prestar contas dos recursos recebidos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por intermédio do Contrato n.º 082/2012, ou, se preferirem, recolham, de modo solidário, o valor de R\$ 278.112,79 (atualizado em 27.07.2018), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar n.º 435/2001, ante a possibilidade do julgamento pela irregularidade de suas contas, bem como da aplicação de multa com fulcro no art. 56 da Lei Complementar n.º 01/1994; III - autorizar a devolução dos autos em exame a Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4033/2016 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar as irregularidades da conta contábil 112.199.900 - ocupação de faixa de domínio, tendo em vista a inconsistência entre o SISMO e o SIGGO, conforme apurado no Relatório de Auditoria n.º 73/2007-CONT/DAG. DECISÃO Nº 4863/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 113.002.240/2008; b) da Informação n.º 146/2018 - SECONT/2ª DICONTE (fls. 50/54); c) do Parecer n.º 818/2018-GPIP (fls. 55/57); II - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, reajuste a análise da tomada de contas especial em exame, de modo a abarcar, necessariamente, se houve uso indevido da taxa definida para os mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer como base para se efetuar a cobrança das taxas de instalação de letreiros publicitários (que, "a priori", seriam superiores); em caso positivo, mensure qual foi o montante que se deixou de arrecadar; III - autorizar: a) a devolução do Processo n.º 113.002.240/2008 ao DER/DF; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DER/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item II; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 34287/2016 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF a fim de apurar possíveis irregularidades na execução do contrato de patrocínio firmado entre a Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur e a empresa Artetude Produção de Eventos e Assessoria de Marketing Ltda., para a realização do projeto "Brasília 50 anos - meio século da capital do Brasil", de dezembro de 2009 a dezembro de 2010. DECISÃO Nº 4864/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da TCE objeto dos Processos Administrativos nºs 480.000.378/2016 e 371.000.703/2009, que constam apenas aos autos em exame; b) da Informação n.º 126/2018-3ª Dicont (fls. 20/27); c) do Parecer n.º 758/2018-GPIP (fls. 28/31); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - com espeque no art. 13, inciso III, da Resolução n.º 102/1998 - TCDF, considerar encerrada a TCE em exame; III - autorizar: a) a devolução dos processos apensos mencionados no item I.a à CGDF; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 22796/2010 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4865/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1080/2018-STCE/Auditoria (fls. 547); b) da Informação n.º 144/2018 (fls. 552/555); II - informar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que a Corte imputou, mediante Decisão n.º 1903/2016 e Acórdão n.º 269/2016, o débito de R\$ 162.959,20 (atualizado para 14/10/2015), valor que comporta a incidência de juros e correção monetária desde sua origem, esclarecendo, também, que o desconto nos proventos do responsável do valor atribuído foi implementado em maio de 2017, conforme informação prestada pela PMDF, via Ofício n.º 2152/DPP - Restituição ao Erário, e vem sendo debitado mês a mês; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação e do relatório/voto do Relator à PMDF, para melhor compreensão da matéria; b) a devolução dos apensos à origem, bem como o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 516/2016-e - Representação n.º 001/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da necessidade desta Corte de Contas fiscalizar de que forma o Distrito Federal vem tratando o combate ao mosquito Aedes Aegypti, bem como as doenças por ele transmitidas. DECISÃO Nº 4866/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 960/2018 - SES/GAB, de 20/04/2018, e seus anexos (peça 82); b) da Informação n.º 136/2018 - 1ª DIACOMP (edoc n.º 17DB9739-e); c) do Parecer n.º 811/2018-CF (edoc n.º 6BA69BD4-e); II - considerar cumprida a Decisão n.º 1.311/2018; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à SES/DF; b) o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 27809/2016-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA-SE/DF. DECISÃO Nº 4867/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso oferecida pelo Sefipe; II - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão n.º 798/18, a saber: "retificar o fundamento legal do ato concessório para "art. 12, inciso IV, da LC 769/08, combinado com art. 40, § 7º, inciso I da CRFB, com a redação da Emenda Constitucional n.º 41/03, artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/05, e artigos 29, inciso I, e 30, da Lei Complementar n.º 769/08"; 2. na aba "Dados da Concessão", incluir a data de publicação do ato de retificação, corrigir o número da folha de publicação do ato (fl. 21 e não fl. 83) e alterar o ID do fundamento legal do ato para "562"; 3. na aba "Histórico", incluir o número do processo no TCDF (Processo n.º 24745/2016)"; III - alertar o Titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 17794/2017-e - Edital n.º 01, de 01.06.17, publicado no DODF de 02.06.17, para a formação de cadastro de reserva de emprego de nível superior da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4868/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) dos documentos que deram origem às peças 10/11 do feito em exame, considerando cumprido o item II da Decisão n.º 3011/17; 2) dos editais ora acostados aos autos (Peças 12/17), em especial do Edital n.º 8, de 08/03/2018, que divulgou o resultado final, devidamente homologado, do concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2017, publicado no DODF de 02/06/2017, para o preenchimento de uma vaga do Emprego de Analista de Suporte ao Negócio - ASN (Medicina do Trabalho), bem como para a formação de cadastro de reserva; II - autorizar o arquivamento do feito. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2414/2018-e - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por JOAO ANTONIO SANTIAGO LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 4869/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão n.º 2552/18; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de Pensão Militar n.º 001109-9, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao ato/Sirac n.º 23628-3 (revisão da pensão militar), adote as seguintes providências: 1) na Aba "Dados da Concessão", corrigir a data de vigência para 28/09/10; 2) ajustar a Aba "Tempos" deste ato à do Ato de Pensão n.º 1109-9.

PROCESSO Nº 5898/2018-e - Aposentadoria de LANA MARTINE OLIVEIRA RIBEIRO - SE/DF. DECISÃO Nº 4870/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão n.º 2555/18, quais sejam: "1) corrigir o nome da servidora no SIRAC de LANA MARTINE OLIVIERA RIBEIRO para LANA MARTINE OLIVEIRA RIBEIRO; 2) prestar circunstanciados esclarecimentos acerca da acumulação de cargos em que incorria a servidora (o de Professor da SE/DF com um da Prefeitura Municipal de Anápolis), precisando o seguinte: a) todo o período em que houve a acumulação; b) se a acumulação encontra abrigo em uma das exceções constitucionalmente previstas; c) se havia compatibilidade de horários entre os cargos exercidos; d) se a interessada ainda se mantém ativa no outro vínculo ou se também se aposentou; 3) juntar à Aba "Anexos e Observações" a documentação que embasou os esclarecimentos solicitados no item 2 acima, incluindo o parecer conclusivo da sua Comissão Permanente de Acumulação de Cargos; 4) providenciar os registros da acumulação na Aba "Dados da Concessão"; 5) caso conclua que houve ilicitude na acumulação, notificar a servidora, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, nesta Corte, suas razões de defesa"; III - alertar o Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 24272/2018-e - Aposentadoria de GETULIO TORRES BRASIL - SE/DF. DECISÃO Nº 4871/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - juntar na aba "Anexos e Observações" do Sirac: 1) documentação comprobatória de que as atividades exercidas pelo servidor por força do convênio firmado entre a SE/DF e a Funap, de 24/08/2005 a 20/08/2013, são afetas ao magistério, detalhando as atividades desenvolvidas nesse período; 2) cópia do parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos relativamente à acumulação registrada na aba "Acumulação de Cargo"; II - registrar, na aba "Dados da Concessão", as informações sobre a acumulação aludida no subitem 2 do item I; III - na aba "Tempos", no campo "Tempo Especial", excluir 34 dias (relativos a faltas) da contagem do tempo especial, atentando para os reflexos dessa exclusão onde se fizer necessário.

PROCESSO Nº 25589/2018-e - Aposentadoria de ROSILDA NERYS SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 4872/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte na aba "Anexos e Observações" do Sirac os seguintes documentos: 1) parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos do Órgão acerca da regularidade, inclusive quanto à compatibilidade de horários, da acumulação dos cargos então exercidos pela servidora (Técnico em Saúde da SES/DF e Professor da SE/DF); 2) folhas de ponto da servidora, relativamente aos cargos acima mencionados, dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria tratada no feito em exame, caso constatada, em tese, a possibilidade de acumulação (subitem 1).

PROCESSO Nº 26267/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4873/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora analisadas (atos/Sirac nºs 14986-7, 17228-8 e 11331-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26739/2018-e - Aposentadoria de MARIA ZOÉTH D'ARC BRASIL - SE/DF. DECISÃO Nº 4874/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à SE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I - no Sirac, na aba "Dados da Concessão", no campo "Acumulações Informadas", proceder, em substituição aos dados referentes ao Emprego de Técnico em Assuntos Educacionais do GEIPOT/Min. dos Transportes, aos registros relativos ao Cargo de Professor de Educação Básica da SE, Matrícula 205717-4, informando o que se segue: 1) a data de ingresso; 2) se a servidora ainda se encontra em atividade; 3) a conclusão da Comissão de Acumulação de Cargos da SE sobre a licitude ou não da acumulação e o número de autuação do processo correspondente; II - na aba Anexos e Observações do SIRAC, juntar as certidões comprobatórias dos tempos de serviço averbados pela SE/DF, especificando os que foram aproveitados para cada um dos vínculos que a servidora possui com a jurisdição, oriundos dos cargos de professor que ela acumula (Matrículas 32888-X e 205717-4); III - se for o caso, eliminar as averbações de tempo de serviço em duplicidade, isto é, não permita que um mesmo tempo de serviço seja aproveitado nos dois vínculos, efetuando os ajustes nos campos correspondentes da aba "Tempos"; IV - se, em decorrência do item anterior, a aposentadoria tratada no feito em exame restar comprometida, por falta de requisito temporal, notificar a servidora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, querendo, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresente a esta Casa a defesa que julgar cabível.

PROCESSO Nº 27018/2018-e - Aposentadoria de JOSÉ ANCHIETA SOUZA FONSECA - SE/DF. DECISÃO Nº 4875/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 022502-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdição que: 1) esclareça, no Processo físico nº 473.000.012/2016, se o servidor responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, 2) junte cópia da republicação do ato concessório no DODF nº 102, de 31.05.2016, no aludido processo; III - autorizar: 1) a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria, para a verificação do efetivo cumprimento do item II; 2) o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27182/2018-e - Aposentadoria de SOLANGE SARA CORREIA MARTINS - SECID/DF. DECISÃO Nº 4876/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 23317-5), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 29967/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 15/2018, lançado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, cujo objeto é a eventual aquisição de Kits de irrigação por gotejamento, por gravidade e caixas d'água de 5.000 litros, para atender aos pequenos produtores rurais do Distrito Federal, conforme quantitativos e especificações do Edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 429/201-GCPT, proferido no dia 05.10.2018, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 4829/2018 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

PROCESSO Nº 30671/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4877/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0100179, JOSÉ ARNALDO LEITE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0189825, MARTA LOPES SANTOS BARROS, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0197732, MARIA MADALENA ALVES RIBEIRO ARAUJO, Agente de Gestão Fazendária; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30728/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4878/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0188540, GERALDO CORREIA DE ARAUJO, Auxiliar de Atividades Culturais; Ato nº 0201886, JUSCELINO MANOEL DA SILVA, Auxiliar de Atividades Culturais; Ato nº 0218750, HEVELSON LANE VIEIRA, Técnico de Atividades Culturais; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 4655/2009 - Aposentadoria de FRANCISCO MARCONI CORDEIRO DA SILVA-PCDF. DECISÃO Nº 4882/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 5.644/12; II - tomar conhecimento do trânsito em julgado da Ação Penal nº 1998.03.1.006847-0 e da Ação de Improbidade nº 2009.01.1.143254-8, autorizando o levantamento do sobrestamento determinado pela Decisão nº 5.644/12; III - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) tomar providências no sentido de que seja editado ato de cassação da aposentadoria do servidor Francisco Marconi Cordeiro da Silva, assinado por autoridade competente, em decorrência do trânsito em julgado da Ação Penal nº 1998.03.1.006847-0, na qual o interessado foi condenado à perda do cargo público de Policial Civil do Distrito Federal; b) encaminhar ao Tribunal a documentação comprobatória do atendimento da determinação constante da alínea anterior.

PROCESSO Nº 29884/2011 - Representação nº 20/2011-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca do descumprimento, pelo Distrito Federal, de decisão judicial que determinou a entrega de fármacos a pacientes de fibrose cística, criação de um centro de referência, realização de testes e de fisioterapia. DECISÃO Nº 4833/2018 - Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 27140/2016-e - Pensão militar instituída por JOÃO PRUDÊNCIO DE FREITAS - PMDF. DECISÃO Nº 4884/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.532/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27205/2016-e - Aposentadoria de CLOVIS DA CUNHA - SES/DF. DECISÃO Nº 4885/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 5.687/16, reiterada pelas Decisões nºs 1.977/17 e nº 327/18; II - tomar conhecimento do documento constante do e-doc B1A4F253-c, no bojo da qual se encontra cópia digitalizada do Ofício SEI-GDF nº 822/2018 - SES/GAB, datado de 3.4.2018, consubstanciando pedido de prorrogação de prazo ao Tribunal para resposta ao requerido nos autos em exame e em outros processos ali

arrolados, o qual se julga prejudicado no vertente caso; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório para incluir os arts. 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e excluir a menção aos arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887/04, combinado com o art. 186, inciso I, "in fine", da Lei nº 8.112/90; b) informar, na aba "Dados da Concessão", no campo "Retificação", o ato mencionado na alínea anterior; c) ajustar, na aba "Dados da Concessão", campo "Fundamento Legal", o fundamento constante no ato mencionado na alínea "a", alterando o ID para 458; d) corrigir, na aba "Proventos", a informação "integrais" para "proporcionais", o percentual da rubrica relativa ao ATS para 3% (três por cento), bem como indique a proporção dos proventos em dias, conforme apurado no SIRAC aba "Tempos"; e) registrar, no Módulo Admissões do SIRAC, em conformidade com o disposto na Resolução-TCDF nº 276/14, o ato de reversão à atividade do servidor em epígrafe, publicado no DODF de 18.4.2016. IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 27579/2017-e - Representação formulada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, em face da Concorrência nº 016/2017 - ASCAL/PRES, elaborada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de passeios e acessibilidade em áreas dos Setores QSB e CSB de Taguatinga. DECISÃO Nº 4886/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê efetivo cumprimento à Decisão nº 746/18-CPM ou apresente informações acerca de sua intenção em prosseguir com o referido certame; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 40591/2017-e - Pensão militar instituída por ADRIANO ARAÚJO FLEURY - CBMDF. DECISÃO Nº 4887/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pela Decisão nº 814/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2287/2018-e - Aposentadoria de EMÍLIA DO CARMO ROCHA - SE/DF. DECISÃO Nº 4888/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.462/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3313/2018-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, em atenção ao PGA/2018, com objetivo de verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma da Decisão 77/07. DECISÃO Nº 4889/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria nº 01/2018 (e-doc 23DFECF4-e); b) dos Ofícios SEI-GDF nºs 612/2018-SEF/GAB (edoc BF41D410-c) e 1429/2018-SEPLAG/GAB (e-doc D1565562-c), encaminhados em atenção ao Despacho Singular 177/2018-GCPM; II - considerar: a) cumpridas as determinações do e. Plenário: 1) nos casos de legalidade com recomendação posterior constantes do Quadro I e II, à exceção daquelas que aguardam deslinde das ADIN 2012.002.000.536-0 ou 2013.00.2.029533-3; 2) explicitadas na Decisão nº 2025/17, que trata de auditoria anterior; b) regulares: 1) os aspectos financeiros das concessões consideradas legais, para fins de registro, apreciadas à luz da Decisão TCDF nº 77/2007, constantes dos Quadros I e II do Relatório de Auditoria, observando quanto aos indicados no Quadro II o que vier a ser decidido nas ADI 2012.002.000.536-0 ou 2013.00.2.029533-3; 2) os procedimentos de conversão em pecúnia de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores listados no Quadro III do Relatório de Auditoria; III - determinar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, o relatório de serviços externos, devidamente atestados pela chefia imediata de cada servidor (art. 6º, § 1º, da Portaria 111/2012SEF), dos últimos três meses a contar do recebimento desta deliberação plenária, relativos aos servidores ocupantes dos cargos em comissão/funções de confiança relacionados no Quadro V (§ 75) do Relatório Preliminar de Auditoria 1/2018 (700516A1-e); IV - alertar o titular da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que: a) a percepção de Indenização de Transporte por Auditores Fiscais da Receita do Distrito Federal ocupantes de cargo em comissão, na hipótese em que as atribuições do cargo em comissão não autorizam/requeiram expressamente atividades externas ou com estas não guarde correlação o cargo ocupado, não guarda conformidade com o disposto no item VII.a.3 da Decisão nº 5590/15 e no art. 156 da LC nº 840/11; b) a situação "suso" apontada poderá caracterizar descumprimento de atribuições funcionais, tipificado como infração grave, nos termos do art. 193, inciso III "in fine", da LC nº 840/11; c) a lavratura de ato de infração, expedição de notificações, apreensão de mercadorias entre outros procedimentos de fiscalização definidos na legislação, a teor do citado art. 5º da Lei Distrital nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011, não se insere nas atribuições dos Auditores Fiscais da Receita enquanto detentores de cargo comissionado, salvo se as atribuições próprias do cargo em comissão ocupado expressamente autorizarem tais atividades e com elas guardarem correlação; V - recomendar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que acompanhe o deslinde definitivo da ADIN 2012.002.000.5360 e do Mandado de Segurança 2016.00.2.031662-8, dando ciência a esta Corte de Contas das medidas que vier a adotar; VI - autorizar: a) remessa de cópia do Relatório Prévio e Final de Auditoria à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/DF, juntamente com cópia desta decisão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 25880/2018-e - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO - PMDF. DECISÃO Nº 4890/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da pensão civil (ato nº 001189-1), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar o retorno do Ato Revisional nº 019420-8 à Polícia Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato a fim de incluir a fundamentação "art. 52 da Lei 10.486/02"; b) no SIRAC, na aba "Dados da Concessão": b.1) incluir a retificação do inciso I; b.2) corrigir a vigência para 13.4.2010; b.3) corrigir a folha da retificação, passando de 60 para 59; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30205/2018-e - Representação oferecida por servidor público, integrante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, acerca de possível ilegalidade de ato da Administração da PCDF, que não reconheceu como estritamente policial, para fins de aposentadoria especial de que trata a LC nº 51/85, período em que frequentou o XVII Curso Especial de Polícia realizado na Academia de Polícia do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4891/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação (e-doc A1A0EF96-c), por estarem preenchidos os pressupostos previstos no art. 230 do Regimento Interno desta Corte - RI/TCDF; II - conceder à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente es-

clarecimentos acerca do teor da inicial, nos termos do § 7º do art. 230 do RI/TCDF; III - dar ciência desta decisão ao Representante, informando-o de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por email); IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PCDF, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 35841/2011 - Tomada de contas especial instaurada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal para reavaliação da conclusão exarada no Relatório de TCE nº 4/2015 GETCE, requerida por meio da Decisão nº 2.364/2016, consoante o Ofício nº 906/2016-GAB/CGDF. DECISÃO Nº 4892/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial autuada sob o nº 380.004.208/2010 e dos apensos nºs 380.001.041/2010, 380.003.172/2010 e 380.002.909/2008; II - nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, ordenar a citação do Sr. Mauro Abreu Rieira Filho e da Sra. Mauren Iara Nascimento de Almeida, bem como da empresa Reifasa Comercial Ltda. para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa quanto à cobrança de serviços não prestados relativos a contrato firmado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1267/2008, ou recolham, desde já, o débito discriminado na Matriz de Responsabilização de fl. 68, ante a possibilidade do julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, III, "b" e "c", da LC nº 1/1994, assim como, no caso dos gestores públicos, a aplicação das sanções pecuniárias previstas no artigo 56 e no artigo 57, inciso III, da LC nº 1/1994; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 10309/2013 - Autos constituídos em decorrência da Decisão nº 556/2013, proferida no Processo nº 4.424/1995, com vistas a analisar as questões apresentadas pelo Ministério Público junto à Corte, em seu Parecer nº 1.572/2012, no que concerne aos Termos de Compromisso nºs 01/2008 e 02/2008, celebrados entre o Distrito Federal e várias construtoras. DECISÃO Nº 4893/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2055/18 - SEGETH/GAB, fls. 364 e anexo de fls. 365/389; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH para cumprimento do disposto na Decisão nº 348/2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Seacom, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 10737/2014 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 4883/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da petição de fl. 340; II - conceder prorrogação de prazo para que o Sr. José Alves Bezerra apresente contrarrazões em face da Decisão nº 3627/2018, por 60 (sessenta) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 11660/2014 - Representação nº 10/2013-MF e Ofício nº 102/2012-MF, ambos do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a gestão de pessoal da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS, e da contratação de artistas para apresentação conjunta. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. SÉRGIO SOARES ESTILLAC GÓMEZ, OAB/DF nº 4750, representante legal do Sr. Marconi Costa da Silva Scarinci. DECISÃO Nº 4832/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31585/2015 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades e quantificar os danos decorrentes de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial. DECISÃO Nº 4894/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE em exame, objeto dos Processos nºs 054.000.532/2015 e 480.000.429/2015; II - considerar regularmente encerrada a TCE em exame, com absorção do prejuízo pelo erário distrital, tendo em conta o precedente contido na Decisão nº 4.423/2004; III - autorizar o retorno: a) dos Processos nºs 054.000.532/2015 e 480.000.429/2015 à PMDF; b) dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 8578/2016-e - Contratações temporárias de professores, ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 01/2013, publicado no DODF de 05.09.2013. DECISÃO Nº 4895/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2339/2018 - SES/GAB (e-doc 9E72F4D7-c), protocolado nesta Corte de Contas em 21/9/2018; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para cumprir o disposto na Decisão nº 3279/2018, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 36140/2016-e - Aposentadoria de BENEDITA LOPES FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4896/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 669/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38916/2016-e - Pedidos de prorrogação de prazo realizados pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e pelo Sr. JEAN RODRIGUES OLIVEIRA, para apresentação de razões de justificativa quanto ao disposto na Decisão nº 823/2018. DECISÃO Nº 4897/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da petição por meio da qual o Sr. Jean Rodrigues Oliveira solicita prorrogação de prazo, extração de cópia, juntada de instrumento de procuração, bem como o envio de comunicações a respeito dos autos em exame diretamente ao representante legal desse responsável (e-DOC 986D1028-c); b) do Ofício nº 4822/2018-ATJ/GAB/DF (e-DOC 4D406144-c), por meio do qual a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF também solicita prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo para que o Sr. Jean Rodrigues Oliveira e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF apresentem razões de justificativa quanto ao disposto na Decisão nº 823/2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação; III - autorizar: a) a vista e extração de cópia, a juntada de procuração, bem como o envio de comunicações a respeito dos autos em exame diretamente ao representante legal do Sr. Jean Rodrigues Oliveira; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 19932/2017-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para atender o disposto na Decisão nº 3.362/2017. DECISÃO Nº 4898/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2357/2018 - SES/GAB (e-DOC D624877E-c); II - conceder nova prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para atender o disposto na Decisão nº 3.362/2017, por

mais 15 (quinze) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 37825/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ RIBAMAR SOUSA MACHADO FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 4899/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5678/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do Processo nº 37.825/17.

PROCESSO Nº 2317/2018-e - Aposentadoria de JURACY DE ABREU E SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 4900/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1240/2018 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 25/7/2018 (e-doc 3DD24107-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF para atender o disposto na Decisão nº 3161/2018, por 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 12282/2018-e - Admissões no cargo de Enfermeiro realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 21.6.2005. DECISÃO Nº 4901/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2316/2018 - SES/GAB (e-doc E8F9FE97-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para atender o disposto na Decisão nº 2583/2018, por 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 15966/2018-e - Representação da empresa RV Publicidade Ltda., com pedido cautelar, versando sobre possíveis ilegalidades no Edital do PE 02/2018-Metrô/DF, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4831/2018 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 19066/2018-e - Aposentadoria de ANDRELINO SILVA LIMA - SE/DF. DECISÃO Nº 4902/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1208/2018 - SEE/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 20/9/2018 (e-doc 23262CB5-c), por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF cumprir o disposto na Decisão nº 3111/2018, por 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 19406/2018-e - Aposentadoria de ROSANA CAVALCANTI FRAGOMENI - SE/DF. DECISÃO Nº 4903/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1194/2018 - SEE/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 19/9/2018 (e-doc CA8D604C-c), por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF cumprir o disposto na Decisão nº 3227/2018, por 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 27913/2018-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007, republicado no DODF de 27.8.2007. DECISÃO Nº 4904/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Ana Michele de Macêdo, Elaine de Souza Alves, Elaine Ribeiro dos Reis Tenorio, Érica Fernandes dos Santos Venâncio, Francinildes Fonseca Ferreira Cardoso, Grace Kelly Costa Xavier, Lamilah Pellicer Parisi Guimarães, Joaciara Barbosa Ramos dos Santos e Thatiane Silva Novato; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 48 da LC nº 840/2011), fazendo cessar a ilícita acumulação de cargo e emprego em que incorre Iratan Crisostomo de Souza Oliveira (Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, e Agente Comunitário de Saúde), ambos exercidos na própria SES/DF, uma vez que o emprego não é privativo de profissional de saúde e tampouco possui caráter técnico ou científico, observando que as informações apuradas foram levantadas junto à base de dados do NIE/TCDF, RAIS 2017 e SIGRH; IV - determinar, ainda, no mesmo prazo, o encaminhamento ao Tribunal documentação comprobatória da adoção da medida fixada no item III; V - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 71/2018, publicado no DODF de 05.10.2018, página 19, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h24, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 75 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1209 (*)

Aos 9 dias de outubro de 2018, às 16h25, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 142/2018, adotada no Processo nº 25198/2018-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 141/2018, adotada no Processo nº 2456/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16. ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

ACÓRDÃO Nº 341/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, relativa ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF n. 20.125/2015 - Apensos nºs 094.000.401/2015 (5 vols.); 094.000.647/2014 (3 vols.); e 094.000.817/2014 (1 vol.).

Nome/Função/Período: Hamilton Ruggieri Ribeiro, Diretor-Geral Substituto, de 1º/1 a 31/12/14; Rosemeri de Araújo Barbosa Sales, Diretora de Modernização e Gestão Tecnológica Substituta, de 1º/1 a 31/12/14; Rita Martins de Melo, Diretora de Administração e Finanças Substituta, de 1º/1 a 31/12/14; Guilherme de Almeida, Diretor da Diretoria Técnica e de Coleta Seletiva 1º/1 a 4/2/14 e Luiz Carlos Figueiredo da Silva, Diretor de Limpeza Urbana Substituto, de 1º/1 a 31/12/14.

Órgão/Entidade: Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5077, de 4 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 342/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, relativa ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Arquivamento. Devolução dos autos.

Processo TCDF n. 20.125/2015 - Apensos nºs 094.000.401/2015 (5 vols.); 094.000.647/2014 (3 vols.); e 094.000.817/2014 (1 vol.).

Nome/Função/Período: Gastão José de Oliveira Ramos, Diretor-Geral, de 1º.1 a 31.12.14; Edmundo Pacheco Gadelha, Diretor da Diretoria Técnica, de 5.2 a 31.12.14; Delival Lemos de Souza, Diretor de Limpeza Urbana, de 1º.1 a 31.12.14; Ronoilton Gonçalves, Diretor de Administração e Finanças, 1º.1 a 31.12.14 e Cláudio Simão Diretor de Modernização e gestão Tecnológica, 1º.1 a 31.12.14.

Órgão/Entidade: Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens "1.1 - Ausência de processos de monitoramento e controle sobre os pagamentos; 1.2 - Fragilidade dos sistemas de teleinformática"; "1.3 - Gestão incompatível com os valores dos contratos"; "1.4 - Planejamento deficiente e baixa efetividade nos serviços de coleta seletiva"; "1.5 - Não atendimento das diretrizes impostas pela política nacional de resíduos sólidos"; "1.7 - Paralisações de convênios ocasionando atrasos na implantação e operacionalização do aterro sanitário oeste - Samambaia/DF"; "1.8 - Inexecução de convênio com reflexo na infraestrutura deficiente do aterro sanitário oeste de Samambaia/DF"; e "1.9 - Não prorrogação da licença de instalação expedida pelo IBRAM/DF" do Relatório de Auditoria nº 75/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 1.158/1.169 do apenso), conforme responsabilidade individual constante do quadro abaixo:

Subitem	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8 e 1.9.	Gastao José de Oliveira Ramos	Diretor-Geral
1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8 e 1.9.	Edmundo Pacheco Gadelha	Diretor da Diretoria Técnica
1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8 e 1.9.	Delival Lemos de Souza	Diretor de Limpeza Urbana
1.1, 1.2, 1.3, 1.7 e 1.8.	Ronoilton Gonçalves	Diretor de Administração e Finanças
1.1, 1.2 e 1.3	Cláudio Simão	Diretor de Modernização e Gestão Tecnológica

Recomendações (Lei Complementar/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas/identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5077, de 4 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 343/2018

Ementa: Exame da execução do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda n.º 249/08, celebrado entre a Terracap e a Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda. Irregularidades. Audiência. Apresentação de justificativas. Improcedência. Aplicação de multa. Extensão do provimento parcial do Pedido de Reexame apresentado pelos demais responsáveis, naquilo que se comunica às falhas atribuídas ao executor do contrato. Redução do valor da multa aplicada.

Processo TCDF n.º 2.695/09

Nome/Função/Período: Pelágio Duarte Sousa Gondim (executor do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda n.º 249/08).

Órgão/Entidade: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: realização de despesas mediante contrato verbal; atesto antecipado de despesa; e execução de despesas sem prévio empenho.

Valor da multa individual aplicada ao responsável: R\$ 12.173,90 (doze mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01, de 9 de maio de 1994, em aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar n.º 435/01 e da Emenda Regimental n.º 13/03.

ATA da Sessão Ordinária nº 5078, de 9 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 344/2018

Ementa: Exame da execução do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda n.º 249/08, celebrado entre a Terracap e a Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda. Irregularidades. Audiência. Apresentação de justificativas. Improcedência. Aplicação de multa. Pedido de Reexame. Provimento parcial. Redução do valor da multa aplicada.

Processo TCDF n.º 2.695/09

Nome/Função/Período: Antônio Raimundo Gomes Silva Filho (ex-Presidente da Terracap) e Anselmo Rodrigues Ferreira Leite (ex-Diretor da Terracap).

Órgão/Entidade: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: assinatura de contrato com data retroativa; realização de despesas mediante contrato verbal; e execução de despesas sem prévio empenho.

Valor da multa individual aplicada aos responsáveis: R\$ 10.434,77 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01, de 9 de maio de 1994, em aplicar aos responsáveis a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar n.º 435/01 e da Emenda Regimental n.º 13/03.

ATA da Sessão Ordinária nº 5078, de 9 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 345/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena dos responsáveis.

Processo TCDF n. 24.740/2017 - Apensos nºs 197.000.296/2016 (2vols.), 197.001.365/2015 (4 vols.) e 197.001.364/2015.

Nome/Função/Período: Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Diretor Presidente, de 1º.1 a 1º.9.15; Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor Presidente, de 30.9 a 31.12.15; Israel Pinheiro Torres, Diretor, de 1º.1 a 31.12.15; Diógenes Mortari, Diretor, de 1º.1 a 31.1.15 e José Walter Vazquez Filho, Diretor, de 30.12 a 31.12.15.

Órgão: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5078, de 9 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 346/2018

Ementa: Representação nº 24/2015 - CF. Inspeção. Ociosidade de equipamentos para dosagem de exames e gasometria. Audiência de responsável. Imprudência das razões de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 19.208/2015.

Nome/Função: Marinice Cabral Moraes, então Diretora de Assistência às Urgências e Emergências.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da irregularidade: deixar de realizar estudos técnicos preliminares para aquisição dos equipamentos AQT 90 e ABL 80, conforme indicado em Matriz de Responsabilização (e-DOC 61CF0101-e).

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos e, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - aplicar, com fundamento no art. 57, II, da LC nº 01/94, c/c o art. 272, II, do RI/TCDF, multa individual à responsável indicada, no valor de R\$ 5.000,00,00 (cinco mil reais), notificando-a a recolher a dívida no prazo de 30 (trinta) dias;

II - determinar, desde logo e caso não atendida a notificação, o desconto integral ou parcelado do valor da dívida nos vencimentos da responsável, observados os limites previstos na legislação em vigor e nos termos do art. 29, inciso I, da LC nº 1/94, devendo ser providenciado o devido recolhimento aos cofres do Distrito Federal, na forma do art. 186 do RI/TCDF;

III - autorizar, desde já, a cobrança judicial da dívida, com esteio no art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, caso a medida prevista no item anterior não surta efeito.

ATA da Sessão Ordinária nº 5077, de 4 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, pelo voto de desempate da Senhora Presidente.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 347/2018

Ementa: Representação nº 24/2015 - CF. Inspeção. Ociosidade de equipamentos para dosagem de exames e gasometria. Audiência de responsável. Imprudência das razões de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 19.208/2015.

Nome/Função: Roberto José Bittencourt, então Subsecretário de Atenção à Saúde.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da irregularidade: autorizar a compra dos equipamentos ABL 80 sem que a área demandante apresentasse estudos técnicos preliminares, conforme indicado em Matriz de Responsabilização (e-DOC 61CF0101-e).

Valor da multa: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos e, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - aplicar, com fundamento no art. 57, II, da LC nº 01/94, c/c o art. 272, II, do RI/TCDF, multa individual ao responsável indicado no valor de R\$ 2.500,00,00 (dois mil e quinhentos reais), notificando-o a recolher a dívida no prazo de 30 (trinta) dias;

II - determinar, desde logo e caso não atendida a notificação, o desconto integral ou parcelado do valor da dívida nos vencimentos do responsável, observados os limites previstos na legislação em vigor e nos termos do art. 29, inciso I, da LC nº 1/94, devendo ser providenciado o devido recolhimento aos cofres do Distrito Federal, na forma do art. 186 do RI/TCDF;

III - autorizar, desde já, a cobrança judicial da dívida, com esteio no art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, caso a medida prevista no item anterior não surta efeito.

ATA da Sessão Ordinária nº 5077, de 4 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, pelo voto de desempate da Senhora Presidente.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 348/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Vicente Pires. Exercício Financeiro de 2011. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa (Acórdão n.º 53/2017). Recolhimento de multa. Quitação.

Processo TCDF nº 27778/18-e.

Nome/Função/Período: Maria Celeste Rego Liporoni, Administradora Regional no período de 1º.1.11 a 21.12.11.

Órgão: Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando os documentos que integram o feito e a análise empreendida pela Unidade Técnica desta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, e de acordo com a Decisão nº 50/98 e o art. 28 da Lei Complementar nº 01/94, considerar quite com o erário distrital a responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5078, de 9 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

RETIFICAÇÃO

Nos Acórdãos nº 335, 336, 337, 338, 339 e 339/2018, proferidos no Processo nº 22625/2003, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU, apreciado na Sessão Ordinária nº 5076, de 2 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 197, edição de 16 de outubro de 2018, páginas 25 a 26, nas ementas de todos os documentos mencionados, na parte ONDE SE LÊ: "Especial." LEIA-SE: "Tomada de Contas Especial."

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
ACÓRDÃO

Número Processo: 2012002020483-9 ADI - (0020879-42.2012.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 670819; Relator Des. ROMÃO C. OLIVEIRA; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA e JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (Dr. MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO); Procuradora: PAOLA AIRES CORRÊA LIMA.

ORIGEM: LEI DISTRITAL 4.924, DE 23 DE AGOSTO DE 2012, FRENTE AOS ARTIGOS 53, 71, PAR. 1º, INCISO IV, E 100, INCISOS VI E X DA LEI ORGÂNICA DO DF DE 8 DE JUNHO DE 1993. CÂMERAS DE VIDEO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 4.924, DE 23 DE AGOSTO DE 2012 - USO OBRIGATÓRIO DE SISTEMA DE SEGURANÇA BASEADO EM MONITORAMENTO POR MEIO DE CÂMERAS DE VÍDEO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - VÍCIO DE INICIATIVA. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

Demonstrado que a iniciativa da Lei Distrital 4.924, de 23 de agosto de 2012, coube a parlamentar e, em se tratando de diploma normativo que dispõe sobre as atribuições de Secretaria de Estado do Distrito Federal, hipótese em que compete privativamente ao Governador do Distrito Federal iniciar o processo legislativo, declara-se a inconstitucionalidade formal do diploma impugnado.

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR MAIORIA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 774.241 / DF - DISTRITO FEDERAL
DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Partes

RECTE.(S): CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ADV.(A/S): SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO E OUTRO(A/S)
RECTE.(S): DISTRITO FEDERAL

PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
RECDO.(A/S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ADV.(A/S): JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO

DECISÃO

Trata-se de Recursos Extraordinários interpostos com amparo no art. 102, III, da Constituição Federal em face de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios que exhibe a seguinte ementa (fl. 5, Doc. 6):

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 4.924, DE 23 DE AGOSTO DE 2012 USO OBRIGATÓRIO DE SISTEMA DE SEGURANÇA BASEADO EM MONITORAMENTO POR MEIO DE CÂMERAS DE VÍDEO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA VÍCIO DE INICIATIVA. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. Demonstrado que a iniciativa da Lei Distrital 4.924, de 23 de agosto de 2012, coube a parlamentar e, em se tratando de diploma normativo que dispõe sobre as atribuições de Secretaria de Estado do Distrito Federal, hipótese em que compete privativamente ao Governador do Distrito Federal iniciar o processo legislativo, declara-se a inconstitucionalidade formal do diploma impugnado. "

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em seu apelo extremo, alega que a referida decisão violou os arts. 2º e 144 da Constituição Federal.

No Recurso Extraordinário do Governador do Distrito Federal e do próprio ente público, apontam-se violações aos arts. 2º, 48 e 61 da CF/88.

Em ambos os Recursos Extraordinários, alega-se que a norma distrital impugnada não se insere na área de competência privativa do Chefe do Executivo.

Instado a se manifestar o Ministério Público Federal opina pelo não conhecimento dos recursos.

É o relatório. Decido.

Assiste razão, em parte, às recorrentes.

O Tribunal de origem assentou que a lei distrital que prevê a instalação de câmeras de vídeo externas na Estação Rodoviária de Brasília e o acompanhamento diário das imagens geradas pelo circuito promove ingerência indevida nas atribuições da Secretaria de Segurança Pública, uma vez que obriga a comunicação imediata à segurança local e à polícia de competência sobre qualquer atitude suspeita ou qualquer ato de violência.

Todavia, no julgamento do ARE 878.911 RG (Rel. Min. GILMAR MENDES, DJe de 11/10/2016, Tema 917), sob a sistemática da repercussão geral, que tratou de lei municipal que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas, o Relator assim se pronunciou:

"Ressalto, ademais, no tocante à reserva de iniciativa referente à organização administrativa, que esta Corte já pacificou jurisprudência no sentido de que a reserva de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no art. 61, § 1º, II, b, da Constituição, somente se aplica aos Territórios federais (ADI 2.447, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, DJe 4.12.2009).

No caso em exame, a lei municipal que prevê a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em escolas públicas municipais e cercanias não cria ou altera a estrutura ou a atribuição de órgãos da Administração Pública local nem trata do regime jurídico de servidores públicos, motivo pelo qual não vislumbro nenhum vício de inconstitucionalidade formal na legislação impugnada."

O acórdão do referido precedente paradigma ficou assim ementado:

"Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal.

Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido (ARE 878.911 RG, Rel. Min. GILMAR MENDES, DJe de 11/10/2016."

(grifo nosso).

Há, entretanto, apenas um dispositivo que, efetivamente, promove indevida interferência na organização e distribuição de atividades aos servidores do Poder Executivo, especificamente da Secretaria de Segurança Pública, e, conseqüentemente, desrespeita a iniciativa privativa do Chefe do Executivo. Trata-se do art. 4º da lei:

"Art. 4º É obrigatório o acompanhamento diário das imagens geradas pelo circuito, ficando obrigatória a comunicação imediata à segurança local e à polícia de competência sobre qualquer atitude suspeita ou qualquer ato de violência.

Parágrafo único. O acompanhamento diário do monitoramento será feito por operadores da segurança pública."

Portanto, o acórdão recorrido merece ser mantido apenas quanto a tal norma.

Diante do exposto, com base no art. 21, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, DOU PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS para afastar, salvo no tocante ao artigo 4º, a decisão do Tribunal de Justiça que declarou a inconstitucionalidade da Lei Distrital 4.924/2012. Publique-se.

Brasília/DF, 14 de junho de 2018.

Ministro Alexandre de Moraes

Relator

Documento assinado digitalmente

Número Processo: 2017 00 2 021511-8 ADI - 0022369-26.2017.8.07.0000; Acórdão: 1110245; Relator Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907)

ORIGEM: LEI Nº 5317, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014 INSTITUI A POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA A FILHOS DE APENADAS NO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 4º, IV DA LEI 5.317/2014. FUNDO FINANCEIRO. MATÉRIA RESERVADA À COMPETÊNCIA DO EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. OFENSA À INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. O artigo 4º, inciso IV da Lei Distrital nº 5.317/2014, de autoria parlamentar, ao criar um fundo ligado à Secretaria de Estado, Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, destinado a reunir e canalizar recursos para os objetivos da Política de Direitos Humanos e Assistência a filhos de Apenados no Distrito Federal, promove indevida interferência na órbita de atribuições reservada ao Poder Executivo.

2. A iniciativa de leis que disponham sobre criação de fundos e sobre atribuições das Secretarias de Estado do Distrito Federal, órgãos e entidades da administração pública local são de competência privativa do Governador do Distrito Federal.

3. Vício de iniciativa que importa em afronta ao princípio da separação dos poderes. Inconstitucionalidade formal e material configuradas. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO A INCONSTITUCIONALIDADE DO DISPOSITIVO LEGAL IMPUGNADO, COM EFEITOS "EX TUNC" E "ERGA OMNES". UNÂNIME.

Número Processo 2011002020385-1ADI - (0020385-17.2011.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 638.878; Relator: J.J.COSTA CARVALHO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: LEONARDO ANTÔNIO DE SANCHES; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA e SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores: ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES e MARLON TOMAZETTE.

ORIGEM: LEI DISTRITAL 4.195, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 4.195/08. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE NO CADASTRO DO ICMS. VÍCIO DE INICIATIVA. NÃO CONFIGURAÇÃO. DIREITO COMERCIAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. OFENSA DIRETA À LEI ORGÂNICA DO DF. PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR. LIVRE INICIATIVA. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. INADEQUAÇÃO DA LEI. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL RECONHECIDA. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

1. A lei distrital nº 4.195/08 inova o ordenamento jurídico local dispondo, em suma, que o contribuinte do ICMS (comerciante, importador, armazenador e etc.) que comercializar produto falsificado, contrabandeado ou fruto de descaminho terá sua inscrição no cadastro do referido tributo cancelada.

2. A rigor, pela lei não foi criada nova atribuição à Secretaria Distrital de Fazenda e, portanto, não há falar em afronta à reserva de iniciativa do Chefe do Executivo do DF.

3. O artigo 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal dispõe que compete a este ente federativo exercer as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal e, por conseguinte, ofende diretamente a Lei Orgânica o fato de lei distrital disciplinar matéria vedada pelo seu artigo 14, pois de competência privativa da União.

4. O princípio da proporcionalidade ou razoabilidade serve como parâmetro normativo para controlar a constitucionalidade material de determinada lei, ato administrativo ou mesmo decisão judicial, consoante reiterados julgados da Suprema Corte (v.g. ADInMC 1.158/AM e ADC 9/DF).

5. Inexistindo adequação e proporcionalidade em sentido estrito entre os ditames da lei e os postulados da Lei Orgânica que ela pretendeu proteger, especialmente o direito do consumidor, reconhece-se sua inconstitucionalidade material, mormente porque o Distrito Federal já goza de instrumentos mais eficazes no combate à pirataria, como a fiscalização.

6. ADI julgada procedente para extirpar do ordenamento jurídico todas as disposições da Lei Distrital nº 4.195/08.

DECISÃO: CONHECER E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO. UNÂNIME.

Número Processo: 2014002023917-7ADI - (0024092-85.2014.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 859230; Relator: MARIO MACHADO; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores: SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA e LUIS EDUARDO MATOS TONIOL; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: LÉO FERREIRA LEONCY; Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procuradora: PAOLA AIRES CORREA LIMA.

ORIGEM: Parágrafo 11 do Art. 19; Parágrafo 2º do Art.41; Parágrafo 14 do Art. 150, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 80.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PARÁGRAFO 11 DO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 41 E PARÁGRAFO 14 DO ARTIGO 150, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, COM REDAÇÃO DA ELO Nº 80/2014. INCONSTITUCIONALIDADE. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, MORALIDADE, SEPARAÇÃO DOS PODERES E RESERVA LEGAL. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

É inconstitucional disposição legal que estabelece que o percentual previsto na Lei Orgânica do DF para o preenchimento de cargos em comissão deve ser considerado em relação ao somatório dos cargos em comissão providos na administração direta, autárquica e fundacional de cada Poder, por subverter a lógica advinda da hermenêutica constitucional no sentido de que deve haver paridade entre servidores efetivos e não efetivos em cada órgão administrativo. Precedente.

Em se tratando de norma sobre tempo de contribuição de previdência social prestado pelo servidor público sob o regime de aposentadoria especial, compete sua iniciativa privativamente ao Chefe do Executivo. Vulneração aos artigos 53, 71, § 1º e inciso II e 72, inciso I, todos Lei Orgânica do Distrito Federal.

Regras gerais de caráter financeiro devem ser instituídas pela União e observadas pelos Estados, DF e Municípios, que se restringem a estabelecer normas específicas, conforme as necessidades e peculiaridades regionais e locais. Ao prever a desvinculação dos recursos de superávit financeiro de órgão, fundo ou despesa, com transferência automática ao Tesouro do Distrito Federal, o dispositivo impôs regra geral contrária à instituída pela União.

Declarada, com efeitos ex-tunc e erga omnes, a inconstitucionalidade material do §11 do art. 19, do § 2º do art. 41 e do §14 do art. 150 da LODF, com redação da Emenda à LODF nº 80, de 12/8/2014.

DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO RECONHECENDO-SE A INCONSTITUCIONALIDADE DO § 11 DO ART. 19, § 2º DO ART. 41 E § 14 DO ART. 150 DA LODF COM EFEITOS EX TUNC E EFICÁCIA ERGA OMNES. VENCIDO O DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A AÇÃO E O PRESIDENTE QUE JULGAVA PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO.

Número Processo:2003002009403-9ADI - (0009403-22.2003.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 227.914; Relator: LECIO RESENDE; Requerente: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO e outro; Requerido: SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (Dr. MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO).

ORIGEM: Art. 5º, RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/00 e ART. 1º e 2º, RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/03(CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/DF).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - ENTIDADE BENEFICENTE - CRITÉRIOS - RESOLUÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - UNÂNIME. A Resolução que adotou critérios para definição de entidade beneficente concernente ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal apenas reproduziu Lei Federal estabelecendo critérios para inscrição das entidades, não ocorrendo qualquer violação às disposições da Lei Orgânica do Distrito Federal e à Constituição Federal. A exigência de requisitos para a concessão de Certificado pelo Poder Público, não promove qualquer interferência na gestão financeira e administrativa das entidades educacionais, que poderão optar entre si, adequar ou não às exigências impostas para a qualificação como entidades beneficentes de assistência social.

DECISÃO: JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.

Número Processo: 1999002003896-2ADI - (0003896-22.1999.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 141. 848; Relator: EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DF; Procuradora: MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS; Requerido: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: GERALDO MARTINS FERREIRA; Curador: DISTRITO FEDERAL; Procurador: MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO.

ORIGEM: DECRETO-LEI 13707, DE 21/10/1998(GDF).

EMENTA: ADI - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - DEC. DISTRITAL 19.707/98 - COMÉRCIO, DISPENSAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS - ART. 21, DA LEI 5.991/73 - LEGISLAÇÃO SUTPLATIVA SOBRE A QUAL, SE EXISTENTE, CABERÁ REGULAMENTAÇÃO DO SENHOR GOVERNADOR - ARTS. 14 E 100, VII, DA LODF - PROCLAMADA A INCONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO 19.707/98 - MAIORIA.

1) Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, com duplo fundamento (vício formal e vício material), conhecido e proclamado o primeiro, por óbvio, a prejudicialidade instrumental alcança o segundo.

2) O ato de regulamentar lei, com força normativa, extrapolante do texto de origem e sem o respaldo da legislação, nos termos da Lei Orgânica, admite o juízo de Inconstitucionalidade.

3) O Senhor Governador não pode, em princípio, regulamentar lei federal, só sanciona, promulga, faz publicar e ordena sobre leis locais. Cabe-lhe, no entanto, quando devidamente autorizado na legislação federal, no âmbito do suplementar permitido, dispor sobre texto da União, como no caso do art. 21, da Lei nº 5.991/73, todavia, por óbvio, desde que respaldado na permissibilidade legislativa correspondente, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal (Arts. 14 e 100, VII), sem o quê o ato padece de vício de forma, insuscetível de conserto ou remendo.

DECISÃO: PROCLAMAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO Nº 19.707/98, POR MAIORIA.

Número Processo 2015002030117-4ADI - (0031260-07.2015.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 954673; Relator: Des. JAIR SOARES; Relator Designado: MARIO-ZAM BELMIRO; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES (DF022071); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907) e IVAN MACHADO BARBOSA (DF020432).

ORIGEM: DECRETO Nº 35851, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014- EFETIVAÇÃO DE POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETO Nº 35.851/2014. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. LEI DE EFEITO CONCRETO. ACOLHIMENTO.

1. A jurisprudência desta Corte firmou entendimento de que só é admissível ação direta de inconstitucionalidade contra ato dotado de abstração, generalidade e impessoalidade.

2. O Decreto nº 35.851/2014 ao dispor sobre a possibilidade de efetivação de policiais e bombeiros militares que, por força de decisão judicial, prosseguiram no certame e foram posteriormente aprovados no curso de formação, tem destinatários certos, o que leva a ter efeitos concretos.

3. Verificando-se efeitos individuais e específicos decorrentes da norma impugnada, descabe o controle em abstrato e concentrado de constitucionalidade.

4. Preliminar acolhida.

DECISÃO: ACOLHIDA A PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O DES. MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA.

OBSERVAÇÃO

Os acórdãos e decisão retro estão sendo publicados conforme o disposto nº. artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF 17 de Outubro de 2018

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do CONSELHO ESPECIAL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula 93.873-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor II, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, matrícula 221.219-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Especial, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, matrícula 221.219-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor II, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARCUS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Especial, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, DANIELLE RODRIGUES COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Novos Negócios, da Coordenação de Parque Tecnológico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2018.

EXONERAR PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO RAPHAEL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Novos Negócios, da Coordenação de Parque Tecnológico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO FERNANDES DE ARAÚJO PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR AQUILES ROCHA SILVA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA SHANE DE SOUSA COIMBRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR DANIEL ÍZAIAS DE CARVALHO para compor como membro titular o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR SABRINA GABETO SOARES para compor como membro suplente o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicada pelo Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA para compor como membro titular o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicada pelo Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANO LIMA GOULART para compor como membro suplente o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ DÓRIA PUPO NETO para compor como membro titular o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR AUGUSTO MOREL NITSCHKE para compor como membro suplente o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR GLAUCO LÍVIO SILVA AZEVEDO para compor como membro titular o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DESIGNAR CLÁUDIO TALÁ DE SOUZA para compor como membro suplente o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR LUIZA GABRIELA DE MELO MATTOS da Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DESIGNAR ROZIMARY DE ASSIS E SILVA FERNANDES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 2 de julho de 2018, publicado no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 36, o ato que dispensou PAULO CESAR MAGALHÃES FONSECA e designou TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE na Função de membro Titular como representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril de 2017, publicado no DODF nº 80 de 27 de abril de 2017, página 19, o ato que designou ALVARO JOSÉ DE AGUIAR OLIVEIRA na Função de membro Suplente, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DISPENSAR ANTONIO QUEIROZ BARRETO da Função de membro Suplente, como representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DISPENSAR WAGNER MARTINS RAMOS da Função de membro Suplente, como representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DISPENSAR KALED COZAC FILHO da Função de membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DISPENSAR DILSON RESENDE DE ALMEIDA da Função de membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DISPENSAR ROBERTO MARTINS MOURÃO da Função de membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DISPENSAR FLAVIO CORREIA DE SOUSA da Função de membro Titular, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DESIGNAR TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE para exercer a Função de membro Suplente, como representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DESIGNAR ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES para exercer a Função de membro Suplente, como representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DESIGNAR DERALDO CUNHA BARRETO FILHO para exercer a Função de membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI para exercer a Função de membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DESIGNAR DARIO DE SOUZA CLEMENTINO para exercer a Função de membro Titular, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DESIGNAR KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO para exercer a Função de membro Suplente, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

DESIGNAR MARCO ANTONIO SANTOS DE AMORIM para exercer a Função de membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, junto ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº. 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA: CARLOS GILBERTO FAVERO JUNIOR, 89º; MARIA CECILIA DIAS TRINDADE, 90º; GUILHERME DE SOUZA BARROS, 91º; ANGELA KOURY MENESCAL LANDWEHR, 93º; BARBARA NUNES TEROL, 97º; BRENDA MIRANDA AIDAR, 99º; AMANDA TEIXEIRA DE MELO, 101º; KELLY CRISTINA MIRANDA ESTRELA, 102º; JULIA ISAAC PEREIRA, 103º; JOÃO PEDRO LEITE PEREIRA, 104º; JHESSYKA REIS DOS SANTOS, 105º; ANA MARIA DUARTE SEREJO, 107º; EMILLY PRISCILLA DE SOUZA ROBÉLIO, 109º; RODRIGO GOMES MINAS NOVAS, 110º; ANA PAULA DE SOUSA CUNHA, 112º; FELIPE WILLIAM DIAS SILVA, 113º; VÍCTOR HUGO MATTEUCCI ARAÚJO, 118º; CAROLINA BENEVOLO BEZERRA, 120º; DIEGO VINICIUS GONCALVES SANTANA, 127º; SILAS GUSTAVO BARBOZA ROMERES, 133º; THAIZ MENDES ROMERO DE ANDRADE, 134º; VÍCTOR SANTOS ARAÚJO, 136º; MARIANA FONSECA GIANI DELFINO, 137º; LUCAS MACEDO ALVES, 138º; JOAO LUCAS FARIAS DO NASCIMENTO ROCHA, 142º; AGLON CEZAR FERREIRA MORENO, 143º; LUKAS DAVID DA SILVA MARTINS, 144º; SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOZA, 147º; JOSE TEOFILO DUARTE ALMEIDA JUNIOR, 149º; CHALINE STANKOWSKI MICHELOTTI, 151º; ISABELA PRISCILA GONCALVES DA COSTA, 152º; SARA BORGES DE OLIVEIRA, 154º; JACQUELINE ELENE DE FARIA TOLENTINO, 157º; JOSE RIBAMAR PEREIRA NETO, 159º; GABRIEL FRIZON GREGGIANIN, 164º; MARIANA PADILHA PEIXOTO, 167º; LEVI BEZERRA SENA, 168º; GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR, 169º; IDEMAR AMARAL DOS SANTOS FILHO, 170º; LUAN DE GOIS LUCAS, 173º; BRUNA LASSERRE NUNES COELHO, 175º; LUCAS AGUIAR VIEIRA, 178º; MAYARA RIBEIRO WOBIDO, 182º; RAMON WARLLEY SOUZA AZEVEDO, 183º; GAUSIELLE FERNANDIS BATISTA LIZ, 184º; RAYANNE RODRIGUES CARVALHO, 185º; JOAO MARCOS MONTEIRO RAMOS, 186º; LAYSSA DE MELO FEITOSA, 187º; RAFAELA WANDER ALMEIDA BRAGA, 188º.

MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: MARCELO PELLIZZARO DIAS AFONSO, 60º; SYLVIO RICARD GONCALVES DE SOUZA LIMA, 61º; KAMILA VIEIRA SILVA, 62º; ALINE COSTA BARCELOS, 63º; ISADORA VIEIRA DIAS, 64º; INGRID DO SOCORRO DA SILVA LOPES, 66º; CAIO OLIVEIRA ROCHA, 67º; PEDRO AUGUSTO SILVA RUAS, 68º; EVELIN GOMES ESPERANDIO, 70º; VINICIUS MARQUES LUZ, 71º; ANA NATALY ADRIANE BEZERRA TRIESTE MARTINS, 72º; FILIPE MALTA DOS SANTOS, 73º; LUCAS GONCALVES DA SILVA, 74º; IGOR CABRAL SANTOS DE MELO, 75º; DOUGLAS DA SILVA FERNANDES, 80º; FRÉDERICO WACLAWOVSKY, 81º; FERNANDA MARTINS GUEDES, 83º; GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA, 84º; JOSÉ RAMON DOS SANTOS ALARCON, 87º; NARA DE OLIVEIRA MANSUR, 88º; SORAIA CERQUEIRA PEREIRA, 89º; THIAGO PIMENTA ALVES, 90º; MANUELA LINS CALDAS CHIANCA, 91º; JORGÉ FRANCISCO VIEIRA, 92º; VÍCTOR ALBERTO DE AVIZ NICACIO, 95º; DOMINGOS THYAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 96º; ANA COLINA GOMES LEITE, 99º; JULIA MARIAH MELO LYRA, 100º; MARIANA OPLJGER, 101º; NATIANE SOUSA DA SILVA SALES, 102º.

MÉDICO - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO: JANAINA BAUAB DE ASSIS, 2º. MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: PAULA GOMES ALVES DE LIMA, 21º. REGINA NISHITANI SOUZA, 22º; JULIA ALESSANDRA SANTOS FERREIRA, 23º; STEFANI LAURA FRANCO RODRIGUES, 24º; LIVIA OLIVEIRA MUNHOZ SOARES, 25º; ROGERIO VIEIRA LIMA, 26º; MICHELLE EGIDIO DA COSTA MATSUNAGA, 28º; RAMINE ALMEIDA TORREAO MOTA, 31º; ISADORA MANZI NOVAIS, 32º.

MÉDICO - CARDIOLOGIA: SAMUEL MARIANI PASSOS DA SILVA, 12º; NESTOR SALES MARTINS, 15º.

MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: TAMISA CRUZ SAMPAIO, 6º.

MÉDICO - PNEUMOLOGIA: NATHALI MIREISE COSTA FERREIRA, 3º.

MÉDICO - CIRURGIA GERAL - TRAUMA: MARCELO DOS SANTOS MACHADO, 12º; RONALDO SOARES DE MOURA FILHO, 15º; WLADIMIR FERNANDES BEZERRA, 16º; SEBASTIAO DUTRA DE MORAIS JUNIOR, 18º.

MÉDICO - NEFROLOGIA: TABATA CAROLINA DE FÁRIA DO NASCIMENTO, 6º; FERNANDA SA LEAL DE MOURA, 7º.

MÉDICO - NEUROLOGIA: MARIA JULIA FIGUEIRO REIS, 2º.

MÉDICO - GERIATRIA: MARINA MACHADO PEREIRA LINS, 2º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

MÉDICO - CARDIOLOGIA: KAUAN ROESSLER MOHR, 19º; MARCELO DA SILVA MACEDO, 20º.

MÉDICO - CIRURGIA GERAL - TRAUMA: RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, 21º; VINICIUS CELENTE LORCA, 22º; CARINE AVELLO DE MATOS, 23º; LETICIA GONDIM NAVES TAIRA, 24º.

MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA: TUZZA BACK CARRIJO, 189º; MARCOS BRANDAO SAKR KHOURI, 190º; SOCRATES SOUZA ORNELAS, 191º; MELVIN HUANG, 192º; NAYRA COSTA MOREIRA, 193º; GABRIEL LIMA NISHIYAMA, 194º; WILSON MARTINS RIBEIRO, 195º; AMANDA VALENCA DE MELO QUADRADO, 196º; VANESSA BURINI LOBO, 197º; RODRIGO CORREIA DE ALCANTARA, 198º; LUCAS MARTINS ARAUJO SANTOS, 199º; RAIANNY QUEIROZ MOREIRA, 200º; CAROLINE BARRA SOUZA SANTANA, 201º; JULIANA SINEZIO SANTOS, 202º; ANNY PRISCILA GUTEMBERG PINTO, 203º; ALEX MINOR NAKAMURA, 204º; MARIANA MENDES SILVA AZEVEDO, 205º; LAYSSA MARINHO DE AGUIAR, 206º; AURO VIEIRA DE PAIVA JUNIOR, 207º; HARLEN FERREIRA SOARES RODRIGUES, 208º; HENRIQUE FREITAS ARAUJO, 209º; RONALDO LOPES DOS SANTOS, 210º; RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, 211º; RAMON DA SILVA SOUZA, 212º; MARIA DEYVIANNE SANTOS OLIVEIRA DOS ANJOS, 213º; JULIANA PEREIRA MENDANHA CAMILO, 214º; SANDRO LUIZ SPENGLER JUNIOR, 215º; GABRIELLA JAIME VIEIRA, 216º; WANESSA RODRIGUES NASCIMENTO, 217º; VITOR VARJAO, 218º; CAMILA ALVES DE MELLO, 219º; ANDRE LIMA VALENTE, 220º; PATRICIA SAD COSTA PEREIRA, 221º; DUANNY LORENA BUENO MACHADO CAETANO, 222º; RAVENA FONTENELE BELCHIOR CABRAL, 223º; BRUNA MICLOS DE OLIVEIRA, 224º; ISAAC SANGLARD BOREL FERRAZ, 225º; CAMILA BELTRAO SANTANA DE ARAUJO, 226º; MATHEUS SILVEIRA CARNEIRO ILDEFONSO DOURADO, 227º; LUCILIA FRAISSAT SANTANA, 228º; SANDRO FERNANDES COLLI DA SILVA, 229º; RODRIGO BARCELOS FERREIRA DE CARVALHO, 230º; RAFAEL JARDIM DE MOURA, 231º; ADRIANO DRUMMOND DE ABREU BARRETO, 232º; THIAGO NEVES ROCHA, 233º; DIEGO LIMA ROCHA, 234º; DEISE CRISTINA MESQUITA DE SOUSA, 235º; RAFAEL FRANCA SILVA, 236º; LEONARDO MURARO WILDNER, 237º.

MÉDICO - GERIATRIA: LIVIA TEIXEIRA NEVES, 4º.

MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: MURILO CEZAR SOUZA OLIVEIRA, 35º; JULIANA BEGGIATO CANCADO, 36º; NATALIA PAES BARBOSA VALADARES, 37º; MARCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS, 38º; RAPHAEL CAMARGO LEITE PEREIRA, 39º; VINICIUS XAVIER DE SANTANA, 40º; ANA PAULA LOTTICI DE BRITO, 41º; FABIOLA SEVERIANO DA SILVA, 42º; ALESSANDRA FERNANDES SILVA, 43º.

MÉDICO - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO: CICERO SOARES DE MELO NETO, 3º.

MÉDICO - NEFROLOGIA: LUIZ ROBERTO DE SOUSA ULISSES, 8º; HELLEN KAROLINE OLIVEIRA GOMES, 9º.

MÉDICO - NEUROLOGIA: TÂMARA DELARMELENA, 3º.

MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: ACILINO SANTOS PORTELA, 7º.

MÉDICO - PNEUMOLOGIA: FILIPE EMANUEL FONSECA MENEZES, 5º.

MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: AMANDA LEITE NISHIYAMA, 104º; DOUGLAS NUNES DA SILVA, 105º; VIVIAN DOS SANTOS EVANGELISTA, 106º; PAULO SILVA BAIÃO, 107º; PEDRO HENRIQUE LOURENÇO CAVALCANTE, 108º; RAFAEL DE ALMEIDA SILVA, 109º; RAFAELLA BRITTO, 110º; LUIS FERRACO DE PAULA, 111º; MARIA EDUARDA SOUZA LEO DE ANDRADA OLIVEIRA, 112º; MARTA LUIZA DAMASCO DE SA, 113º; PATRICIA CASTRO DOS SANTOS POVOA, 114º; RENATA MOREIRA SERRA, 115º; LIGIA IASMINE PEREIRA DOS SANTOS GUALBERTO, 116º; ARNILDO DUTRA DE MIRANDA JUNIOR, 117º; ANGELA NOBREGA DE SA, 118º; RAFAELA TORK PONTES, 119º; CAROLINA FERNANDES DE ALMEIDA, 120º; FERNANDA KAROLINNE MELCHIOR SILVA PINTO, 121º; EMANUEL-

LE ALVES LACERDA, 122º; ROBERTA ALMEIDA LENGROBER, 123º; GABRIELA ITAGIBA AGUIAR VIEIRA, 124º; KAREN SEVERO MADEIRA ANDRADE, 125º; LEILIANE COELHO RAMOS MONTEIRO, 126º; GUIDO FREITAS MUNIZ, 127º; CAROLINE ALVES CARVALHO, 128º; ANA CAROLINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MAIA, 129º; SILLAS DANIEL DE SOUSA FURTADO, 130º; JESSICA DE PAULA SANTOS, 131º; ANA CARINA PERES FERREIRA DOS SANTOS, 132º; ARTHUR FERNANDES DA SILVA, 133º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 01/2017 - SES/DF, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 09/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 11/09/2018 a 08/10/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, a seguir: (especialidade, nome e classificação)

MÉDICO - ANESTESIOLOGIA: ANDRÉ VIANA PEREIRA MOTA, 135º; YALE VIANA ALVES, 136º; ANTONIO VINICIUS DE ASSIS FEITOSA JUNIOR, 137º; VÍCTOR CABRAL RIBEIRO, 138º; HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA, 139º; LUCIANA SAEMI NAKANISHI, 140º; THALIANE FILARDI DE OLIVEIRA, 141º; SAYONARA MEDEIROS BORGES LIMA, 142º; VINICIUS DE OLIVEIRA BOAVENTURA, 143º; IELLI LACERDA CAMILO, 144º; ELTON FRANÇA, 145º; KIARA PISSINATE DE LUNARDO, 146º.

MÉDICO - NEONATOLOGIA: Candidata que solicitou reposicionamento para o final da lista de classificação: ALESSANDRA GELANDE DE SOUZA, 71º; ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, 77º.

MÉDICO - PEDIATRIA: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação: CAMILA MARIANO REGO, 53º; ANDRESSA MARY CARDOSO DE SOUSA, 54º; LIGIA PAULA ARAUJO, 55º; RAYANA SIMÕES AGUIAR, 57º; JOÃO PEDRO BATISTA SOUZA E SILVA, 61º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 11/09/2018 a 08/10/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, a seguir: (especialidade, nome e classificação)

MÉDICO - CARDIOLOGIA: CAIO VINICIUS MARINHO REIS, 21º.

MÉDICO - CIRURGIA GERAL - TRAUMA: CAROLINA OLIVEIRA PARANAGUA DE CASTRO, 25º.

MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: NILTON DE ARAUJO SILVA JUNIOR, 44º.

MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: JOAQUIM RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, 134º; PEDRO CAPELA CARDOSO, 135º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 11/09/2018 a 08/10/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

ENFERMEIRO: EDNA DANTAS DE ARAUJO, 622º; CRISTIANE ALVES ZARDINI, 623º; VIVIANE CRISTINA DE LIMA GUSMAO, 624º; LUZIA DA COSTA SILVA, 625º.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 11/09/2018 a 08/10/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

ASSISTENTE SOCIAL: JAQUELINE VIEIRA DIAS, 39º.

BIÓLOGO: ANNE PINHEIRO COSTA, 5º.

PSICÓLOGO: CAMILA PERNA SANTOS MARTINS, 73º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES-NM, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 11/09/2018 a 08/10/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: RENAN FILIPE MACIEL DA ROCHA, 538º; EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, 539º; RAFAEL SANCHES FERREIRA, 540º; DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, 541º; CARLOS WENDEL XAVIER DE MIRANDA, 542º; PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS, 543º; JHONY CARDOSO DE OLIVEIRA, 544º; MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, 545º.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: RAQUEL SILVA FERREIRA, 395º; WILLIAM TORRES DE OLIVEIRA, 396º; LOURDETE ROSA PEREIRA MACHADO, 397º; MARIA CRISTINA SILVA TORRES, 398º; MARIA APARECIDA COLETA SOARES, 399º.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: SUELEN MARTINS PINTO, 2866º; ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA, 2867º; ULLIANA PEREIRA BATISTA CAMPOS, 2868º; FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 2869º; LIDIANE REIS FELIX, 2870º; ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, 2871º; RAQUEL DE MOURA CAMARGO, 2872º; DAYANE FEITOSA SOARES, 2873º; DANIELA NETA DE OLIVEIRA, 2874º; KALINE GALVAO GOMES DE SOUZA, 2875º; LEONAM ALVES RABELO, 2876º; LEANDRO SANTOS MACIEL, 2877º; MONICA DOS SANTOS CARDOSO, 2878º; JOSANE GALLO, 2879º; LEILANE BORGES LIMA, 2880º; TANCREZIA DE SOUZA LIMA, 2881º; DAIANA FERREIRA DE SOUSA, 2882º; FERNANDA SOARES DOS SANTOS, 2883º.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: HUGO DE CASTRO ARAUJO, 5º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-AOSD, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 11/09/2018 a 08/10/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

AOSD - FARMÁCIA: TATYANA ARAUJO DE MEDEIROS LOPES, 125º; MIRIAM DA COSTA VIANA, 126º.

AOSD - ORTOPEDIA E GESSO: TATIANE RIBEIRO PACHECO, 62º.

AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA: CRISTINA MARIA DA SILVA, 93º; TATIANE GALVAO COUTINHO FRAGA, 94º; SIZELIA ANTUNES DA SILVA, 95º; MICHELY BEZERRA FROTA, 96º. Candidatos que se declararam portadores de deficiência: CAROLINA MACHADO DE SOUZA, 23º; ELZA MARIA DE OLIVEIRA, 24º.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 18 de outubro de 2018

Processo: 00002-00006056/2018-59. Interessado: LIGIA ALMEIDA COELHO. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

Acolho a Nota Técnica nº 0005/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para negar o Recurso Hierárquico interposto pela pensionista Ligia Almeida Coelho, mat. Siape nº 5056047, e manter a decisão da Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal, sendo necessária a restituição ao erário dos valores pagos em divergência da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Publique-se.

Após, restitua-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço público e de contribuição prestados pelo servidor CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.587-6, da seguinte forma: 81 (oitenta e um) dias de efetivo serviço público, relativos ao período de 12/03/1993 a 31/05/1993, prestados a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, Empresa Estatal da União, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Parecer nº.758/2008 - PROPE/PGDF, no Art. 103, I, da Lei nº8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº. 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992), e Art. 166, I, LC nº 840/2011; no total de 1.320 (um mil trezentos e vinte) dias, de contribuições como Iniciativa Privada, períodos de 01/02/1989 a 13/03/1991, 02/09/1991 a 03/03/1993, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº 00361.00021590/2018-61.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestados pela servidora LECY CARVALHO AMARAL, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.523-6, no total de 1040 (um mil e quarenta) dias relativos aos períodos de 01/03/1979 a 01/05/1979, 01/09/1979 a 07/12/1979, 01/08/1980 a 30/08/1980, 16/03/1981 a 26/04/1983, 01/06/1992 a 21/08/1992, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00020938/2018-01.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº. 15, de 02 de maio de 2013, do Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 94, de 09 de maio de 2013, p. 38, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço à servidora ANA MARIA DE LUCENA PORTES, Inspetor Fiscal, matrícula 42.909-9, ONDE SE LÊ: "...2.643 dias..." LEIA-SE: "...2.669(dois mil seiscentos e sessenta e nove) dias..."

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 1995, do Chefe da Divisão de Pessoal-DP/DAP/SRH/SEA, publicada no DODF nº. 127, de 04 de julho de 1995, p. 08, nos atos que concederam averbação de tempo de serviço a servidora LUZIA APARECIDA ALVES AZEVEDO, cargo Técnico de Administração Pública, matrícula 42.992-9, ONDE SE LÊ: "...1.273, 4.876 e 260 dias...", LEIA-SE: "...6.400 dias..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 475, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 1º, IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, ainda, ante as considerações apresentadas nos autos do Processo SEI nº 00410-00002773/2018-45, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o servidor RODRIGO FORTES DE AVILA, matrícula 174.429-1, do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Classe, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 476, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, regulamentado pela IN nº 01/2015, de 26 de março de 2015, que instituiu a Carta de Serviços ao Cidadão, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe do Grupo de Trabalho de monitoramento da Carta de Serviços, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão instituída pela Portaria nº 537, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 20 de dezembro de 2017, que passa a ser composta pelos servidores: LUCIENE SILVEIRA NASCENTES matrícula nº 174.385-6, PAULO HENRIQUE GONÇALVES VIANNA matrícula nº 267.040-2 e RAFAELA ARAUJO RATON matrícula nº 269.849-8, em substituição respectivamente, dos servidores MAVIANE VIEIRA MACHADO matrícula nº 135.578-3, EDSON MASSAKI MATSUTA matrícula nº 125.404-9 e LEANDRO HUNGRIA DAS NEVES matrícula nº 271.215-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 477, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00013292/2018-65, RESOLVE: DESIGNAR KAROLINE GUIMARÃES CASTRO MACHADO, matrícula 136.300-X, ocupante do Cargo de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Logística, para substituir o Chefe da Unidade de Gestão e Logística, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de outubro de 2018

PROCESSO: 0052-000914/2015; INTERESSADO: FLÁVIO AUGUSTO DE SOUSA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor FLÁVIO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula nº 58.614-5, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 0052-000343/2015; INTERESSADA: MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula nº 58.495-9, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 0431-000587/2017 INTERESSADO: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA CESSÃO O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve: RETIFICAR o despacho de 20 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2018, página 13, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) a contar de 08/06/2017. LEIA-SE: (...)a contar de 28/06/2017(...)". Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00002-00003570/2018-32; INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF; ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora LILIAN DOURADO DOS SANTOS LOPEZ, matrícula nº 218.816-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, de 6/7/18 a 30/11/2018, por ocasião do pleito eleitoral de 2018;

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora SILVANA MARIA NASCIMENTO, matrícula nº 203.096-9, Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, de 6/7/18 a 30/11/2018, por ocasião do pleito eleitoral de 2018;

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 218.019-7, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, de 3/8/18 a 30/11/2018, por ocasião do pleito eleitoral de 2018;

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora MICHELE GOMES DOS REIS, matrícula nº 194.527-0, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, de 3/8/18 a 30/11/2018, por ocasião do pleito eleitoral de 2018;

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula nº 101.178-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agrícola, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, de 6/8/18 a 30/11/2018, por ocasião do pleito eleitoral de 2018;

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor GILDASIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 40.130-7, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, de 6/8/18 a 30/11/2018, por ocasião do pleito eleitoral de 2018;

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor RICARDO MARTINS SILVA, matrícula nº 1.661.700-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agrícola, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, de 6/8/18 a 30/11/2018, por ocasião do pleito eleitoral de 2018;

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor IVANILDO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 43.562-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, de 6/8/18 a 30/11/2018, por ocasião do pleito eleitoral de 2018;

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora RAQUELINE REZENDE DA SILVA, matrícula nº 163.392-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, de 10/8/18 a 30/11/2018, por ocasião do pleito eleitoral de 2018;

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor MOACYR FERNANDO DE ANDRADE, matrícula nº 41.301-1, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, de 6/8/18 a 30/11/2018, por ocasião do pleito eleitoral de 2018;

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor MAURÍCIO COSTA DE MELO, matrícula nº 35.228-4, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, de 6/8/18 a 30/11/2018, por ocasião do pleito eleitoral de 2018. Publique-se e encaminhe-se aos órgãos de origem para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00410-00010125/2018-62 INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE CERQUEIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE CERQUEIRA, matrícula nº 56.451-6, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 03/03/2011 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00410-00010145/2018-33; INTERESSADO: JOSE VALDEMIR RAMOS VIEIRA; ASSUNTO: CESSÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL; AUTORIZO para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público JOSE VALDEMIR RAMOS VIEIRA, matrícula nº 55.146-5, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, para continuar exercendo as suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão- Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04/10/2004 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00132-00004387/2018-04; INTERESSADA: MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA; AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 173.044-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Gestão de Territórios, da Administração Regional de Taguatinga - RA III/GAB, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 0052-000341/2015; INTERESSADA: IVONE TORRES LIMA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR; O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora IVONE TORRES LIMA, matrícula nº 59.560-8, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, a qual ocupa o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de outubro de 2018

Processo: 00132-00003995/2018-93. Interessado: FLÁVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

I - RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho do Secretário, de 10 de julho de 2015, publicado no DODF nº 133, de 13/7/2015, pág. 38, para refletir os dispositivos legais, na forma que ONDE SE LÊ: "e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011,(...)", LEIA-SE: "e na forma do disposto no art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)"

II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor FLÁVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 101.027-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, para exercer suas atividades na Administração Regional de Taguatinga, RA III.

Fim determinado: Executar atividades no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo para orientar e executar as atividades de atuação, expedição, recebimento, distribuição, movimentação e arquivo de documentos.

Prazo certo: a contar de 01/01/2017 a 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-001366/2015. Interessada: JUSCILENE VALENCIO LINS. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho do Chefe da Casa Civil, de 17/04/2015, publicado no DODF nº 76, de 20/04/2015, página 13, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011(...)" . LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 152, § 1º, inciso I, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)"

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0040-001231/2016. Interessado: HERMIONI DE SOUSA SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

I - RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 27/05/2016, publicado no DODF nº 101, de 30/05/2016, pag. 52, a fim de atender os dispositivos legais, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto do art. 152 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: ""(...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011(...)"

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00005059/2016-03. Interessada: ANARIELLE DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, §1º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora ANARIELLE DA SILVA, matrícula 158.325-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH para exercer suas atribuições no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

Fim determinado: Promover o ajustamento de pessoal às necessidades dos serviços para garantir o desempenho das atividades do Detran/DF.

Prazo certo: de 01/02/2017 a 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEI-GDF SEPLAG/SAGA/UGEI/CEPRO de 09 de outubro de 2018, para atuarem como Executores do Contrato nº 37661/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a FUNDAÇÃO DOM CABRAL, inscrita no CNPJ/MF nº 19.268.267/0001-92, que tem por objeto a contratação de capacitação customizada em Gerenciamento de Projetos, para agentes públicos que estejam diretamente envolvidos com os projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, nos termos do Projeto Básico, do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 721/2018 - PGDF/GAB/PRCON, da Proposta da Contratada e da Justificativa de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os demais ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Distrital nº 2.958, de 26/04/2002; da Portaria nº 70-SEGAD, de 07/07/2015; da Ordem de Serviço nº 1 - EGOV/SEPLAG, de 22/05/2018, a saber: 1. ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.648-3, lotada na Coordenação do Escritório de Projetos, na qualidade de Executora Titular; e JARDESSON FREIRE MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163.133-0, lotado na Coordenação do Escritório de Projetos, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço a Ordem Serviço nº 174, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150 de 08 de agosto de 2018, página 11, para ONDE SE LÊ "TORNAR SEM EFEITO na Ordem Serviço nº 294, publicada no DODF nº 197 de 10 de outubro de 2013...", "...TATIANE SARAN LISBOA, matrícula nº 14312816.", LEIA-SE: "TORNAR SEM EFEITO na Ordem Serviço nº 294, publicada no DODF nº 197 de 10 de outubro de 2011...", "...TATIANE SARAN LISBOA, matrícula nº 14312816".

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00001951/2018-36, RESOLVE: DESIGNAR HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS, matrícula nº 270.179-9, ocupante do cargo de Diretor de Governança, Projetos e Compliance, para substituir o Diretor Presidente, da Presidência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00482866/2018-41, RESOLVE: DESIGNAR IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, ADMINISTRADOR, Matrícula nº 1.657.776-0, para substituir o (a) CARGO EM COMISSÃO, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015, página 03, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, ao servidor: JOSÉ FELICIANO DA SILVA, 01274198, Motorista, 00061.046.130/1998, 6º quinquênio de 31/07/2012 a 29/07/2017.

LEONARDO GOMES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28/12/2012, publicada no DODF nº 08, de 10/01/2013, página 20, onde concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: JOSÉ FELICIANO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...02/08/2007 a 01/08/2012...", LEIA-SE: "...02/08/2007 a 30/07/2012...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00328880/2018-08, RESOLVE: DESIGNAR MARIA MENDES ALBERTO TEIXEIRA, matrícula 1191970-7, para substituir a Chefe da Ouvidoria, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Hospitalar de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para uso cirúrgico, no âmbito do Hospital da Região Leste que integra a rede de serviços da SES-DF.

Art. 2º A Comissão será obrigatoriamente composta por representantes e respectivos suplentes dos seguintes serviços ou unidades:

I) Diretoria Hospitalar:

Titular: CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI - Matrícula 159313-7

Suplente: LEONARDO SOUSA RAMOS - Matrícula 1440341-2

II) Gerência de Assistência Cirúrgica:

Titular: MARCELO FARINHA - Matrícula 157071-4

Suplente: LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO - Matrícula 0142325-8

III) Gerência de Enfermagem:

Titular: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN - Matrícula 10518-5

Suplente: IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO - Matrícula 0172198-4

IV) Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

Titular: VIVIANE FRANZOI DA SILVA - Matrícula 156375-0

Suplente: LORELAINÉ SOUSA CASTANHEIRA - Matrícula 1685422-5

V) Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS:

Titular: GILMAR CARDOSO DOS SANTOS - Matrícula 0172199-2

Suplente: RENATA FAUSTINO VEIGA NEVES - Matrícula 142108-5

VI) Núcleo de Farmácia Hospitalar:

Titular: FELIPE FERREIRA - Matrícula 1439249-6

Suplente: ALINE PRADO PEREIRA - Matrícula 1441750-2

VII) Núcleo de Material Esterilizado:

Titular: DANIELLE VALADARES - Matrícula 1549408-7

Suplente: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE - Matrícula 142284-7

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo diretor hospitalar.

Art. 4º Caberá a Comissão acompanhar e implementar as atividades relacionadas as boas práticas de gestão de OPME com o apoio da Subsecretaria de Logística em Saúde.

Art. 5º A Comissão poderá consultar as referências técnicas da própria Instituição com conhecimento no assunto para atuarem como apoio, quando for pertinente e necessário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1034, de 18 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2018, que institui as Comissões Hospitalares de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para uso cirúrgico, no âmbito das Unidades Hospitalares que integram a rede de serviços da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF); e conforme Processo SEI nº 00060-00394451/2018-11, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Hospitalar de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para uso cirúrgico, no âmbito do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: I - Diretora Hospitalar: SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, matrícula 0159298-X (Titular) e KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 142060-7, RTA da Unidade de Anestesiologia (Suplente); II - Gerente de Assistência Cirúrgica: LUCIANA DE MELO PAIVA, matrícula 158787-0 (Titular) e DÉBORAH PAULINO GONÇALVES, matrícula 1675173-6, RTA da Clínica Cirúrgica (Suplente); III - Gerência de Enfermagem: SAULO JACINTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1658025-7 (Titular) e BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 1682703-1, Supervisor de Enfermagem (Suplente); IV - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 135785-9 (Titular) e EDMUNDO SOARES BEZERRA, matrícula 1662189-1, Técnico em Enfermagem (Suplente); V - Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS: FÁBIO THOMAZ DA SILVA LEITE, matrícula 1431377-6 (Titular) e LUCIA MARRA DOS SANTOS, matrícula 142012-7, Gerente da GPMA (Suplente); VI - Núcleo de Farmácia Hospitalar: HUGO LEONARDO DE LIMA, matrícula 1678273-9 (Titular) e EDILEUZA PORTELA DA SILVA ALVES, matrícula 1431520-3, Técnico Administrativo (Suplente); VII - Núcleo de Material Esterilizado: YASMIM MAIA RIOS SOUZA, matrícula 16683862, Supervisora de Enfermagem (Titular) e MARLI BORGES FONSECA, matrícula 1508377, Chefe do NME (Suplente).

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Diretora Hospitalar SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, em consonância ao disposto no § 2º, Art. 2º, da Portaria nº 1034, de 18 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1034, de 18 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2018, que institui as Comissões Hospitalares de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para uso cirúrgico, no âmbito das Unidades Hospitalares que integram a rede de serviços da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF); e conforme Processo SEI nº 00060-00394451/2018-11, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Hospitalar de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para uso cirúrgico, no âmbito do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: I - Diretora Hospitalar: CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142525-0 (Titular) e JULIANA QUEIROZ DE ARAUJO, matrícula 158988-1, Gerente de Assistência Clínica (Suplente); II - Gerente de Assistência Cirúrgica: ORONIDES URBANO FILHO, matrícula 189932-5 (Titular) e CLAUDIO PICANÇO DA SILVA JUNIOR, matrícula 136548-7, RTA de Traumatologia e Ortopedia (Suplente); III - Gerência de Enfermagem: LIANE MARISTELA MROZINSKI ZIMMERMAN, matrícula 0139746-X (Titular) e ROSÂNGELA CAETANO DOS SANTOS, matrícula 1681729-X, Supervisora de Enfermagem do Centro Cirúrgico (Suplente); IV - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440867-8 (Titular) e APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, matrícula 1675327-5, Enfermeira (Suplente); V - Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS: EMERSON NAZARETH SILVA E SOUZA, matrícula 1888973-7 (Titular) e KELLY DE PAULA LOPES SOUZA, matrícula 198450-0, Gerente da GPMA (Suplente); VI - Núcleo de Farmácia Hospitalar: IVY MELISSA GOMES ORLANDO, matrícula 139835-0 (Titular), Auxiliar de Enfermagem/NFH e DALVA MARIA DA GLORIA FREITAS MONTEZUNA, matrícula 137480-X, Auxiliar de Enfermagem/NFH (Suplente); VII - Núcleo de Material Esterilizado: MARIA DO CARMO MARQUES ALVES, matrícula 137731-0 (Titular) e GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 1434504-8, Auxiliar de Enfermagem/NME (Suplente).

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Diretora Hospitalar CLAUDIA GOMES DOS REIS, em consonância ao disposto no § 2º, Art. 2º, da Portaria nº 1034, de 18 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 564, de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2018, que definiu critérios para implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco da SES/DF nas Portas Fixas de Urgência e Emergência da Rede de Saúde do Distrito Federal, os quais sejam Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Adulto, Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Obstétrico e Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Pediátrico; e conforme Processo SEI nº 00060-00381108/2018-14, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Auditoria da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Designar os servidores relacionados para compor a referida Comissão: RUBENS FERREIRA CALDAS, Enfermeiro, matrícula 1.673.744-X, lotado na Gerência de Emergência/HRPL; WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, Médico, matrícula 136.569-X, Gerência de Assistência Clínica/HRPL; CASSIA ALESSANDRA MARINHO MAGALHÃES, matrícula 159.279-3, Médica, lotada na Unidade de Medicina Interna/GACL/HRS; CELINA SETSUKO KAWANO, Enfermeira, matrícula 1.441.086-9, lotada na Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 3º Em consonância com o disposto no § 2º, Art. 6º, da Portaria nº 564, de 14 de junho de 2018, compete à Comissão Interna de Auditoria:

I - realizar mensalmente relatório de auditoria em suas unidades apontando conformidades e não conformidades quanto a utilização dos Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco nas Portas Fixas de Urgência e Emergência;

II - apresentar mensalmente ao Superintendente ou Diretor de URD o relatório de auditoria;

III - encaminhar os relatórios de auditoria ao Grupo Condutor Central da Rede de Urgência e Emergência da SES/DF até o 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando o determinado no art. 10, da Portaria nº 270, de 22 de março de 2018, que instituiu o Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses (CT-ARBO), vinculado à Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses - CT-ARBO, da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor o referido Comitê: RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 01425315, Superintendência da Região de Saúde Norte; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 01425250, Diretoria Regional do Hospital de Sobradinho; SABRINA IRENE GADELHA DE CASTRO, matrícula 0159298X, Diretoria do Hospital Regional de Planaltina; VINÍCIUS VELOSO PAULINO, matrícula 16612205, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 14362392, Diretoria Regional de Atenção Secundária; JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 01443585, Diretoria Administrativa; SARA LORETO, matrícula 14390523, Assessoria de Planejamento em Saúde; ALANA RUFINO MAIA LEITE, matrícula 14386410, Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRPL; TATIANE NUNES PINHEIRO CAVALCANTE MACHADO, matrícula 01552511, Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRS; AMILTON SANTOS SOUZA XAVIER, matrícula 01557122, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização/DIRAPS; TIAGO GOMES DE CARVALHO, matrícula 0156208-8, Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Sobradinho; MICHELLE DE BRITO PEÇANHA, matrícula 0156697-0, Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Planaltina; ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 01415409, Gerência de Emergência/HRS; CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 0147040X, Gerência de Emergência/HRPL; SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 16580257, Gerência de Enfermagem/HRPL; CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 16732634, Gerência de Enfermagem/HRS; JOSÉ LUIS BRAGA DE FARIA, matrícula

01260898, Gerência de Regulação da Região de Saúde Norte/DIRAPS; TELMA MARIA OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 16864174, Gerência da UPA Sobradinho.

Parágrafo único. O Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses - CT-ARBO, da Superintendência da Região de Saúde Norte, será composto, de forma permanente, pelos representantes supracitados, sob a coordenação do Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde VINÍCIUS VELOSO PAULINO.

Art. 3º O CT-ARBO da Região Norte é vinculado tecnicamente ao CT-ARBO, coordenado pela Subsecretaria de Vigilância à Saúde/SES, que apoiará a organização e os trabalhos dos comitês regionais, e possui atribuições semelhantes, em consonância com o exposto na Portaria nº 270, de 22 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR FABIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.113-3, nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Superintendência da Região de Saúde Norte, para desempenhar suas atividades inerentes à Assessoria Técnica na Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 17 de abril de 2018.

DESIGNAR LUCIO MORATO, matrícula 115.050-2, nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Superintendência da Região de Saúde Norte, para desempenhar suas atividades inerentes à Assessoria Técnica na Diretoria Regional de Atenção Secundária/SRSNO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 17 de abril de 2018.

DESIGNAR ANDREA PRASS, matrícula 1.684.847-0, nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Superintendência da Região de Saúde Norte, para desempenhar suas atividades inerentes à Assessoria Técnica na Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 17 de abril de 2018.

DESIGNAR ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, matrícula 139.544-0, nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Superintendência da Região de Saúde Norte, para desempenhar suas atividades inerentes à Assessoria Técnica na Diretoria Administrativa/SRSNO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 17 de abril de 2018.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a SHEILA ROSA DA SILVA, matrícula 1.659.080-5, processo 00060-00397368/2018-01, 1º - 01/07/2013 a 29/06/2018;

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: WALLACE DE FARIA PEREIRA, Matrícula 01575988, Cargo efetivo: MÉDICO PSIQUIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD SOBRADINHO, para participar do(a) "XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA 2018", a realizar-se em Brasília - DF no período de 17/10/2018 à 20/10/2018, já incluso período para trânsito, conforme Processo SEI nº 00060-00244235/2018-25; João Alberto Neves Filho, Matrícula: 16720687, Cargo efetivo: MÉDICO PSIQUIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I SOBRADINHO, para participar do(a) "XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA 2018", a realizar-se em Brasília - DF no período de 17/10/2018 à 20/10/2018, já incluso período para trânsito, conforme Processo SEI nº 00060-00369660/2018-26;

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JANAINA ARAUJO PEREIRA LEITE, 1683802-5, Assistente Social, Centro de Atenção Psicossocial CAPS I SOBRADINHO. 220 dias, ou seja, 7 meses e 10 dias, prestados Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 26 de janeiro de 2010 a 02 de setembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00377230/2018-88. PATRICIA DE ARAUJO SERENO, 1679837-6, Psicólogo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD SOBRADINHO. 1.522 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 2 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de abril de 2013 a 1º de junho de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00331012/2018-05.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00460979/2018-95, RESOLVE:

DISPENSAR ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.672.383-X, ocupante do cargo Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, para substituir a Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.440.819-8, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir KEILA MARA DA SILVA PIMENTA, matrícula nº 142.674-5, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 04/06/2018 a 30/11/2018, por motivo de licença maternidade da titular.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00032176/2018-44, RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: GEORGEA ALENCAR BOLWERK matrícula 169.945-8, processo 279.000.352/2016,2º-10/09/2013 A 08/09/2018; RAQUEL PEDROSA FERREIRA MOREIRA matrícula 140.986-7, processo 00060-00325016/2018-46,1º -17/09/2001 A 15/09/2006; 2º -16/09/2006 A 14/09/2011; 3º - 15/09/2011 A 12/09/2016; VERA LUCIA CRISPINIANO matrícula 139.327-8, processo 279.000.658/2005,2º - 03/08/2005 A 01/08/2010; 3º - 02/08/2010 A 31/07/2015; ARACELES CRAVEIRO E SILVA matrícula 1.658.442-2, processo 00060-00274987/2018-11,1º - 06/06/2013 A 04/06/2018; ANA MARIA CANTANHEDE MELONIO MACARIO matrícula 1.658.503-8, processo 00060-00289931/2018-61,1º - 12/06/2013 A 10/06/2018; THALITA MAGALHAES matrícula 1.435.285-0, processo 00060-00284532/2018-11,1º - 09/09/2011 A 06/09/2016; CAROLINA DE PAULA VELOSO matrícula 1.440.907-0, processo 00060-00279186/2018-41,1º - 05/12/2012 A 03/12/2017; ANA PAULA PAZ DE LIMA matrícula 1.444.007-5, processo 00060-00280047/2018-61,1º - 20/05/2013 A 18/05/2018; HELIO GONCALVES DE ALMEIDA matrícula 133.483-2, processo 061.036.267/1999,4º - 08/01/2009 A 07/03/2014; MARCIA GABRIELLE F. DE CASTRO ALVES matrícula 1.433.977-3, processo 00060-00291450/2018-15,1º - 16/05/2011 A 13/05/2016; MARCIONIL MARTINS ALVES matrícula 1436.471-9, processo 00060-00291432/2018-33,1º - 28/11/2011 A 25/11/2016; KARLA DE ORNELAS VITORINO matrícula 153.029-1, processo 279.000.423/2011,2º - 28/02/2011 A 26/02/2016; TIAGO SANTOS OLIVEIRA matrícula 1.658.242-X, processo 00060-00299109/2018-16,1º - 06/06/2013 A 04/06/2018; ROSEANE FREITAS FERNANDES matrícula 1.443.523-3, processo 00060-00223651/2018-90,1º - 30/04/2013 A 28/04/2018; ELIZANGE GUSMAO matrícula 1.443.862-3, processo 00060-00250572/2018-51,1º - 20/05/2013 A 18/05/2018; ANDRE DO CARMO ROSA ALVES matrícula 1.657.783-3, processo 00060-00246857/2018-98,1º - 20/05/2013 A 18/05/2018; IDAIANE DA SILVA ALMEIDA matrícula 1.659.219-0, processo 00060-00344111/2018-49,1º - 01/07/2013 A 29/06/2018; RAIMUNDO DA SILVA SOUSA matrícula 132.379-2, processo 061.001.126/1998,5º - 12/12/2012 A 10/12/2017; ILMA PINTO DE MELO matrícula 1.660.067-3, processo 00060-00348595/2018-03,1º - 07/08/2013 A 05/08/2018; ROSEMEIRE GOMES FERREIRA matrícula 143.123-4, processo 279.000.027/2008,3º - 13/04/2012 A 11/04/2017; CAMILA GARCIA REIS matrícula 1.659.958-6, processo 00060-00356751/2018-00,1º - 01/08/2013 A 30/07/2018; WALDETE SIMONE SILVA SANT'ANNA matrícula 145.605-9, processo 279.000.985/2009,3º - 10/05/2013 A 08/05/2018; CLAUDIO MOISES SALES matrícula 133.393-3, processo 061.036.427/1998,5º - 05/09/2013 A 03/09/2018; EDILENE FERREIRA BARBOZA matrícula 138.580-1, processo 279.000.332/2003,5º - 16/06/2008 A 14/06/2013, 6º - 15/06/2013 A 13/07/2018; SUELLEN MARTINS CAVALCANTE SATIRO matrícula 1.443.725-2, processo 00060-00273855/2018-71,1º - 20/05/2013 A 17/07/2018; SAUL MELO JUNIOR matrícula 1.443.855-0, processo 00060-00282339/2018-38,1º - 20/05/2013 A 17/06/2018; CATARINA PEREIRA DA SILVA AGUIAR matrícula 135.848-0, processo 060.005.678/2000,4º - 05/10/2010 A 03/10/2015; FELIPE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA matrícula 1.658.374-4, processo 00060-00276052/2018-79,1º - 29/05/2013 A 27/05/2018; JHEFERSON ADRIANO DA SILVA ALVE matrícula 1.658.400-7, processo 00060-0032030/2018-14,1º - 06/06/2013 A 04/06/2018; LUCELIA DE SOUSA LOPES matrícula 1.659.852-0, processo 00060-00334019/2018-71,1º - 24/07/2013 A 22/07/2018; ; IZENILDE PEREIRA DA SILVA TELES matrícula 1.659.822-9, processo 00060-00357130/2018-35,1º - 24/07/2013 A 22/07/2018; FRANCISCO ANDRADE DE FREITAS matrícula 121.152-8, processo 061.036.411/1994,7º - 04/08/2013 A 02/08/2018; DAYANE SANTOS BORGES matrícula 1443.800-3, processo 00060-00397575/2018-58,1º - 20/05/2013 A 18/05/2018; FATIMA RAMEZ ABOU ABBAS LACERDA matrícula 145.802-7, processo 278.000.241/2014,3º - 01/04/2013 A 30/03/2018; ; MARIA APARECIDA ISIDORIO DA SILVA matrícula 1659.638-2, processo 00060-00397798/2018-15,1º - 24/07/2013 A 22/07/2018; CELMA ROCHA CARVALHO matrícula 1332279, processo 061.036.363/1998,5º - 01/08/2013 30/07/2018; NELMAR ALVES GUIMARAES matrícula 132.603-1, processo 061.036.149/1998,5º - 21/03/2013 A 19/03/2018; FERNANDA AZEVEDO GOMES DE SOUSA matrícula 1442.886-5, processo 00060-00386479/2018-84,1º - 02/04/2013 A 30/04/2018; LEIDE VIEIRA DE SOUZA BORBA matrícula 143.045-9, processo 279.000.649/2007,3º - 13/04/2012 A 11/04/2017; CARLA PATRICIA FERREIRA BORGES matrícula 1.659.278-6, processo 00060-00387359/2018-02,1º - 01/07/2013 A 29/06/2018; MARIA DAS NEVES DE LIMA matrícula 1659.160-7, processo 00060-00387457/2018-31,1º - 01/07/2013 A 29/06/2018; JOSE EURIPEDES DOS SANTOS SILVA matrícula 132.618-X, processo 061.036.227/1998,5º - 01/04/2013 30/03/2018; PRISCILA PEREIRA DA SILVA NOLACO matrícula 1.659.083-X, processo 00060-00379425/2018-62,1º - 01/07/2013 A 29/06/2018; INEZ PEREIRA DE ABREU matrícula 1.443.768-6, processo 00060-00385079/2018-51,1º - 02/05/2013 A 30/04/2018; VIVIANE SILVA DOS SANTOS matrícula 1.657.784-1, processo 00060-00385080/2018-86,1º - 20/05/2013 A 18/05/2018; SANDRA PEREIRA DA SILVA matrícula 121.436-5, processo 061.036.613/1992,7º - 19/09/2013 A 17/09/2018; JOSE RODRIGUES MACHADO matrícula 121.364-4, processo 061.036.109/1993,7º - 29/08/2013 A 26/09/2018; VANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA matrícula 133.192-2, processo 061.036.361/1998,5º - 05/08/2013 A 03/08/2018; THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAUJO matrícula 1.658.575-5, processo 00060-00374291/2018-93,1º - 14/06/2013 A 12/06/2018; GRAZIELE R. DA COSTA MELO MARTINS matrícula 1.659.895-4, processo 00060-00373896/2018-67,1º - 01/08/2013 A 30/07/2018; ROSANA RODRIGUES DA CRUZ matrícula 1.658.322-1, processo 00060-00373852/2018-37,1º - 24/05/2013 A 22/05/2018; LEILA DE FARIA DOMINGOS matrícula 1.658.460-0, processo 00060-00372128/2018-96,1º - 06/06/2013 A 03/08/2018; LUCIA MOREIRA DA CUNHA matrícula 1.443.707-4, processo 00060-00418799/2018-19,1º - 20/05/2013 A 18/05/2018; ADRIANA FEIJO DA COSTA matrícula 1.658.014-1, processo 00060-00418734/2018-65,1º - 20/05/2013 A 18/05/2018; ROSANGELA BARRADAS SANTOS ISIDORO matrícula 142.910-8, processo 279.000.756/2007,3º - 19/03/2012 A 17/03/2017; CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA matrícula 1.658.372-8, processo 00060-00412201/2018-70,1º - 23/05/2013 A 21/05/2018; NELIA GOMES DA SILVA matrícula 1.658.937-8, processo 00060-00412150/2018-86,1º - 01/07/2013 A 29/07/2018; ; ANA PATRICIA FERNANDES MELO matrícula 1.659.722-2, processo 00060-00404098/2018-94,1º - 16/07/2013 A 14/07/2018; ISABEL CRISTINA LEAL FIRMINO matrícula 1441.569-0, processo 00060-00304227/2018-45,1º - 22/01/2013 A 20/01/2018; FABIO MACIAS FRADE matrícula 169.821-4, processo 279.001.087/2013,2º - 10/09/2013 A 08/09/2018; TAISE MOURA matrícula 169.765-X, processo 279.001.143/2013,2º - 10/09/2013 A 08/09/2018; MARILIA SOBRAL BENJAMIN matrícula 1.442.766-4, processo 00060-00409301/2018-19,1º - 02/04/2013 A 31/03/2018; ADRIELLE DA SILVA ALMEIDA matrícula 1.659.220-4, processo 00060-00422636/2018-22,1º - 01/07/2013 A 28/08/2018; MAGDA MARQUES CASTRO matrícula 1.659.941-1, processo 00060-00437420/2018-61,1º - 05/07/2012 A 03/07/2017; PRISCILA CRISTIANE CINTRA matrícula 1.660.413-X, processo 00060-00450593/2018-75,1º - 19/09/2013 A

17/09/2018; CARLA DUARTE NOGUEIRA matrícula 127.357-4, processo 061.036.058/1993,6º - 25/06/2013 A 23/06/2018; ; ELTON ARAUJO DA SILVA matrícula 153.674-5, processo 279.000.741/2012,2º - 12/03/2011 A 09/03/2016; FERNANDO FERNANDES CORREIA matrícula 146.014-5, processo 279.000.648/2008,3º - 19/06/2013 A 17/06/2018; VALERIA DE LUNA DAMARTINI PACHECO matrícula 1.438.807-3, processo 00060-00421442/2018-18,1º - 13/06/2012 A 11/06/2017; ; SEBASTIAO A. PEREIRA DE PAULA matrícula 118.936-0, processo 061.036.065/1993,7º - 23/10/2012 A 21/10/2017; LIVIA LIMA FERRAZ SALVIANO matrícula 1.443.756-2, processo 00060-00435144/2018-05,1º - 20/05/2013 A 18/05/2018; FILIPI NAZARENO DA SILVA PEREIRA matrícula 1.659.675-7, processo 00060-00433370/2018-43,1º - 16/07/2013 A 14/07/2018; SIMONE AGUIAR MENDES matrícula 1.658.821-5, processo 00060-00430007/2018-76,1º - 01/07/2013 A 29/06/2018; MOACIR MARTINS CARLOS matrícula 127.652-2, processo 061.036.096/1993,6º - 13/10/2012 A 11/10/2017;ADRIANA KELLY DA CRUZ NERI matrícula 1.440.454-0, processo 00060-00417678/2018-41,1º - 02/10/2012 A 30/10/2017.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00032176/2018-44, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade do servidor JOAO RODRIGUES FONSECA, matrícula 0118646-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 14/12/2017. Processo SEI nº 00060-00272713/2017-14.
HOMOLOGAR O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade da servidora MARCIA OLIVEIRA DIAS RABELO, matrícula 124.561-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 16/02/2018. Processo SEI nº 00060-00079325/2018-39.
HOMOLOGAR O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade da servidora KATIA FAQUINELI DE SOUSA, matrícula 123.797-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 13/12/2017. Processo SEI nº 00060-00074579/2017-80.
HOMOLOGAR O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade da servidora THELMA CRISTINA HORTENCIO CLEMENTE, matrícula 0136.718-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 28/06/2015. Processo SEI nº 00060-00023049/2018-54.
HOMOLOGAR O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade do servidor PAULO ANDRE POURRE, matrícula 0138735-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 30/06/2008. Processo SEI nº 00060-00247896/2017-21.
HOMOLOGAR O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade do servidor ZACARIAS DA ROCHA VIANA, matrícula 0115665-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 16/10/2011. Processo SEI nº 00060-00029642/2018-12.
HOMOLOGAR O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade da servidora JOSET NATIVIDADE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 0133910-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 29/01/2018. Processo SEI nº 00060-00031668/2018-12.
HOMOLOGAR O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade da servidora CLEUSA MARIA CINTRA, matrícula 0132.165-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 14/01/2017. Processo SEI nº 00060-00021389/2018-41.
HOMOLOGAR O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade da servidora MARCIA ALVES ROSA, matrícula 0126.307-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 24/02/2018. Processo SEI nº 00060-00079327/2018-28.
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor ANTONIO CORREIA DA SILVA, matrícula 0125.415-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 15/04/2018. Processo SEI nº 00060-00160405/2018-10.
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora LILIAN DE LOURDES M DUARTE DE LIMA, matrícula 129150-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 19/05/2018. Processo SEI nº 00060-00221967/2018-47.
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARIA ADELAIDE MILLINGTON, matrícula 0158586-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 24/05/2018. Processo SEI nº 00060-00257744/2018-18.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor UELSON ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 0118768-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 07/05/2018. Processo SEI nº 00060-00244290/2018-15.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARCIA MARIA ALVES DE LIMA, matrícula 0133648-7, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, a partir de 01/05/2018. Processo SEI nº 00060-00212264/2018-28.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora CLEONICE MULLER RIBAS, matrícula 0139749-4, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, a partir de 02/05/2018. Processo SEI nº 00060-00284661/2018-00.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora EDILENE FERREIRA BARBOZA, matrícula 0138580-1, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, a partir de 02/01/2018. Processo SEI nº 00060-00262784/2018-81.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ROSAMIRA LOPES DE ARAUJO, matrícula 129.136-X com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 20/12/2017. Processo SEI nº 00060-00110753/2018-46.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor FRANCISCO ATAÍDE GOMES DE SOUSA, matrícula 0126.737-X com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 25/12/2017. Processo SEI nº 00060-00010910/2018-14.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o servidor MARIA ELDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 0126456-7 com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 21/12/2017. Processo SEI nº 00060-00259606/2017-92.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00032176/2018-44, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial para Estudo, conforme o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Ingrid Jeane Bonfim Leal, matrícula 16845870, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, pertinente ao 2º semestre de 2018, em conformidade com o Processo SEI 00060-00302293/2018-81.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00032176/2018-44, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: MARIA JOSE FIRMINO RIBEIRO, Matrícula: 1682309-5, Cargo efetivo: TEC. HIGIENE DENTAL - THD, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para participar do(a) "Curso de Proteção Radiológica Radiodiagnóstico", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 18/10/2018 e 19/10/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00321329/2018-25; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, Matrícula: 0154323-7, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA, para participar do(a) "CURSO DE ARTROSE DE TORNOZELO", a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 06/12/2018 à 09/12/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00375988/2018-81; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, Matrícula: 0154323-7, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA, para participar do(a) "50º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA(CBOT)", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 14/11/2018 à 18/11/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00375907/2018-43; WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, Matrícula: 0152987-0, Cargo efetivo: MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, para participar do(a) "XXIII-CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 28/11/18 à 02/12/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00342365/2018-22; ADRIENE RESENDE ALVES, Matrícula: 0195749-X, Cargo efetivo: PSICOLOGO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE NEONATOLOGIA, para participar do(a) "Pós-Graduação em Psicanálise na Perinatalidade e Parentalidade", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 27/04/18; 18/05/18; 08/06/18; 24/08/18; 14/09/18; 19/10/18 e 09/11/18, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00136676/2018-54; MARCIO GARRISON DYTZ, Matrícula: 1661078-4, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para participar do(a) "WORLDWIDE DIABETES", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 01/11/2018 à 03/11/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00409433/2018-41; MARCELA MACHADO BOTELHO MAGALHAES, Matrícula: 1439598-3, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para participar do(a) "Congresso Brasileiro de Fisioterapia Neurofuncional", a realizar-se em Florianópolis - SC no período de 11 e 12/10/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00417645/2018-00; MARIA ADELAIDE MILLINGTON, Matrícula: 0158586-X, Cargo efetivo: MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, para participar do(a) "16th INFOCUS 2018", a realizar-se em CALI - Colômbia, no período de 13/11/2018 à 17/11/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00431812/2018-17.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: FERNANDA AFONSO MIRANDA, matrícula 1441534-8, pelo nascimento de seu filho (a) BERNARDO MIRANDA FERNANDES, em 10/09/2018; LUANA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 0142977-9, pelo nascimento de seus filhos (a) DANIEL CARDOSO DE PADUA em 21/09/2018; SUELLEN MARTINS CAVALCANTE SATIRO, matrícula 1443725-2, pelo nascimento de seu filho (a) ELIS MARTINS DE VASCONCELOS em 30/08/2018; HELLEN RAMOS GONÇALVES, matrícula 1678175-9, pelo nascimento de seus filhos (a) REBECCA GONÇALVES FERNANDES em 14/08/2018.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00460952/2018-01, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AOS SERVIDORES: GILBERTO ULISSES LEAL ALVES, MEDICO ORT. E TRAUMATOLOGIA, matrícula nº 0165857-3, dependente: Helena Rodrigues Alves, nascido(a) em 24/09/2018, período de afastamento 24 à 30/09/2018 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016; PAULO DOLABELA DE LIMA E VASCONCELOS, MEDICO RADIOLOGISTA, matrícula nº 1441669-7, dependente: Arthur Dolabela Oliveira Vasconcelos, nascido(a) em 18/09/2018, período de afastamento 18 à 25/09/2018 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00460952/2018-01, RESOLVE: DESIGNAR MAGALI BEZERRA DE ARAUJO, matrícula 194.902-0, ocupante do cargo ADMINISTRADOR, para substituir FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula nº 155.622-3, Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 08/10/2018 a 17/10/2018, por motivo de por motivo de férias do titular.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00381316/2018-13, RESOLVE: DESIGNAR JOSET N. CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 133.910-9, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir o Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LOURDES DA MOTA FERNANDES, matrícula 1.437.042-5, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LENY LIMA DA SILVA CARLOS, matrícula 130.113-6, ocupante do cargo AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MOEMA MENDES MELO DE ARAUJO, matrícula 1.432.913-1, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLAUDIA VANESSA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 1.443.368-0, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Direção Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00293157/2018-92, RESOLVE: DISPENSAR ELIAURIA DINIZ SANTOS, matrícula 140.760-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 01984500, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00285833/2018-54, RESOLVE:

DESIGNAR VANUSA B. DA CAMARA DE CASTRO, matrícula 1711989, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Sobradinho, do Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS R. AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 01202669, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Planaltina, do Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR VERONICA DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 151167X, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir o Gerente de Serviços da Atenção Primária Nº 04 de Planaltina, da Diretoria Regional de Saúde da Atenção Primária a Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CHARLES MARTINS CORREIA, matrícula 1791656, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Serviços da Atenção Primária Nº 04 de Planaltina, da Diretoria Regional de Saúde da Atenção Primária a Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00473563/2018-37, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): MAIRA COLODETTE MACHADO STRAUSS, ENFERMEIRO, matrícula: 171.550-X, para participar do "Fórum Nacional de Atenção Primária à Saúde", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 14 a 16 de junho de 2018, conforme processo SEI 00060-00251331/2018-20;

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): HELLEN REGIA DE AVELAR RODRIGUES, ENFERMEIRA, matrícula: 173646-9 solicita dispensa de ponto, para participar do "III Seminário de Aleitamento Materno de Brasília", a realizar-se em Brasília -DF, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, conforme processo SEI 00060-00389288/2018-74.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): BERARDO AUGUSTO NUNAN, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 173.506-3, para participar do "Fórum Nacional de Atenção Primária", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 14/06/2018 a 16/06/2018, conforme processo SEI 00060-00253844/2018-75.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): GLEITON LIMA ARAUJO, ODONTÓLOGO, matrícula: 146643-7, para participar do "VII CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO SODF", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 20/08/2018 a 17/11/2018, conforme processo SEI 00060-00286926/2018-04.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): O(a) servidor(a), JULIANA OLIVEIRA SOARES, MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 190.332-2, para participar do "15 Congresso Brasileiro de Hansenologia", a realizar-se em Palmas-TO, no período de 14 a 17 de novembro, conforme processo SEI 00060-00411441/2018-57.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): IONARA DE SOUZA BARBOSA, FARMACÊUTICA, matrícula:1436607-X, para participar do "CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM EDUCAÇÃO EM DIABETES", a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 01/10/2018 a 05/10/2018, conforme processo SEI 00060-00346000/2018-77.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ROSEMARY BAPTISTA NUNES, matrícula 131602-8, 5º quinquênio: 16/10/2012 a 14/10/2017, Processo SEI: 00060-00188685/2017-40, NEIVA BARBOSA SILVA, matrícula 1.436.510-3, 1º quinquênio: 01/12/2011 a 28/11/2016, Processo SEI: 00060-00224241/2018-66, JOÃO PAULO CAMPOS ANTUNES, matrícula 1.436.132-9, 1º quinquênio: 01/12/2011 a 28/11/2016, Processo SEI: 00060-00058559/2017-61, DEUZIMAR RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula 145.440-4, 3º quinquênio: 31/03/2013 a 29/03/2018, Processo SEI: 00060-00155219/2018-69, DANIEL GUSTAVO OLIVEIRA DIAS, matrícula 1.436.487-5, 1º quinquênio: 24/11/2011 a 21/11/2016, Processo SEI: 00060-00059484/2017-36, ANNA LUIZA BRAGA PLÁ, matrícula 1.440.511-3, 1º quinquênio: 09/10/2012 a 07/10/2017, Processo SEI: 00060-00276454/2018-73, MARIA DO SOCORRO AVELAR DE SOUSA, matrícula 128.002-3, 6º quinquênio: 30/12/2012 a 28/12/2017, Processo SEI: 00060-00024475/2018-13, NUBIA MARISETH DE OLIVEIRA, matrícula 132599-X, 5º quinquênio: 21/03/2013 a 19/03/2018, Processo: 061.036.760/98, VANUSA BARBOSA DA CAMARA DE CASTRO, matrícula 171198-9, 2º quinquênio: 25/09/2013 a 23/09/2018, Processo SEI: 00060-00470964/2018-35, MARIA MAGNÓLIA SANTOS DE LIMA MOREIRA, matrícula 121869-7, 7º quinquênio: 15/09/2013 a 13/09/2018, Processo SEI: 00060-00471657/2018-71, MARIA IOLANDA FERREIRA DE BRITO LIMA, matrícula 121279-6, 6º quinquênio: 25/07/2008 a 22/08/2013 e 7º quinquênio: 23/08/2013 a 21/08/2018, Processo SEI: 00060-00400726/2018-62, NARA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA VIEGAS, matrícula 1.660.615-9, 1º quinquênio: 04/10/2013 a 02/10/2018, Processo SEI: 00060-00467288/2018-12, NÚBIA AYALA SILVA MOULIN MODESTO, matrícula 171.508-9, 2º quinquênio: 30/09/2013 a 28/09/2018, Processo SEI: 00060-00468444/2018-62.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Maria Clara Fernandes Porto Silveira, matrícula: 1.440.032-4, pelo nascimento de seu filho Domingo Augusto de la Iglesia Porto, em 20 de agosto de 2018, conforme SEI 00060-00412005/2018-03

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Lucilene Úrsula Loriato Morelo, matrícula: 183.790-7, pelo nascimento de seu filho Lucas Gabriel Teixeira da Silva, em 30 de abril de 2018, conforme SEI 00060-00421007/2018-85

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Paulo Roberto de Melo Júnior, matrícula: 184.337-0, pelo nascimento de seu filho Augusto Gonçalves da Silva Vieira Melo, em 12 de dezembro de 2017, conforme SEI 00060-00425684/2018-72

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: JOSÉ CARLOS MARQUES DE SOUSA, agente comunitário de saúde, Matrícula 183273-5, a ausentar-se do serviço no período de 05/06/2018 a 11/06/2018, pelo nascimento de seu filho CAUÁ OLIVEIRA DE SOUSA, conforme processo SEI nº 00060-00273749/2018-98.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: JOSÉ CARLOS MARQUES DE SOUSA, agente comunitário de saúde, Matrícula 183273-5, a ausentar-se do serviço no período de 12/06/2018 a 04/07/2018, pelo nascimento de seu filho CAUÁ OLIVEIRA DE SOUSA, conforme processo SEI nº 00060-00273749/2018-98.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, médico da família e comunidade, Matrícula 1.681.551-3, a ausentar-se do serviço no período de 18/08/2018 a 24/08/2018, pelo nascimento de seu filho PEDRO DE OLIVEIRA CERQUEIRA, conforme processo SEI nº 00060-00395181/2018-65.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, médico da família e comunidade, Matrícula 1.681.551-3, a ausentar-se do serviço no período de 25/08/2018 a 16/08/2018, pelo nascimento de seu filho PEDRO DE OLIVEIRA CERQUEIRA, conforme processo SEI nº 00060-00395181/2018-65.

CONCEDER Licença Paternidade com base no art. 130, inciso IX da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 à servidora RAIANE RIBEIRO PÓRTO AUGUSTO, agente comunitário de saúde, matrícula 1434973-6, a ausentar-se do serviço no período de 17 de agosto a de janeiro de 2018, pela adoção de sua filha ESTER PÓRTO AUGUSTO, conforme processo SEI nº 00060-00399957/2018-16.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2013, publicada em DODF nº 202 de 27/09/2013, página 27, ato que retificou 4º quinquênio da licença prêmio de ROSEMARY BAPTISTA NUNES, matrícula 131.602-8, processo 061.036.376/1997.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 27 de março de 2013, publicada em DODF nº 67, de 02 de abril de 2013, página 20, ato que retificou 5º quinquênio da licença prêmio de MARIA DO SOCORRO AVELAR DE SOUSA, matrícula 128.002-3, processo 061.022.051/1993.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2013, publicada em DODF nº 173, de 21 de agosto de 2013, página 34, ato que retificou 5º quinquênio da licença prêmio de IOLANDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 121.279-6, processo 061.036.605/1992.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2013, publicada em DODF nº 231 de 06/11/2013, página 78, ato que retificou 5º quinquênio da licença prêmio de EDNA GOMES SOARES, matrícula 127.374-4, processo 061.036.304/1993.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 19 de junho de 2013, publicada em DODF nº 128 de 21/06/2013, página 20, ato que retificou 5º quinquênio da licença prêmio de RONISSE R. DE MATOS DOS REIS, matrícula 128.170-4, Processo 279.000.943/2008.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 93 de 27 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 164 de 28 de agosto de 2018, página 32, ato que retificou a licença prêmio a DANIELLE RAULINO DE SOUZA ANDRADE, matrícula 1.439.681-5, Processo SEI 00060-00114406/2017-10

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 251 de 29 de novembro de 2013, página 24, ato que retificou o 5º quinquênio da licença prêmio de SOLANGE RODRIGUES FEIJO, matrícula 123.752-7, Processo 061.036.196/1992.

RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada em DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2015, página 16, o ato que concedeu licença prêmio a INALDO FERREIRA DE PADUA matrícula 128.092-9, ONDE SE LÊ: "...5º - 09/04/2008 A 08/04/2013..." LEIA-SE: "...5º - 09/04/2008 A 07/05/2013".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a INALDO FERREIRA DE PADUA matrícula 128.092-9, ONDE SE LÊ: "...6º - 09/04/2013 A 08/04/2018..." LEIA-SE: "...6º - 08/05/2013 A 06/05/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a MARIANA BARNABE SANTIAGO ALEXO matrícula 1440.927-5, ONDE SE LÊ: "...1º - 05/12/2012 A 04/12/2017..." LEIA-SE: "...1º - 05/12/2012 A 03/12/2017".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a MADEIA F. DE MELO MATOS SANTOS matrícula 198.407 -1, ONDE SE LÊ: "...1º - 01/12/2010 A 22/02/2017..." LEIA-SE: "...1º - 01/12/2010 A 17/05/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a GERSON FLORENTINO DE LIMA matrícula 1.443.385-0, ONDE SE LÊ: "...1º - 30/04/2013 A 29/04/2018..." LEIA-SE: "...1º - 30/04/2013 A 28/04/2018".

Na Ordem de Serviço de 28 DE MARÇO DE 2011, publicada em DODF nº 64 de 04 de abril de 2011, página 31, o ato que concedeu licença prêmio a ELIZABETH SANTOS MARTINS matrícula 151.215-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 15/08/2005 a 14/08/2010..." LEIA-SE: "...1º - 15/08/2005 A 13/08/2010".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a ELIZABETH SANTOS MARTINS matrícula 151.215-3, ONDE SE LÊ: "...2º - 15/08/2010 A 14/08/2015..." LEIA-SE: "...2º - 14/08/2010 A 12/08/2015".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a ANA CATARINA MARQUIM FIRMO DE ARAUJO matrícula 1.443.169-6, ONDE SE LÊ: "...1º -15/04/2013 A 14/04/2018..." LEIA-SE: "...1º - 15/04/2013 A 13/04/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a RODRIGO FONSECA LIMA matrícula 1.441.393-0, ONDE SE LÊ: "...1º --16/01/2013 A 15/01/2018..." LEIA-SE: "...1º - 16/01/2013 A 14/01/2018".

Na Ordem de Serviço DE 11 DE JULHO DE 2013, publicada em DODF nº 122 de 14 de junho de 2013, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a AUGUSTO C. B. PIRES JUNIOR matrícula 145.254-1, ONDE SE LÊ: "...2º --- 28/03/2008 a 27/03/2013..." LEIA-SE: "...2º - 28/03/2008 A 26/03/2013".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a AUGUSTO C. B. PIRES JUNIOR matrícula 145.254-1, ONDE SE LÊ: "...3º ---28/03/2013 A 27/03/2018..." LEIA-SE: ",3º - 27/03/2013 A 25/03/2018".

Na Ordem de Serviço DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, publicada em DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio SUZANE PINTO FIGUEIREDO matrícula 145.208-8, ONDE SE LÊ: "...2º --- 09/04/2008 a 08/04/2013..." LEIA-SE: ",2º - 09/04/2008 A 07/04/2013".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio SUZANE PINTO FIGUEIREDO matrícula 145.208-8, ONDE SE LÊ: "...3º ---09/04/2013 A 08/04/2018..." LEIA-SE: ",3º - 08/04/2013 A 06/04/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio HAWOHAY SANTOS NAKAHARA matrícula 1.443.452-0, ONDE SE LÊ: "...1º -30/04/2013 A 29/04/2018..." LEIA-SE: ",1º - 30/04/2013 A 28/04/2018".

Na Ordem de Serviço DE 11 DE JULHO DE 2013, publicada em DODF nº 122 de 14 de junho de 2013, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a FLORACI REIS PEREIRA matrícula 132.702-X, ONDE SE LÊ: "...4º - 13/04/2008 a 12/04/2013..." LEIA-SE: ",4º - 13/04/2008 A 11/04/2013".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a FLORACI REIS PEREIRA matrícula 132.702-X, ONDE SE LÊ: "...5º -13/04/2013 A 12/04/2018..." LEIA-SE: ",5º - 12/04/2013 A 10/04/2018".

Na Ordem de Serviço DE 14 DE ABRIL DE 2014, publicada em DODF nº 78 de 17 de abril de 2014, página 51, o ato que concedeu licença prêmio a FABIANE DE ASSIS BONTEMPO matrícula 145.801-9, ONDE SE LÊ: "...2º - 11/04/2008 A 10/04/2013..." LEIA-SE: ",2º - 11/04/2008 A 09/04/2013".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a FABIANE DE ASSIS BONTEMPO matrícula 145.801-9, ONDE SE LÊ: "...3º -11/04/2013 A 10/04/2018..." LEIA-SE: ",3º - 10/04/2013 A 08/04/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a FERNANDA AFONSO MIRANDA matrícula 1.441.534-8, ONDE SE LÊ: "...1º -22/01/2013 A 21/01/2018..." LEIA-SE: ",1º - 22/01/2013 A 20/01/2018".

Na Ordem de Serviço Na Ordem de Serviço DE 11 DE JULHO DE 2013, publicada em DODF nº 122 de 14 de junho de 2013, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a MARIA JOSE DA CONCEICAO matrícula 128.183-6, ONDE SE LÊ: "...5º - 04/07/2008 A 03/07/2013..." LEIA-SE: ",5º - 04/07/2008 A 02/07/2013".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a MARIA JOSE DA CONCEICAO matrícula 128.183-6, ONDE SE LÊ: "...6º -04/07/2013 A 03/07/2018..." LEIA-SE: ",6º - 03/07/2013 31/07/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a ROSIMERY CONCEICAO REIS matrícula 1.658.153-9, ONDE SE LÊ: "...1º -23/05/2013 A 22/05/2018..." LEIA-SE: ",1º - 23/05/2013 A 21/05/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a IAEL GOMES DE SPINDOLA matrícula 1.443.888-7, ONDE SE LÊ: "...1º - 20/05/2013 A 19/05/2018..." LEIA-SE: ",1º - 20/05/2013 A 18/05/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a TANIA MARIA DE CARVALHO SOUZA matrícula 1.658.302-7, ONDE SE LÊ: "...1º - 06/06/2013 A 05/06/2018..." LEIA-SE: ",1º - 06/06/2013 A 04/06/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio a MARCELLA FATIMA SOUSA PLAQUI matrícula 1.658.791-X, ONDE SE LÊ: "...1º - 27/06/2013 A 26/06/2018..." LEIA-SE: ",1º - 27/06/2013 A 25/07/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio THIAGO PESSOA RAMIREZ PEREZ matrícula 1.658.053-2, ONDE SE LÊ: "...1º - 20/05/2013 A 19/05/2018..." LEIA-SE: ",1º - 20/05/2013 A 18/05/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio SUZANA GOMES DE MORAIS matrícula 1.443.894-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 20/05/2013 A 19/05/2018..." LEIA-SE: ",1º - 20/05/2013 A 18/05/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio LEIA BEZERRA LINHARES DA SILVA matrícula 1.443.843-7, ONDE SE LÊ: "...1º - 23/05/2013 A 22/05/2018..." LEIA-SE: ",1º - 23/05/2013 A 21/05/2018".

Na Ordem de Serviço DE 27 DE MARÇO DE 2013, publicada em DODF nº 67 de 02 de abril de 2013, página 19, o ato que concedeu licença prêmio a PATRICIA BISPO DE SOUSA RAMALHO matrícula 144.650-9, ONDE SE LÊ: "...2º - 12/02/2008 a 11/02/2013..." LEIA-SE: ",2º - 12/02/2008 A 09/02/2013".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença PATRICIA BISPO DE SOUSA RAMALHO matrícula 144.650-9, ONDE SE LÊ: "...3º - 12/02/2012 A 11/02/2017..." LEIA-SE: ",3º - 10/02/2013 A 08/02/2018".

Na Ordem de Serviço DE 11 DE JULHO DE 2013, publicada em DODF nº 122 de 14 de junho de 2013, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a CARLOS ALBERTO COELHO KAVAMOTO matrícula 132.952-9, ONDE SE LÊ: "...4º - 25/06/2008 A 24/06/2013..." LEIA-SE: ",4º - 25/06/2008 A 23/06/2013".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença CARLOS ALBERTO COELHO KAVAMOTO matrícula 132.952-9 ONDE SE LÊ: "...5º - 25/06/2013 A 24/06/2018..." LEIA-SE: ",5º - 24/06/2013 A 22/06/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença PATRICIA RODRIGUES SOARES matrícula 1443.777-5 ONDE SE LÊ: "...1º - 20/05/2013 A 19/05/2018..." LEIA-SE: ",1º - 20/05/2013 A 18/05/2018".

Na Ordem de Serviço DE 08 DE JUNHO DE 2018, publicada em DODF nº 109 de 11 de junho de 2018, página 20, o ato que concedeu licença ADRIANA MAYON NEIVA FLORES matrícula 1.441.300-0, ONDE SE LÊ: "...1º - 16/01/2013 A 15/01/2018..." LEIA-SE: ",1º - 16/01/2013 A 14/01/2018".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença KELLY SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES matrícula 1658.408-2, ONDE SE LÊ: "...1º - 06/06/2013 A 05/06/2018..." LEIA-SE: ",1º - 06/06/2013 A 04/06/2018".

Na Ordem de Serviço Nº 31, DE 02 DE MAIO DE 2018, publicada em DODF nº 85 de 04 de maio de 2018, página 81, o ato que concedeu licença a LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS matrícula 145.997-X, ONDE SE LÊ: "...2º - 08/07/2008 a 07/07/2013..." LEIA-SE: ",2º - 08/07/2008 A 06/07/2013".

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença a LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS matrícula 145.997-X, ONDE SE LÊ: "...3º - 08/07/2013 A 07/07/2018..." LEIA-SE: ",3º - 07/07/2013 A 05/07/2018".

Na Ordem de Serviço nº 55, de 14 de junho 2018, publicada em DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a SARAH AMARAL GONZAGA matrícula 1443.751-1, ONDE SE LÊ: "processo 00060-00149107/2018-79..." LEIA-SE: "processo 00060-00149079/2018-90".

Na Ordem de Serviço nº 55, de 14 de junho 2018, publicada em DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a SARAH AMARAL GONZAGA matrícula 1443.751-1, ONDE SE LÊ: ",1º - 20/05/2013 A 19/05/2018..." LEIA-SE: ",1º - 20/05/2013 A 18/05/2018".

Na Ordem de Serviço Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016, publicada em DODF nº 47 de 03 de março de 2016, página 43, o ato que concedeu licença prêmio a GEORGEA ALENCAR BOLWERK matrícula 169.945-8, ONDE SE LÊ: ",1º - 11/09/2008 A 10/09/2013..." LEIA-SE: ",1º - 11/09/2008 A 09/09/2013".

Na Ordem de Serviço DE 06 DE MARÇO DE 2006, publicada em DODF nº 53 de 16 de março de 2006, página 42, o ato que concedeu licença prêmio a VERA LUCIA CRISPINIANO matrícula 139.327-8, ONDE SE LÊ: ",1º - 04/08/2000 A 04/08/2005..." LEIA-SE: ",1º - 04/08/2000 A 02/08/2005".

Na Ordem de Serviço DE 31 DE OUTUBRO DE 2011, publicada em DODF nº 215 de 08 de novembro de 2011, página 41, o ato que concedeu licença prêmio a HELIO GONCALVES DE ALMEIDA matrícula 133.483-2, ONDE SE LÊ: ",3º - 10/01/2004 A 09/01/2009..." LEIA-SE: ",3º - 10/01/2004 A 07/01/2009".

Na Ordem de Serviço DE 16 DE MAIO DE 2011, publicada em DODF nº 096 de 20 de maio de 2011, página 31, o ato que concedeu licença prêmio a KARLA DE ORNELAS VITORINO matrícula 153.029-1, ONDE SE LÊ: ",1º - 30/01/2006 A 28/02/2011..." LEIA-SE: ",1º - 30/01/2006 A 27/02/2011".

Na Ordem de Serviço DE 02 DE OUTUBRO DE 2014, publicada em DODF nº 210 de 07 de outubro de 2014, página 17, o ato que concedeu licença prêmio RAIMUNDO DA SILVA SOUSA matrícula 132.379-2, ONDE SE LÊ: ", 4º - 14/12/2007 A 13/12/2012..." LEIA-SE: ",4º - 14/12/2007 A 11/12/2012".

Na Ordem de Serviço DE 10 DE JULHO DE 2012, publicada em DODF nº 138 de 13 de julho de 2012, página 26, o ato que concedeu licença prêmio ROSEMEIRE GOMES FERREIRA matrícula 143.123-4, ONDE SE LÊ: ", 2º - 15/04/2007 A 14/04/2012..." LEIA-SE: ",2º - 15/04/2007 A 12/04/2012".

Na Ordem de Serviço DE 02 DE OUTUBRO DE 2014, publicada em DODF nº 210 de 07 de outubro de 2014, página 17, o ato que concedeu licença prêmio WALDETE SIMONE SILVA SANT'ANNA matrícula 145.605-9, ONDE SE LÊ: ", 2º - 11/04/2008 A 10/05/2013..." LEIA-SE: ",2º - 11/04/2008 A 09/05/2013".

Na Ordem de Serviço DE 29 DE JUNHO DE 2015, publicada em DODF nº 129 de 07 de julho de 2015, página 17, o ato que concedeu licença prêmio CLAUDIO MOISES SALES matrícula 133.393-3, ONDE SE LÊ: ", 4º - 06/09/2008 A 05/09/2013..." LEIA-SE: ",4º - 06/09/2008 A 04/09/2013".

Na Ordem de Serviço Nº 26 DE 30 DE JUNHO DE 2009, publicada em DODF nº 129 de 07 de julho de 2009, página 25, o ato que concedeu licença prêmio EDILENE FERREIRA BARBOZA matrícula 138.580-1, ONDE SE LÊ: ", 4º - 18/06/2003 A 17/06/2008..." LEIA-SE: ",4º - 18/06/2003 A 15/06/2008...".

Na Ordem de Serviço DE 5 DE JANEIRO DE 2012, publicada em DODF nº 008 de 11 de janeiro de 2012, página 37, o ato que concedeu licença prêmio CATARINA PEREIRA DA SILVA AGUIAR matrícula 135.848-0, ONDE SE LÊ, "3º - 06/10/2005 A 05/10/2010..." LEIA-SE: "3º - 06/10/2005 A 04/10/2010".

Na Ordem de Serviço DE 14 DE ABRIL DE 2014, publicada em DODF nº 078 de 17 de abril de 2014, página 51, o ato que concedeu licença prêmio FRANCISCO ANDRADE DE FREITAS matrícula 121.152-8, ONDE SE LÊ, "6º - 05/08/2008 A 04/08/2018..." LEIA-SE: "6º - 05/08/2008 A 03/08/2018..."

Na Ordem de Serviço DE 14 DE MAIO DE 2008, publicada em DODF nº 094 de 19 de maio de 2008, página 35, o ato que concedeu licença prêmio FATIMA RAMEZ ABOU ABBAS LACERDA matrícula 145.802-7, ONDE SE LÊ, "1º - 04/04/2003 a 01/04/2008..." LEIA-SE: "1º - 04/04/2003 A 01/04/2008".

Na Ordem de Serviço DE 14 DE MARÇO DE 2014, publicada em DODF nº 056 de 19 de março de 2014, página 37, o ato que concedeu licença prêmio FATIMA RAMEZ ABOU ABBAS LACERDA matrícula 145.802-7, ONDE SE LÊ, "2º - 02/04/2008 A 01/04/2013..." LEIA-SE: "2º - 02/04/2008 A 31/03/2013".

Na Ordem de Serviço Nº 32 DE 18 DE AGOSTO DE 2009, publicada em DODF nº 165 de 26 de agosto de 2009, página 23, o ato que concedeu licença prêmio CELMA ROCHA CARVALHO matrícula 133.227-9, ONDE SE LÊ, "3º 04/08/2003 A 03/08/2008..." LEIA-SE: "3º - 04/08/2003 A 01/08/2008..."

Na Ordem de Serviço DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, publicada em DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio CELMA ROCHA CARVALHO matrícula 133.227-9, ONDE SE LÊ, "4º 04/08/2008 A 03/08/2013..." LEIA-SE: "4º - 02/08/2008 31/07/2013".

Na Ordem de Serviço DE 18 DE JUNHO DE 2014, publicada em DODF nº 131 de 02 de julho de 2014, página 32, o ato que concedeu licença prêmio NELMAR ALVES GUIMARAES matrícula 132.603-1, ONDE SE LÊ, "4º 22/03/2008 A 21/03/2013..." LEIA-SE: "4º - 22/03/2008 A 20/03/2013".

Na Ordem de Serviço DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013, publicada em DODF nº 030 de 07 de fevereiro de 2013, página 29, o ato que concedeu licença prêmio LEIDE VIEIRA DE SOUZA BORBA matrícula 143.045-9, ONDE SE LÊ, "2º 15/04/2007 A 14/04/2012..." LEIA-SE: "2º - 15/04/2007 A 12/04/2012".

Na Ordem de Serviço DE 30 DE JULHO DE 2015, publicada em DODF nº 153 de 10 de agosto de 2015, página 22, o ato que concedeu licença prêmio JOSE EURIPEDES DOS SANTOS SILVA matrícula 132.618-X, ONDE SE LÊ, "4º 02/04/2008 A 01/04/2013..." LEIA-SE: "4º - 02/04/2008 31/03/2013".

Na Ordem de Serviço DE 24 DE SETEMBRO DE 2013, publicada em DODF nº 202 de 27 de setembro de 2013, página 41, o ato que concedeu licença prêmio SANDRA PEREIRA DA SILVA matrícula 121.436-5, ONDE SE LÊ, "6º 20/09/2008 A 19/09/2013..." LEIA-SE: "6º - 20/09/2008 A 18/09/2013".

Na Ordem de Serviço Nº 55, DE 14 DE JUNHO DE 2018, publicada em DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, página 22, o ato que concedeu licença prêmio JOSE RODRIGUES MACHADO matrícula 121.364-4, ONDE SE LÊ, "6º 30/08/2008 A 29/08/2013..." LEIA-SE: "6º - 30/08/2008 28/08/2013".

Na Ordem de 29 DE JUNHO DE 2015, publicada em DODF nº 129 de 07 de julho de 2015, página 17, o ato que concedeu licença prêmio VANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA matrícula 133.192-2, ONDE SE LÊ, "4º 06/08/2008 A 05/08/2013..." LEIA-SE: "4º - 06/08/2008 A 04/08/2013".

Na Ordem de 13 DE AGOSTO DE 2012, publicada em DODF nº 163 de 15 de agosto de 2012, página 13, o ato que concedeu licença prêmio ROSANGELA BARRADAS SANTOS ISIDORO matrícula 142.910-8, ONDE SE LÊ, "2º 21/03/2007 A 20/03/2012..." LEIA-SE: "2º - 21/03/2007 A 18/03/2012".

Na Ordem Nº 07, de 11 DE OUTUBRO DE 2013, publicada em DODF nº 216 de 16 de outubro de 2013, página 37, o ato que concedeu licença prêmio FABIO MACIAS FRADE matrícula 169.821-4, ONDE SE LÊ, "1º 11/09/2008 A 10/09/2013..." LEIA-SE: "1º - 11/09/2008 A 09/09/2013".

Na Ordem de 31 DE OUTUBRO DE 2013, publicada em DODF nº 231 de 06 de novembro de 2013, página 78, o ato que concedeu licença prêmio TAISE MOURA matrícula 169.765-X, ONDE SE LÊ, "1º 11/09/2008 A 10/09/2013..." LEIA-SE: "1º - 11/09/2008 A 09/09/2013".

Na Ordem de 08 DE JUNHO DE 2018, publicada em DODF nº 109 de 11 de junho de 2018, página 21, o ato que concedeu licença prêmio ADRIANA MAYON NEIVA FLORES matrícula 1.441.300-0, ONDE SE LÊ, "1º 16/01/2013 A 15/01/2018..." LEIA-SE: "1º - 16/01/2013 A 14/01/2018".

Na Ordem de 26 DE SETEMBRO DE 2011, publicada em DODF nº 193 de 04 de outubro de 2011, página 24, o ato que concedeu licença prêmio JANAINA DE FREITAS LAZARO MUNDIM matrícula 154.404-7, ONDE SE LÊ, "1º 03/04/2006 A 02/04/2011..." LEIA-SE: "1º - 03/04/2006 A 01/04/2011".

Na Ordem Nº 50, DE 27 DE JULHO DE 2017, publicada em DODF nº 146 de 01 de agosto de 2017, página 122, o ato que concedeu licença prêmio CARLA DUARTE NOGUEIRA matrícula 127.357-4, ONDE SE LÊ, "5º 26/06/2008 A 24/08/2013..." LEIA-SE: "5º - 26/06/2008 24/06/2013".

Na Ordem DE 10 DE JULHO DE 2012, publicada em DODF nº 138 de 13 de julho de 2012, página 26, o ato que concedeu licença prêmio ELTON ARAUJO DA SILVA matrícula 153.674-5, ONDE SE LÊ, "1º 13/03/2006 A 12/03/2011..." LEIA-SE: "1º - 13/03/2006 A 11/03/2011".

Na Ordem Nº 39, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, publicada em DODF nº 179 de 21 de setembro de 2016, página 38, o ato que concedeu licença prêmio FERNANDO FER NANTES CORREIA matrícula 146.014-5, ONDE SE LÊ, "2º 20/06/2008 A 19/06/2013..." LEIA-SE: "2º - 20/06/2008 A 18/06/2013".

Na Ordem Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2016, publicada em DODF nº 076 de 22 de abril de 2016, página 34, o ato que concedeu licença prêmio SEBASTIAO A. PEREIRA DE PAULA matrícula 118.936-0, ONDE SE LÊ, "6º 25/10/2007 A 24/10/2012..." LEIA-SE: "6º - 25/10/2007 A 22/10/2012".

Na Ordem de 30 DE OUTUBRO DE 2012, publicada em DODF nº 227 de 08 de novembro de 2012, página 25, o ato que concedeu licença prêmio MOACIR MARTINS CARLOS matrícula 127.652-2, ONDE SE LÊ, "5º 15/10/2007 A 14/10/2012..." LEIA-SE: "5º - 15/10/2007 A 12/10/2012".

Na Ordem de Serviço de 89 de 21 agosto de 2018 publicada em DODF nº 164 de 28/08/2018, página 30, no ato que concedeu auxílio natalidade à servidora MILENE CARLA COSTA BURIEQUE, matrícula: 1.659.361-8, ONDE SE LÊ: "pelo nascimento de sua filha Raul Costa Burieque", leia-se: pelo nascimento de seu filho Raul Costa Burieque.

Na Ordem de Serviço de 19/11/2012, publicada em DODF nº 236 de 22/11/2012, página 81, o ato que concedeu licença prêmio a ROSEMARY BAPTISTA NUNES, matrícula 131.602-8, processo 061.036.376/1997, ONDE SE LÊ: "... 4º - 17/10/2007 A 16/10/2012...", LEIA-SE: "... 4º - 18/10/2007 A 15/10/2012..."

Na Ordem de Serviço de 11/06/2013, publicada em DODF nº 122 de 14/06/2013, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a DEUZIMAR RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula 145.440-4, processo 279.000.261/2008, ONDE SE LÊ: "...2º - 01/04/2008 a 31/03/2013...", LEIA-SE: "... 2º - 01/04/2008 A 30/03/2013..."

Na Ordem de Serviço de 22/04/2008, publicada em DODF nº 082 de 02/05/2008, página 25 o ato que concedeu licença prêmio a MARIA DO SOCORRO AVELAR DE SOUSA, matrícula 128002-3, processo 061.022.051/1993, ONDE SE LÊ: "...4º - 02/01/2003 a 01/01/2008...", LEIA-SE: "... 4º - 02/01/2003 a 31/12/2007..."

Na Ordem de Serviço de 07/03/2013, publicada em DODF nº 0049 de 08 de março de 2013, página 40, o ato que concedeu licença prêmio a MARIA DO SOCORRO AVELAR DE SOUSA, matrícula 128002-3, processo 061.022.051/1993, ONDE SE LÊ: "...5º - 02/01/2008 a 01/01/2013...", LEIA-SE: "... 5º - 01/01/2008 a 29/12/2012..."

Na Ordem de Serviço de 27/03/2013, publicada em DODF nº 067 de 02 de abril de 2013, página 20, o ato que concedeu licença prêmio a NUBIA MARISETH DE OLIVEIRA, matrícula 132599-X, processo 061.036.173/98, ONDE SE LÊ: "...4º -22/03/2008 A 21/03/2013...", LEIA-SE: "... 4º - 22/03/2008 a 20/03/2013..."

Na Ordem de Serviço 17 de 10 de março de 2017, publicada em DODF nº 070 de 11 de abril de 2017, página 36, o ato que concedeu licença prêmio a BRUNA ILHA PEREIRA, matrícula 1.436.790-4, processo 279.000192/2017, ONDE SE LÊ: "...1º -01/12/2011 a 30/11/2016...", LEIA-SE: "... 1º - 01/12/2011 a 28/11/2016..."

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014, publicada em DODF nº 0197 de 22 de setembro de 2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio a VANUSA BARBOSA DA CAMARA DE CASTRO, matrícula 171.198-9, processo 279.000962/2014, ONDE SE LÊ: "...1º 26/09/2008 a 25/09/2013...", LEIA-SE: "... 1º - 26/09/2008 24/09/2013..."

Na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2013, publicada em DODF nº 251 de 29 de novembro de 2013, página 24, o ato que concedeu licença prêmio a MARIA MAGNOLIA SANTOS DE LIMA MOREIRA, matrícula 121869-7, processo 061.036612/1992, ONDE SE LÊ: "...6º 16/09/2008 a 15/09/2013...", LEIA-SE: "... 6º 16/09/2008 14/09/2013-..."

Na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 2008, publicada em DODF nº 186, de 18 de setembro de 2008, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio a IOLANDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 121.279-6, processo 061.036.605/1992, ONDE SE LÊ: "...5º - 26/07/2003 a 25/07/2008...", LEIA-SE: "...5º -27/07/2003 a 24/07/2008..."

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2014, publicada em DODF nº 078, de 17 de abril de 2014, página 51, o ato que concedeu Licença Prêmio a NUBIA AYALA SILVA MOULIN MODESTO, matrícula 171.508-9, processo 279.006.292/2014, ONDE SE LÊ: "...1º - 01/10/2008 a 30/09/2013...", LEIA-SE: "...1º - 01/10/2008 a 29/09/2013..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: MEIRE LIMA DE PAIVA, matrícula 1442333-2, SEI-060.00158794/2018-13, 1º) 06/03/2013 a 04/03/2018; ANA PAULA RIBEIRO VITORINO DE JESUS, matrícula 1658.156-3, SEI-060.00434374/2018-49, 1º) 23/05/13 a 21/05/18; EDUARDO GUIMARAES AMORIM, matrícula 1443.850-X, 1º) 20/05/2013 à 19/05/2018; ELIZANGELA GOMES BATISTA CARVALHO, matrícula 1443.822-4, 1º) 20/05/2013 à 19/05/2018; FLAVIA ALVES DA SILVA, matrícula 1657.947-X, 1º) 20/05/2013 à 19/05/2018; LIZIA JERONIMO DE OLIVEIRA, matrícula 1658.143-1, 1º) 20/05/2013 à 19/05/2013; LORENA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 1444.068-7, 1º) 20/05/2013 à 19/05/2018; MARCILENE ANDRADE DA SILVA, matrícula 138.098-2, 1º) 09/03/2000 a 07/03/2005; MARCILENE ANDRADE DA SILVA, matrícula 138.098-2, 2º) 08/03/2005 a 06/03/2010; MARCILENE ANDRADE DA SILVA, matrícula 138.098-2, 3º) 07/03/2010 a 05/05/2016; MARISA GIESEL, matrícula 128.436-3, SEI-060.00383252/2018-87, 6º) 19/08/2013 a 17/08/2018. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de maio de 2011, publicada no DODF nº 101 de 27/05/2011, pág.62, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora DEBORA PAULO SANTOS, matrícula 153.124-7, processo 277.000615/2011, ONDE SE LÊ: "...1º) 06 de fevereiro de 2006 a 05 de fevereiro de 2011...", leia-se "...1º) 08/02/2006 a 06/02/2011..."; e na Ordem de Serviço de 23 de março de 2016, publicada no DODF nº 71 de 14/04/2016, pág.28, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora DEBORA PAULO SANTOS, Matrícula 153.124-7, processo 277.000615/2011, ONDE SE LÊ: "...2º) 09 de fevereiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2016...", leia-se "...2º) 07/02/2011 a 05/02/2016...";

TORNAR SEM EFEITO o ato que autorizou a RETIFICAÇÃO da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora DÉBORA PAULO SANTOS, Matrícula 153.124-7, processo 277.000615/2011, publicada no DODF nº249 de 27 de novembro de 2013, pág.38, devido a erro na data de admissão da servidora, conforme SEI/GDF 6264235, Processo SEI-060.00108892/2018-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 239 de 20 de dezembro de 2005, pág. 21, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora CLEA MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 139.518-1, processo 277.001014/2005, ONDE SE LÊ: "...1º) 08 de agosto/2000 a 07 de agosto/2005...", LEIA-SE: "...1º) 08 de agosto/2000 a 06 de agosto/2005..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 75 de 29 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 216 de 12 de outubro de 2010, pág. 61, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora CLEA MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 139.518-1, processo 277.001014/2005, ONDE SE LÊ: "...2º) 08 de agosto/2005 a 07 de agosto/2010...", LEIA-SE: "...2º) 07 de agosto/2005 a 05 de agosto/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 46 de 19 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 224 de 23 de novembro de 2015, pág. 11, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora CLEA MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 139.518-1, processo 277.001014/2005, ONDE SE LÊ: "...3º) 08 de agosto/2010 a 07 de agosto/2015...", LEIA-SE: "...3º) 06 de agosto/2010 a 04 de agosto/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 161 de 23 de agosto de 2018, pág. 23, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora KARINE COELI BARBOSA CUNHA, matrícula 1443815-1, processo SE-060.00260421/2018-10, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio...", LEIA-SE: "...1º quinquênio..."

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula 1681816-4, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Enfermeiro, a contar de 04/09/2018, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme Processo SEI nº 00063-00002987/2018-36.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: AUTORIZAR a redução para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho do servidor WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1401918-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, a partir de 01 de outubro de 2018.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER Licença Gala, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 24/09/2018, com base no artigo 62, item III, letra "a", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CAIO VINICIUS DA SILVA NERY, matrícula 1.401.953-1, conforme certidão apresentada.

CONCEDER Licença Gala, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 12/09/2018, com base no artigo 62, item III, letra "a", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora IRMA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1657056-1, conforme certidão apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade ao servidor WATSON LACERDA DA SILVA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Contabilidade, matrícula 353.093-0, no período de 18/09/2018 a 17/10/2018, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar 840/2011 e do Decreto 37669/2016.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1402209-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, ANA LUISA ALVES MAFRA, matrícula 1401852-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, THAIS FREITAS DA SILVA, matrícula 1682246-3, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1402128-5, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro, AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1402092-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, para participar do "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2018", no período de 01/11/2018 a 03/11/2018, em São Paulo/SP.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAOLA FREITAS GUIMARÃES DE MELO, matrícula, 1402106-4, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutica Bioquímica/Industrial, para participar da "VII Oficina Técnica Nacional sobre o KIT Biomanguiños", no período de 22/10/2018 a 24/10/2018, no Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 1686067-5, Especialista em Saúde, Físico, por ter participado do "XXIII Congresso Brasileiro de Física Médica", no período de 05/09/2018 a 08/09/2018, em Porto Alegre/RS.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1401903-5, Analista de Atividades do Hemocentro, Médico, por ter participado do curso de "Educação Médica Continuada em Hemofilia da UNICAMP", no período de 19/09/2018 a 22/09/2018, em Campinas/SP e do "I Fórum de Tratamento da Hemofilia e Manejo de Inibidores", no período de 05/10/2018 a 06/10/2018, em São Paulo/SP.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 138, de 24/08/2018, publicada no DODF nº 169, seção 2, página 45, de 04/09/2018, para ONDE SE LÊ: "...REDUÇÃO DE 20% NA JORNADA DE TRABALHO: MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA...", LEIA-SE: "...REDUÇÃO DE ATÉ 20% NA JORNADA DE TRABALHO: MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA...", mantendo-se inalterados os demais termos.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO do servidor SÉRGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, Médico-UTI-Adulto, mat. SES 1.671.519-5, mat. Fepecs 270.182-0, no período de 31.10.2018 a 05.11.2018, para participar do 56º COBEM-Congresso Brasileiro de Educação Médica, a realizar-se em Vitória-ES (Processo SEI 00064.00003770/2018-15).

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, combinado com o art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula n.º 263-826-6, para, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado ao Processo n.º 00090.00017657/2017-37, referente a ocorrência de furto de veículo oficial, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, combinado com o art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula n.º 125.237-2, para, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado aos Processos n.ºs 00090-00005103/2018-78 e 00090-00016868/2017-52, referente ao descumprimento das Normas atinentes aos limites gastos com telefonia móvel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 73, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: RETIFICAR as instruções de 26 de Novembro de 2007, publicada no DODF nº 227, de 28.11.2007, pág. 23, relativo à licença-prêmio do servidor PAULO CESAR MENDONÇA, matrícula 22.492-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pois "ONDE SE LÊ: 4º quinquênio, 05/08/2001 a 03/08/2006, LEIA-SE: 5º quinquênio, 07/09/2001 a 05/09/2006"; e a instrução de 05 de Agosto de 2011, publicada no DODF nº 158, de 15.08.2011, pág. 57, pois "ONDE SE LÊ: 5º quinquênio, 04/08/2006 a 02/08/2011, LEIA-SE: 6º quinquênio, 06/09/2006 a 04/09/2011".

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 74, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base na Instrução nº 119, de 22 maio de 2017, publicada no DODF nº 98 de 24 maio de 2017, RESOLVE: CONCEDER, conforme Documento SEI 13975663, indenização de transporte a AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI, matrícula nº 272294-1, em virtude da designação como membro das Comissões de Execução dos Contratos nsº 05/2018, 07/2018 e 09/2018, que têm como objeto a fabricação, fornecimento e instalação de abrigos de passageiros tipo C Pré-moldado em paradas de ônibus do STPC, conforme Instrução nº 50, de 21/03/2018, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2018; e Instrução nº 96, de 25/06/2018, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2018. Ao servidor e a sua chefia imediata caberão observar as normas estabelecidas nos mencionados Decretos e Leis, bem como apresentar relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente assinados e atestados.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base na Instrução nº 119, de 22 maio de 2017, publicada no DODF nº 98 de 24 maio de 2017, RESOLVE: CONCEDER, conforme Documento SEI 13976047, indenização de transporte a MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALO, matrícula nº 268554-X, em virtude de exercício do cargo de Encarregado, da Encarregadoria de Projetos, da Gerência de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Operações de Transportes, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, conforme Decretos de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75 de 19/04/2018. Ao servidor e a sua chefia imediata caberão observar as normas estabelecidas nos mencionados Decretos e Leis, bem como apresentar relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente assinados e atestados

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base na Instrução nº 119, de 22 maio de 2017, publicada no DODF nº 98 de 24 maio de 2017, RESOLVE: CONCEDER, conforme Documento SEI 13973895, indenização de transporte a VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula: 264169-0, Analista de Transportes Urbanos, para acompanhamento das demandas externas da Gerência de Planejamento e Projetos e em virtude de designação como membro suplente do Contrato Mobiliário Urbano 001/2002, conforme Instrução nº 47, de 15/03/2018, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2018. Ao servidor e a sua chefia imediata caberão observar as normas estabelecidas nos mencionados Decretos e Leis, bem como apresentar relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente assinados e atestados.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base na Instrução nº 119, de 22 maio de 2017, publicada no DODF nº 98 de 24 maio de 2017, RESOLVE: CONCEDER, conforme Documento SEI 13975271, indenização de transporte a THAIS REGAL ARAÚJO, matrícula nº 264.132-1, Analista de Transportes Urbanos, em virtude de designação como membro das Comissões de Execução dos Contratos nºs 05/2018, 07/2018 e 09/2018, que têm como objeto a fabricação, fornecimento e instalação de abrigos de passageiros tipo C Pré-moldado em paradas de ônibus do STPC, conforme Instrução nº 137, de 29/08/2018, publicada no DODF nº 167, de 31/08/2018. A servidora e a sua chefia imediata caberão observar as normas estabelecidas nos mencionados Decretos e Leis, bem como apresentar relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente assinados e atestados.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar - PAD nº 06/2018, para apuração das responsabilidades pela possível falta do dever de vigilância em relação aos valores arrecadados no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, em 15/07/2014, nos termos da Nota Técnica SEI-GDF nº 21/2018 -

DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 12809629), além de outras irregularidades conexas, relatada no processo nº 0098-001413/2015 .

Art. 2º Designar RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.143-7, JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 264.228-X, e DEBORA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 264.200-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 264.228-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar NUBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 179.301-2, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias.

Art. 6º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para o PAD, correlacionado ao processo de nº 0098-001413/2015.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos em relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de outubro de 2018

Processo SEI nº 0401-000724/2010. Interessado: GILBERTO VILLAÇA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão do empregado GILBERTO VILLAÇA DA SILVA, matrícula 469-3, Motorista, à Defensoria Pública do Distrito Federal, com ônus para o cedente. Para fins de regularização, a cessão contará de 01/01/2018 e será mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Defensoria Pública do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00117037/2018-15, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por ANA CELIA VIEIRA BARROS, matrícula 213.970-7, padrão C3-MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/07/2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 5 de outubro de 2018, página 28, ONDE SE LÊ: "...TALITA CORDEIRO DIAS CAVALCANTE...", LEIA-SE: "...THALITA CORDEIRO DIAS CAVALCANTE...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00168533/2018-37.

Art. 2º Designar RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003573/2018-32, RESOLVE:

Art. 1º Designar LIRAH GANEJ DA SILVA, matrícula nº 273.803-X, e ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula nº 156.987-3, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00359 (13963042), referente a contratação de empresa especializada em desmontagem, transporte, acondicionamento e montagem de dois arquivos deslizantes e transporte de acervo documental desta SEDICT/DF, realizada nos termos da Dispensa de Licitação nº 05/2018, firmado junto a empresa ARKTEK Engenharia e Refrigeração Eireli.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 250, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Decreto nº 38.269, de 12 de junho de 2017, que institui o Comitê Executivo Distrital do Programa Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretária Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos responsável por acompanhar e deliberar acerca das ações de governança relativas ao Programa CEU das Artes, bem como coordenar as atividades realizadas pelo Comitê Executivo do Programa.

Art. 2º Designar membros Titulares e Suplentes indicados pelo Poder Público para compor o Comitê Executivo Distrital do Programa Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, a saber:

I - ALEX SANDRO SILVA NAZARÉ para exercer a Função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;

II - WLADSLA VIVIANE OLIVEIRA LINO para exercer a Função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;

III - ADRIANE BARBOSA DE BRITO para exercer a Função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude;

IV - LORRANE BORGES CAMBRAIA para exercer a Função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude;

V - ELIZABETH PEREIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Cultura;

VI - FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO para exercer a Função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Cultura;

VII - ADRIANO MATOS DA LUZ para exercer a Função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer;

VIII - MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS para exercer a Função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer;

IX - CLAUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA para exercer a Função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado das Cidades;

X - ALINE ELOYSE LANG para exercer a Função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado das Cidades;

XI - NATHÁLIA TEIXEIRA para exercer a Função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social;

XII - NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social;

XIII - HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI para exercer a Função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação;

XIV - JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR para exercer a Função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação;

XV - RÓDRIGO DE SOUZA ALMEIDA para exercer a Função de Membro Titular, representante da Administração Regional de Ceilândia;

XVI - KRISTIANNE SOUSA COSTA para exercer a Função de Membro Suplente, representante da Administração Regional de Ceilândia;

XVII - AVELINA DE SOUSA MARTINS ALVES para exercer a Função de Membro Titular, representante da Administração Regional do Recanto das Emas;

XVIII - FABIO BATISTA DE MORAIS para exercer a Função de Membro Suplente, representante da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as previstas na Portaria nº 175, de 10 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2017; e na Portaria nº 248, de 25 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ILDA RIBEIRO PÉLIZ

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 217, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo SEI-GDF nos 00431-00005845/2017-22.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Presidente; VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro; KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 164, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de EXECUTOR, o servidor UILIAN LITRAN, matrícula 1.657.093-6, designado por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 16/02/2018, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2018, pág. 35, do Contrato nº 016/2014, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação para atuar nas dependências da Casa da Mulher Brasileira - CMB, do Distrito Federal, vinculada a SEDESTMIDH, nos termos do Processo SEI nº 410.000.577/2014 e Processo de sub-rogação nº 431.001.633/2016.

Art. 2º Designar conforme Formulário para Indicação de Executor, nos autos do processo nº 431.001.633/2016, o servidor JELDSO GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 0271206-7, para função de EXECUTOR do referido contrato. Em caso de impedimento legal, o executor designado será substituído pelo SUPLENTE nomeado na Ordem de Serviço nº 43, de 12/03/2018, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2018 e, na ausência deste, pela Chefia imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PRO-CAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 165, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos SEI/GDF (13918793), os servidores JOSÉ EDUARDO FERRAZ PONTES, mat. 272.215-1, e FRANCISCO VANTUHILDO PONTES, mat. 272.279-8, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 37508/2018, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência SEI/GDF (13171209) e Edital do Pregão SRP nº 05/2017, conforme processo SEI/GDF nº 00431-00007653/2018-31. Em no caso de impedimentos legais, os servidores serão substituídos pela Chefa imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PRO-CAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 195, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento nos artigos 58 a 60 da Lei nº 8112/90, artigo 104 da Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto nº 37.437/2016, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA, mat. 34.452-4 e TONY LACERDA OLIVEIRA, mat. 58.572-6, Agentes Policiais de Custódia, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao recambiamento definitivo do sentenciado ERISMAR DOMINGOS COELHO, ora custodiado na Capital Federal para Fortaleza/CE, entre os dias 16 e 17 de outubro de 2018.

Art. 2º A publicação desta Portaria fica diferida para ocorrer após o término do deslocamento em questão, retroagindo seus efeitos para amparar os atos praticados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP-DF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREI ALLES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 58.117-8, inscrito no CPF nº: 647.862.341-68 e CRISTIANO AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula nº 78.981-X, inscrito no CPF nº: 023.380.2070-07 como Executor e Suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de bens pelo o Distrito Federal nº 053/2018-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 0050.001370/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRLI-ME, CNPJ nº 17.249.819/0001-90, cujo objeto é a aquisição de 14 (quatorze) fragmentadoras de papel pelo Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 421, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto 31.793, de 11 de junho de 2010, RESOLVE: REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC JAIDAN FERREIRA DA SILVA, Matrícula - 07.380-6, em razão de ter apresentado restrições e atestados médicos por um período superior a 30 (trinta) dias, se enquadrando no previsto art. 21, inciso V, da Portaria PMDF nº. 1057 de 12 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM à qual pertence, a contar de 31 de agosto de 2018, o Sd./2 QBMG-I RAMON LAUTON ANDRADE, matr. 3053762, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II e 111 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMGBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e ainda, o Parágrafo único do artigo 81, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido incorporado nas fileiras do CBMDF na condição de Cadete Bombeiro Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes. Processo Administrativo SEI nº 00053-00061455/2018-78.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM à qual pertence, a contar de 31 de agosto de 2018, o Sd./2 QBMG-1 PEDRO MATIAS DOS SANTOS, matr. 3003119, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II e 111 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMGBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e ainda, o Parágrafo único do artigo 81, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido incorporado nas fileiras do CBMDF na condição de Cadete Bombeiro Militar, do quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes. Processo Administrativo SEI nº 00053-00061406/2018-35.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 31 de agosto de 2018, o Sd./2 QBMG-1 FÁBIO EDUARDO MATOS LOPES, matr. 3002542, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II e 111 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMGBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e ainda, o Parágrafo único do artigo 81, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido incorporado nas fileiras do CBMDF na condição de Cadete Bombeiro Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes. Processo Administrativo SEI nº 00053-00061383/2018-69.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00019079/2018-47, RESOLVE: CONCEDER a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora PATRÍCIA PINTO ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula nº 189.859-0, por 1(um) ano, no período de 15/10/2018 a 14/10/2019.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 18 outubro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período compreendido entre 03 e 08 de novembro de 2018, da servidora ANA FLÁVIA BELCHIOR DE ANDRADE, Perita Criminal, matrícula nº 177.706-8, lotada no Instituto de Criminalística - IC, para participação no 3º Encontro da Sociedade Brasileira de Química Forense e 6º Encontro Nacional de Química Forense, a serem realizados na cidade de Ribeirão Preto/SP, com ônus limitado para esta instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento interno aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE: ACATAR o Relatório da Comissão Permanente para Apuração de Acidente em Serviço do Processo nº 055.017775/2017, que concluiu pela ocorrência de acidente em serviço com o servidor JOSÉ TEIXEIRA DE MELO, matrícula nº 527-4, Assistente de Trânsito, em cumprimento ao previsto no Artigo 25, Inciso VII, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância nº 055-033036/2014 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo de Sindicância, composta pelas servidoras VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 1392-7, EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula 872-9, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula 1382-X, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 917, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.236-6, para substituir HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.284-5, chefe, símbolo DFG-12, do Depósito de Veículos Apreendidos Metropolitana - DVA Brasília, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Copol Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, nos períodos de 22/08 a 31/08/2018 e 22/10 a 31/10/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 918, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00108050/2017-73, RESOLVE: DESIGNAR MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, Técnico de Trânsito, matrícula 199.225-2, para substituir CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.225-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa - Nudoc, da Gerência de Documentação - Gerdoc, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 19/11 a 01/12/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 919, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00151155/2018-23, RESOLVE: DESIGNAR LILIAN RÉGIA LIMA CARNEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir THALITA GONTIJO RIBEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.340-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Restrição e de Expedição de Documento de Veículo - NUREV, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, nos dias 16/11/2018 e 26 a 29/11/2018, por motivo de abono de ponto do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 920, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00151669/2018-89, RESOLVE: DESIGNAR ENIO BRITO LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.188-6, para substituir ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.197-1, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST, do Detran/DF, no período de 19 a 28/11/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o inciso XX, do artigo 113, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, tendo em vista a ocorrência de supostas infrações disciplinares, cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e considerando as determinações constantes na Portaria nº 97, de 13 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância SEI-DF de nº 00400-0007395/2018-23 visando apurar a suposta irregularidade referente a consumação da prescrição, identificada no Processo: 400.000.305/2010.

Art. 2º Designar a Primeira Comissão de Processo Disciplinar composta por NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01256165, ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181X e VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01343734, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01343734, para atuar como Presidente Suplente da Comissão, nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Designar como membro substituto eventual a servidora CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula: 224.669-4.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 214 da LC 840/2011, prorrogar este prazo por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - 232.914-X (Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal); LUIZ HENRIQUE DOURADO - Matrícula 240.252-1 (Representante da Polícia Civil do Distrito Federal) e PRISCILA ESTRELA HIMMEN - Matrícula 239.067-1 (Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), para sob a presidência da primeira e secretariada pelo última, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro como agente no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, apresentado pela pessoa física do Sr. JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS - CPF: 376.897.111-20, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-0000.7151/2018-41.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na 12ª Reunião Ordinária de 2018, prevista para ocorrer no dia 06/12/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 18 de outubro de 2018

Processo: 00110-00000911/2018-91.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF, bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da cessão do empregado público ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 74.311-9, Agente Operacional, para continuar a exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretária de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, até 31 de dezembro de 2018, com reversão do ônus para o órgão de origem, para fins de regularização de cessão.
JULIO CÉSAR MENEGOTTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc a Instrução nº 91 de 18 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 243, de 20 de novembro de 2014, página 26.

Art. 2º Designar LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 82.774-6, como executora titular e nos impedimentos legal o servidor ADALCI AZEVEDO VALENTIM, matrícula 80.502-5, como Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 18/2014, celebrado entre o SLU/DF e a empresa LOCADORA CONECTA SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - processo nº 094.000.687/2014.

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima citadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014. RESOLVE: RETIFICAR a Instrução nº 210 de 23 de julho de 2018, publicada no DODF 139, pag. 36 de 24/07/2018, ONDE SE LÊ: "...RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 019.867-5...", LEIA-SE: "...RAFAEL SOUZA ARAÚJO matrícula 1.200.307-7...".

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 18 de outubro de 2018

Assunto: Autorização de viagem. AUTORIZO, de acordo com a alínea "f", inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, o afastamento das servidoras ELIENE ALVES MOREIRA DA SILVA, matrícula 83.928-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, e ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula n.º 83.629-X, Chefe do Núcleo de Aquisições da Gerência de Licitação e Contrato desta Autarquia, a fim de participarem do 12º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, no período de 22 a 27 de outubro de 2018, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo SEI nº 00094-00011449/2018-01. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 167, de 21 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 260, de 26 de dezembro de 2012, seção II, página 33, o ato que concedeu o 4º quinquênio de Licença Prêmio à servidora YARA LÚCIA BELO PIRES BARBOSA, matrícula 37.395-8: ONDE SE LÊ: "...YARA LÚCIA BELO PIRES SOARES ...", LEIA-SE: "... YARA LÚCIA BELO PIRES BARBOSA...".

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora SOLANGE DE PAULA DA SILVA, matrícula nº 039.792-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 16/10/2013 a 14/10/2018.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 18 de outubro de 2018.

AUTORIZO a aplicação de advertência ao servidor JOZÉ LUIZ RAMOS, lotado como Administrador Regional não estando mais em exercício nesta unidade; incorreu na infração de deixar de praticar ato necessário à apuração de infração disciplinar; retardar indevidamente sua prática ou dar causa a prescrição em processo disciplinar, enquadrando-se no art. 190, III da Lei. N.º840/2011, vigente na época do fato, a análise foi realizada por meio do processo sei nº 0133-000129/2017.

AUTORIZO a aplicação de advertência ao servidor GABRIEL CHARLES RIBEIRO BULLHOSA, ocupante do cargo de Diretor de Administração Geral não estando mais em exercício nesta unidade; incorreu na infração de deixar de praticar ato necessário à apuração de infração disciplinar; retardar indevidamente sua prática ou dar causa a prescrição em processo disciplinar, enquadrando-se no art. 190, III da Lei. Nº 840/2011, vigente na época do fato, a análise foi realizada por meio do processo sei nº 0133-000129/2017.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito desta RA-VI, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar: LINDOMAR GOMES PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas, matrícula nº 91.310-3; ISAAC SILVA BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.327-1; DÁLETE COLONNA VASCONCELOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42443-9; AURILENO DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.747-0, para sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Art. 3º Fica designada a servidora DÁLETE COLONNA VASCONCELOS, para substituir nas ausências e nos impedimentos legais o Presidente.

Art. 4º Conforme consta do Ofício nº 01/2018-COPAT/SUCON/SEF, de 20 de setembro de 2018, os instrumentos legais que norteiam a elaboração do Inventário são a Instrução Normativa nº 01, publicada no DODF nº 159, de 18/8/2015, pág. 12 cumulada com a Instrução Normativa nº 04, de 11/9/2017, publicada no DODF nº 12/9/2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 199, de 18/10/2016, pág. 66.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDINALVA GONÇALVES DE AZEVEDO, matrícula 1676320-3, Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá, para atuar como executora da Contratação de Serviços constantes no Processo SEI! 00140-00001811/2018-70, que tem por objeto a Contratações de empresa especializada em estruturas, confecção de bolo e transporte para o deslocamento de alunos da rede pública para realização do 61º Aniversário do Paranoá.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios, assumindo as competências e responsabilidades elencadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto nos incisos do § 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com o objetivo de apurar os fatos descritos no processo SEI nº 00138-00004939/2018-15, e relatados no Relatório de Auditoria nº 55/2016-DIRAG/CO-NAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Designar JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 91.360-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LIEZER ROSA DE FREITAS, matrícula nº 35.493-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCO ANTONIO XAVIER COELHO, matrícula nº 30.676-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações;

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00h, de forma a não prejudicar o atendimento a população em seus setores. As reuniões da comissão processante deverá ser registrada em ata e nela constará os detalhamento das deliberações adotadas.

Art. 5º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 6º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Sindicância poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, e conforme processo SEI nº 00143-00001552/2018-01, RESOLVE: DESIGNAR PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1685828-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir, a Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 22/10/2018 à 31/10/2018.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios do Lago Sul.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: MÁRCIA MENDES, Matrícula nº 125.899-0; VERALÍCE PEREIRA LIMA, Matrícula nº 1.676.028-X; MARIA APARECIDA DA ROCHA, Matrícula nº 91.309-X; HERBERT BARROSO DE SÁ TELES BALTAZAR, Matrícula nº 16837126 e CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, Matrícula nº 1.686.055-1, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional do Lago Sul.

Art. 3º A Comissão será presidida por MÁRCIA MENDES e, em seus impedimentos legais e eventuais, por CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados.

IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação de Administração Geral a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária;

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR RITA MARIA DORÉ DA COSTA, Matrícula nº 126.986-0, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Gerência de Aprovação de Projetos, para substituir CRISTINA GOMES, Matrícula nº 1.683.560-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 22 de Novembro a 06 de dezembro de 2018, por motivos de férias regulares do titular.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR VALÉRIA GONÇALVES DE ARAÚJO, Matrícula nº 158.458-8, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Gerência de Aprovação de Projetos, para substituir CRISTINA GOMES, Matrícula nº 1.683.560-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 07 a 21 de dezembro de 2018, por motivos de férias regulares do titular.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR MÁRCIA MENDES, Matrícula nº 125.899-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR RENATO BENATTI SANTOS, Matrícula nº 1.683.565-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente, da Gerência de Pessoas, para substituir a Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 17, de 01/04/2011, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2011, página 19.

Art. 2º Designar VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 174.751-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RODRIGO ALVES BAHIA, matrícula 174740-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174.735-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER EM PECUNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, matrícula nº 30.573-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Portaria nº 211, de 27/09/2018, publicada no DODF nº 187, 01/10/2018, página 14, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, Processo SEI nº 00148-00001155/2018-90.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00148-00001009/2018-64 RESOLVE: DESIGNAR MARCELO BARBOSA DE BRITO, matrícula 92040-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Riacho Fundo I para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, matrícula 174750-9, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estados das Cidades, no período de 26/11/2018 à 07/12/2018, por motivo de férias do titular.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII e XXXVIII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DOUGLAS XAVIER RÓDRIGUES, matrícula 174813-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; KARLA SILVA SOUZA, matrícula 1677403-5, Assessora, do Gabinete, e LUIZ PEDRO SORANCO MIRANDA, matrícula 1675591-X, Chefe do Protocolo, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis/Semoventes e Bens Imóveis, referente ao exercício de 2018, em atendimento a Instrução Normativa nº 01, publicado no DODF nº 159, de 17/08/2015 e a Instrução Normativa nº 04, publicada no DODF nº 175, DE 12/09/2017.

Art. 2º O prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo será de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica expressamente proibido a movimentação de bens patrimoniais no período em que vigorar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar NELMA DE MENDONÇA SANTOS, matrícula 85.537-5 Chefe da Ouvidoria, NEWTON JOSÉ RORIZ, matrícula 174.529-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, WELBY PEREIRA BORGES, matrícula 1.683-291-4 Chefe da Assessoria de Comunicação, para compor sob a presidência do primeiro, o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao cidadão da Administração Regional de Vicente Pires.

Art. 2º Os servidores designados devem seguir o programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, com as orientações do Guia Metodológico - Carta de Serviços 2º Ed. Setembro/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DÓS SANTOS DIAS

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 19 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora ANDREZA DANIELA DA SILVA VERÍSSIMO, matrícula 264.599-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pelo servidor ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, na qualidade de Suplente do Master do Projeto de Cooperação Técnica Internacional para Qualificação da Gestão Ambiental, celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental IBRAM/DF e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, o qual tem por objeto ampliar a capacidade técnica do IBRAM/DF para cumprir a gestão ambiental do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FLÁVIA DE MORAES MENDES, matrícula nº 264.259-X, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Especialidade Controle Ambiental no período de 15 a 17 de agosto de 2018, com o objetivo de participar do encontro presencial do curso em Direito Ambiental promovido pela Universidade Federal do Paraná, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00007715/2018-38.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-5, lotado na Diretoria de Avaliação da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para participar do Terceiro Curso Ibero Americano de Observação e Previsão da Qualidade do Ar em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, no período de 15 a 26 de outubro de 2018, conforme Processo GDF-SEI 00391-0008759/2018-59.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 384, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 264.609-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente - Geógrafo, no período de 26 e 27 de setembro de 2018, de 8:30h as 17h, com o objetivo de participar do Seminário Internacional Geografia e Saúde, promovido pela Universidade de Brasília em Brasília - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00009196/2018-42.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 387, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme processo SEI 00391-00004523/2018-70, RESOLVE: DESIGNAR ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184.072-X, Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, para substituir ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula: 184.065-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 19 a 28 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 388, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenharia Agrônoma, no período de 22 a 26/10/2018, com o objetivo de participar do 4º Congresso Brasileiro de Avaliação de Impacto, promovido pela Associação Brasileira de Avaliação de Impacto, em Fortaleza - CE, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00005315/2018-98.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 184.089-4, no período de 24 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018, por motivo de necessidade do serviço.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme o processo 00391-00009627/2018-71, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, nos períodos de 01 a 10 de agosto de 2018, 24 de setembro a 03 de outubro de 2018 e de 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 399, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JULIO CESAR FERREIRA ALVES, matrícula nº 1.671.935-2, Assessor, DFA-14, para substituir, CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SA, matrícula nº 217.306-9, Chefe da Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-07, da Secretaria Geral, no período 07 a 27 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme processo 00391-00008268/2018-34, RESOLVE: DESIGNAR VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 266.399-6 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DENISE MATIAS DA SILVA, matrícula nº 263.860-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, no período de 27 de agosto a 05 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR NEDER AQUINO GUIDA, matrícula nº 37.406-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DENISE MATIAS DA SILVA, matrícula nº 263.860-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, no período de 1º a 10 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 403, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, processo nº 0391-002.458/2015, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidores, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: VALDINEI PEREIRA LIMA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.763-3, como presidente; MARIANGÉLICA DE ALMEIDA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.967-X, Membro e Suplente do Presidente; ANTÔNIO MARCÉLIO DURAES GONÇALVES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.886-5, como Membro.

Art. 4º Designar SANDREANI WALESKA NASCENTE DOS SANTOS, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 184.056-8, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 404, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.883-5, para substituir LORENE RAQUEL DE SOUZA, matrícula nº 1.660.443-1, Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00007098/2018-71.

DESIGNAR EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195.084-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, nos períodos 22 a 31 de outubro e de 03 a 12 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00024172/2017-32.

DESIGNAR LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, matrícula nº 263.975-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula nº 263.889-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização IV, da Superintendência de Fiscalização, no período de 15 a 24 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00009305/2018-21.

DESIGNAR MARCIONÍLIA GONZÁLEZ DA SILVA MELO, matrícula nº 1.676.813-2, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 195.358-3, Chefe, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Presidência, no período de 15 a 24 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00009433/2018-75.

DESIGNAR GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 1.660.507-1, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir CARLOS ALVES DE BARROS GOMES, matrícula nº 264.222-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 15 a 24 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00007095/2018-37.

DESIGNAR ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matrícula nº 263.989-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263.882-7, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, no período de 16 a 25 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00010106/2018-66.

DESIGNAR JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBY, matrícula nº 194.925-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 184.089-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, nos períodos de 08 a 11 de outubro e de 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de abono anual e de férias regulamentares da titular respectivamente, processos 00391-00009890/2018-60 / 00391-00009161/2018-11.

DESIGNAR ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, matrícula nº 195.355-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197517-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00006603/2018-60.

DESIGNAR MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 191.237-2, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, nos períodos de 15 a 19 de outubro, de 20 a 27 de outubro e de 29 de outubro a 15 de novembro de 2018, por motivo de abono anual, licença gala e férias regulamentares da titular respectivamente, processo 00391-00008819/2018-60.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 407, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 1.660.384-2/CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA/1º de 27/08/2013 a 25/08/2018; 1.660.397-4/TIAGO COSTA SOARES/1º de 28/08/2013 a 26/08/2018; 1.660.398-2/GRAZIELA MÔNACO BIAVATI/1º de 28/08/2013 a 26/08/2018; 1.660.445-8/LOURDES MARTINS DE MORAIS/1º de 30/08/2013 a 28/08/2018; 1.660.446-6/JOSÉ SOUZA GATO/1º de 30/08/2013 a 28/08/2018; 1.660.447-4/JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO/1º de 30/08/2013 a 28/08/2018; 1.660.448-2/AGDA SABINO DE CARVALHO REIS/1º de 30/08/2013 a 28/08/2018; 1.660.442-3/RAONI NAZARETH COSTA/1º de 02/09/2013 a 31/08/2018; 1.660.444-X/CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA/1º de 02/09/2013 a 31/08/2018; 1.660.460-1/BRUNO VASCONCELOS GONTIJO/1º de 03/09/2013 a 01/09/2018; 1.660.507-1/GESNEI PEREIRA CARVALHO/1º de 06/09/2013 a 04/09/2018; 1.660.542-X/PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA/1º de 10/09/2013 a 08/09/2018; 1.660.568-3/JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA/1º de 11/09/2013 a 09/09/2018; 1.660.596-9/DÉBORA GALDINO DE SIQUEIRA/1º de 11/09/2013 a 09/09/2018; 1.660.597-7/ROSÂNGELA MARTINES ECHEVERRÍA/1º de 12/09/2013 a 10/09/2018; 1.660.620-5/GILSON NEUHAUSS/1º de 13/09/2013 a 11/09/2018; 1.660.632-9/LÍGIA ASSIS FERREIRA/1º de 16/09/2013 a 14/09/2018; 1.660.639-6/JULIANO DE QUEIROZ SOUZA/1º de 16/09/2013 a 14/09/2018.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 408, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00008746/2018-14, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidora TATIANA CRUZ AMARAL, Matrícula nº 264.399-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Agrônomo, referente aos períodos de 01/06/2000 a 08/12/2000, de 02/01/2001 a 20/03/2001, e de 19/10/2001 a 21/11/2007 que corresponde a 2.490 (dois mil quatrocentos e noventa) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com a Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, artigo 22 § 1º inciso IV e § 6º, e com base na Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014 - SEAP/DF e o que consta no Processo SEI 0019500001309/2018-41, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a VALDINA FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 94.365-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a título de conclusão do Ensino Médio, num, percentual de 10 % (dez por cento) do valor do vencimento a contar de 1º de novembro de 2018.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 403, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art.1º Dispensar DANIELA DA CUNHA ROSA, matrícula nº 193.897-5, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417.000.343/2017 - Associação Cristã de Moços de Brasília, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art.2º Designar POLIANA LIGIANE TEIXEIRA, matrícula nº 217.968-7, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417.000.343/2017 - Associação Cristã de Moços de Brasília, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 404, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art.1º Dispensar VALERIA DE CASTILHO DORNELAS, matrícula nº 220.743-5, como gestor titular do objeto constante no processo nº 00417.000.367/2017 - Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz - SELUZ, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art.2º Designar ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, matrícula nº 198.081-5 e JAQUELINE NOBRE GUIMARAES, matrícula nº 237.463-3, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417.000.367/2017 - Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz - SELUZ, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 405, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula nº 221.156-4, e SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 195.429-1, em substituição a SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 195.429-1 e JONIR RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 196.065-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião - UIPSS, e comporem a Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 01/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia (lavagem por quilo), em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0030/2016, para atender a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme especificações e quantidades constantes no Plano de Trabalho (fls.04/07), na Ata de Registro de Preços nº 0029/2016-Processo SRP nº 0410.000.948/2016(fl.23/30). Processo nº 0417.000.685/2016.

Art. 2º Os Membros da Comissão Executora de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 406, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conforme artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, c/c, inciso VI do Art.º 1º do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a servidora FRANCIMA FERNANDES DE MOURA, matrícula 103.122-8, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 22.09.2018, conforme Processo SEI nº 00417-00037113/2018-98.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 148, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I - LEONARDO JOSÉ MACHADO BRANT, Assessor da Diretoria de Receptivo Turístico, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 272.382-4, para atuar como presidente;

II - BARBARA FREITAS GARCIA, Assessora da Unidade de Capacitação de Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula: 232.670-1; e

III - JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, Assessor, da Coordenação de Administração do Estádio Nacional, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 232.792-9, para atuar como membro.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8;

II - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6; e

III - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Associação Calvaria Moto Clube, quanto à realização do Oktober Jazz Bier Festival de 25 a 27 de outubro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00003998/2018-74.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENÁ GRASSI

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de outubro de 2018

Processo: 00220-00003973/2018-71; Interessado: ANTONIA CONTINI e outra; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com os Arts. 8º e 9º, do Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e com o disposto na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o deslocamento das servidoras, ANTONIA GRASIA CONTINI, Chefe da Unidade de Gestão do Artesanato, matrícula: 2697092 e EDNA KINOSHITA, Diretora de Comercialização do Artesanato, matrícula: 2729479, no período de 05 a 12 de novembro de 2018, tendo em vista suas participações e acompanhamento dos artesãos no Salão do Artesanato, na cidade de São Paulo, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 443, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 116, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e, ainda, segundo consta dos autos do Processo SEI nº 00401-00012870/2018-55, RESOLVE: PROMOVER à Categoria Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, a Defensoria Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, ALESSANDRA NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 0114835-4, em vaga decorrente da aposentadoria da Defensora Pública, de Categoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, LISIA MARISE FONSECA CARNEIRO, matrícula nº 38.035-0, publicada no DODF nº 91, de 14/05/2018, pg. 30.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 125 de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço da servidora, MEURE CARLOS RODRIGUES, matrícula 107226-9, cujo quantitativo de 1.939 dias, corresponde a 5 (cinco) anos, 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 10/04/1996 a 02/09/1996; 31/12/1996 a 23/01/2001; 02/10/1992 a 01/12/1992; 11/03/1993 a 01/07/1993; 01/08/1993 a 01/12/1993; 05/09/1996 a 20/09/1996, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401.00020220/2018-83.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTA DE AVILA E SILVA PORTO NUNES - matrícula 235.684-8 para atuar como executora e CAMILA SANTOS DA FONSECA, matrícula 225.243-0, MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RONDON - matrícula 174.704-5, ANDRÉ LUÍS RIBEIRO AREAL - matrícula 0030622-3, para atuarem como Suplentes, do Termo de Convênio celebrado com a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, cujo objeto é a união de esforços para a expedição de via substituta de carteira de identidade civil, a população em situação de vulnerabilidade social ou hipossuficiência, que já não pode ser beneficiada com a isenção prevista no artigo 12 da Lei complementar 751, de 28/12/2007, conforme consta do processo: 00401-00012220/2018-18.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Termo de Convênio, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 260, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CLAUDIA DUARTE BOGEE CARVALHO, matrícula nº 1485-7, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 26 a 30 de outubro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 261, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20397/2015, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 15/10/2018, ADRIANA MAGALHAES RIBEIRO SALLES, matrícula nº 1486-1, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 2ª Divisão de Auditoria da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DELSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 523-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar ROBISON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 666-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar GABRIEL HELLER, matrícula nº 1574-8, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LUIZ ALEXANDRE NEVES LOPES, matrícula nº 324-7, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Atos de Concessões da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDNALDO RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1306-4, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 268, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOSE VALFRIDO DA SILVA, matrícula nº 834-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo de natureza especial de Secretário, símbolo CNE-2, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 269, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 812-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 270, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CLAUDIO MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1256-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Protocolo e Preservação Documental.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 271, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, VALDICK GONCALVES RIBEIRO BOMFIM, matrícula nº 380-8, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Gestão Fiscal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 272, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar RODRIGO NOLETO PAZ, matrícula nº 1561-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Núcleo de Gestão Fiscal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 273, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar CELINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1042-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 274, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA, matrícula nº 1320-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico (Memorial), símbolo FC-3, da Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 275, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8091-8, servidor cedido, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 276, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar GISELE LUZINEIDE CARARO, matrícula nº 1441-3, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Atos de Concessão.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar JAMILE MEDEIROS FON, matrícula nº 1552-8, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Divisão de Atos de Concessão.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 278, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar RODRIGO VILAS BOAS, matrícula nº 8106-1, servidor cedido, da função de confiança de Supervisor de Sistemas de Informação, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 279, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar PATRICIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 8101-9, servidora cedida, da função de confiança de Supervisor de Pesquisa e Disseminação da Informação, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 280, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar LEONARDO PIRES DA COSTA, matrícula nº 1509-2, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Supervisor de Gestão de Conteúdos, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 281, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20397/2015, resolve:

Dispensar MARCOS RODRIGUES SILVA, matrícula nº 8116-8, servidor cedido, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 282, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HUGO ALEXANDRE GALINDO, matrícula nº 471-5, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-2, da Assessoria Técnica e de Estudos Especiais.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 283, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar SERGIO RAMALHO DANTAS VARELLA, matrícula nº 1656-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 284, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GABRIEL HELLER, matrícula nº 1574-8, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Recursos da Secretaria-Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 285, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDNALDO RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1306-4, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 286, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOSE VALFRIDO DA SILVA, matrícula nº 834-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 287, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 812-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 288, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CLAUDIO MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1256-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Gestão de Documentação e Preservação da Memória Institucional.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 289, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, VALDICK GONCALVES RIBEIRO BOMFIM, matrícula nº 380-8, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 290, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar RODRIGO NOLETO PAZ, matrícula nº 1561-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 291, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar CELINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1042-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 292, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA, matrícula nº 1320-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 293, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8091-8, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 294, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar CASSIO MURILO ALVES COSTA FILHO, matrícula nº 1549-2, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Gerente de Projeto, símbolo FC-2, do Serviço de Gestão de Documentação e Preservação da Memória Institucional.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar RODRIGO VILAS BOAS, matrícula nº 8106-1, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Supervisor de Sistemas de Informação, Legislação e Linguagens Documentárias, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 296, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar PATRICIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 8101-9, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Supervisor de Atendimento, Pesquisa e Disseminação da Informação, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 297, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar INES PAIVA SILVA, matrícula nº 1631-2, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Gerente de Projeto, símbolo FC-2, do Serviço de Gestão de Documentação e Preservação da Memória Institucional.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 298, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar LEONARDO PIRES DA COSTA, matrícula nº 1509-2, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Supervisor de Processamento Técnico e Gestão do Acervo, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 299, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar PAULO HENRIQUE ADORNI FRANCA, matrícula nº 1520-6, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Gerente de Projeto, símbolo FC-2, do Serviço de Gestão de Documentação e Preservação da Memória Institucional.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 300, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Designar MARCOS RODRIGUES SILVA, matrícula nº 8116-8, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 301, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HUGO ALEXANDRE GALINDO, matrícula nº 471-5, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.824/2018; Favorecido: RENATO SANTIAGO DA COSTA RODRIGUES; Valor: R\$ 6.216,00 (Seis Mil e duzentos e dezesseis reais); Objeto: Contratação de Instrutor Externo para ministrar o curso de "Inteligência em Fontes Abertas", a realizar-se entre os dias 12 a 14 de novembro/2018; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 15/10/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Josué Alves da Silva.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 001.000.750/2017. Contrato: nº 22/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM- EPP, CNPJ nº 04.743.532/0001-70(Contratada), em 10/10/2018. Objeto: Aquisição por meio de SRP, de bôtons lapela referentes aos itens 1,2,3 e 4, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00600 no valor de R\$ 3.810,00 (Três mil oitocentos e dez reais), natureza da despesa 3390-39. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM.

Processo: 001.000.750/2017. Contrato: nº 23/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa D&R COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ nº 09.674.711/0001-16(Contratada), em 10/10/2018. Objeto: Aquisição por meio de SRP, de pasta parlamentar e pasta assessor, referentes aos itens 7 e 8, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 4.912,00 (Quatro mil novecentos e doze reais), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00604 no valor de R\$ 4.912,00 (Quatro mil novecentos e doze reais), natureza da despesa 3390-39. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, DAVILTON PAULO SANTOS DE OLIVEIRA.

Processo: 001.000.750/2017. Contrato: nº 24/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA., CNPJ nº 10.432.571/0001-59(Contratada), em 10/10/2018. Objeto: Aquisição por meio de SRP, de identidade parlamentar e tribuna em acrílico, referentes aos itens 6 e 10, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 5.649,98 (Cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00602 no valor de R\$ 4.974,98 (Quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), natureza da despesa 3390-39. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, RIANY MARY COPATT.

Processo: 001.000.750/2017. Contrato: nº 25/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa GRÁFICA DORNELES EIRELI-ME., CNPJ nº 27.221.156/0001-59(Contratada), em 10/10/2018. Objeto: Aquisição por meio de SRP, de carteiras parlamentares, referente ao item 5, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 3.245,00 (Três mil e duzentos e quarenta e cinco reais), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00601 no valor de R\$ 2.271,50 (Dois mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), natureza da despesa 3390-39. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, OLIVAR DORNELES DA SILVA.

Processo: 001.000.750/2017. Contrato: nº 26/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa BR DISPLAYS LTDA-ME., CNPJ nº 42.941.690/0001-23(Contratada), em 10/10/2018. Objeto: Aquisição por meio de SRP, de prisma em acrílico, referente ao item 9, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 934,00 (Novecentos e trinta e quatro reais), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00603 no valor de R\$ 934,00 (Novecentos e trinta e quatro reais), natureza da despesa 3390-39. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDUARDO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 000.000.750/2017. Ata de Registro de Preços nº 01/2018, decorrente do Pregão eletrônico nº 10/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e empresa: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM-EPP, CNPJ nº 04.743.532/0001-70. (Contratada). Objeto: Aquisição de bôtons referentes aos itens 1, 2, 3 e 4, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Valor total do contrato: R\$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM.

Processo: 000.000.750/2017. Ata de Registro de Preços nº 02/2018, decorrente do Pregão eletrônico nº 10/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e empresa: D&R COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 09.674.711/0001-16. (Contratada). Objeto: Aquisição de pastas referentes aos itens 7, e 8, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Valor total do contrato: R\$ 4.912,00 (Quatro mil e novecentos e doze reais). Vigência de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, DAVILTON PAULO SANTOS DE OLIVEIRA.

Processo: 000.000.750/2017. Ata de Registro de Preços nº 03/2018, decorrente do Pregão eletrônico nº 10/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e empresa: COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 10.432.571/0001-59. (Contratada). Objeto: Aquisição identidade parlamentar e tribuna referentes aos itens 6, e 10, respectivamente, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Valor total do contrato: R\$ 5.649,98 (Cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, RIANY MARY COPATT.

Processo: 000.000.750/2017. Ata de Registro de Preços nº 04/2018, decorrente do Pregão eletrônico nº 10/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e empresa: GRÁFICA DORNELES EIRELI-ME, CNPJ nº 27.221.156/0001-59. (Contratada). Objeto: Aquisição de carteira parlamentar referente ao item 05, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Valor total do contrato: R\$ 3.245,00 (Três mil e duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, OLIVAR DORNELES DA SILVA.

Processo: 000.000.750/2017. Ata de Registro de Preços nº 05/2018, decorrente do Pregão eletrônico nº 10/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e empresa: BR DISPLAYS LTDA-ME, CNPJ nº 42.941.690/0001-23. (Contratada). Objeto: Aquisição de prisma em acrílico referente ao item 9, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Valor total do contrato: R\$ 934,00 (Novecentos e trinta e quatro reais). Vigência de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDUARDO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018

Processo SEI nº 00410-00007648/2018-21, Pregão Eletrônico nº 0095/2018, HOMOLOGADO em 10 de outubro de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de mobiliário (poltronas giratórias) a fim de atender as necessidades da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 17/10/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FLEXFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 49.058.654/0001-65, item 10. O item 02 restou fracoado. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Diretor.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de Cartão Inteligente sem contato e Cartão de Proximidade e demais insumos, para utilização no sistema de controle de acesso existente Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG situada no edifício Anexo do Palácio do Buriti, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 92.005,00. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. Unidade Orçamentária: 32.101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.7897. Elemento de despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 05/11/2018, às 9h30min. Processo nº: 00410-00009601/2018-01. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2018 - UASG 925041

Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, gasolina de aviação - AVGAS, querosene de Aviação - QAV, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, na forma continuada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, (anexo I do edital). Tipo de Licitação: Menor Preço (maior percentual de desconto). Valor total estimado: R\$ 94.636.625,0950. Elemento de Despesa: 33.90.39. Vigência de Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas: 1º/11/2018, às 09h30min. Processo nº 00410-00009992/2018-55. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313-8497.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018.
RITA LUIZA DE AQUINO SILVA
Pregoeira - Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Influenza Produções LTDA, projeto "Festival Melanina Dance Crew 1ª Edição" pelo valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 18/10/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/066. Contrato: 2018/213. Assinatura: 18/10/2018. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Pedro Barbosa Batista e Felipe Colares Torres. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 050/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 063/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 19/11/2018, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de Outsourcing de solução tecnológica para emissão, gerenciamento e controle de senhas, que constituirá o Sistema de Gerenciamento do Atendimento ao Cliente - SGAT, para o BRB - Banco de Brasília S.A., conforme o Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 642/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00098439/2018-88 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 295/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 295/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.114.188,8000. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOSÉ RUBEM DE SOUZA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO

PROCESSO: 060.001.380/2017 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 312/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 312/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 14, 15, 22, 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 274.305,60. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CRISLAINE JAMARINO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 060.001.380/2017 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 312/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 312/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 205.313,60. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TAMILIS SILVA TEIXEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 060.001.380/2017 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 312/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 312/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.933.212,96. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MÁRIO CABRAL DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES

Espécie: Termo de Doação nº 003/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA. CPF nº 024.727.157-81. Objeto: a transferência mansa e pacífica da propriedade intelectual do Projeto arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidrossanitárias, destinado ao uso da Unidade de Saúde (Centro de Atenção psicossocial) desta SES localizada na QNN 27 Lote D - Ceilândia/DF e trabalhos técnicos correlatos de autoria do DOADOR ao DONATÁRIO. Processo nº: 00060-00254742/2018-77. Data de Assinatura: 16/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo Doador: MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA. Testemunhas: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

Espécie: Termo de Doação nº 002/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA. CPF nº 024.727.157-81. Objeto: a transferência mansa e pacífica da propriedade intelectual do Projeto arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidrossanitárias, destinado ao uso da Unidade de Saúde (Centro de Atenção psicossocial) desta SES localizada na QE 23 Lote A - SRIA, Guarã/DF e trabalhos técnicos correlatos de autoria do DOADOR ao DONATÁRIO. Processo nº: 00060-00254690/2018-39. Data de Assinatura: 16/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo Doador: MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA. Testemunhas: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 340/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 340/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00111226/2018-59 - FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 417/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA (150 MG + 5000 UI + 900 UI) / G BISNAGA 45 G em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00201975/2018-77. Total de 01 item (Exclusivo à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 44.956,2960. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/10/2018. Abertura das Propostas: 31/10/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 418/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento KIT SELANTE DE FIBRINA SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO IML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00305624/2018-34. Total de 03 itens (Ampla concorrência e cota de 25% à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 279.223,92. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/10/2018. Abertura das Propostas: 31/10/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 419/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo - ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00231214/2018-40. Total de 05 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e item exclusivo à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.538.155,90. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/10/2018. Abertura das Propostas: 31/10/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 420/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo (KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 0060-005485/2015. 06 itens (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 756.288,00. Cadastro das Propostas: a partir de 19/10/2018. Abertura das Propostas: 31/10/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 421/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo: Produtos têxteis para saúde, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00131442/2017-30. 37 itens (Ampla concorrência, cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 14.686.850,00. Cadastro das Propostas: a partir de 19/10/2018. Abertura das Propostas: 31/10/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 344/2018**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 344/2018, sagraram-se vencedoras as (empresa, lotes, valores): LC - CAD LABORATORIO DIGITAL LTDA, CNPJ: 18.346.154/0001-03, lote 01 - R\$ 907.200,00; LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SABINO ALENCAR LTDA, CNPJ: 18.414.567/0001-70, lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (Valor Total de Cada Lote - R\$ 784.200,00), perfazendo o valor total global licitado de R\$ 5.612.400,00.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 388/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência restou FRACASSADO, uma vez que as participantes não atenderam às exigências editalícias.

PRICILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08726**

PROCESSO: 00060-00462450/2018-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO conforme Ata de Registro de Preço nº 029/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003142 VALOR: R\$ 66.198,00 (sessenta e seis mil cento e noventa e oito reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08727

PROCESSO: 00060-00459835/2018-96 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003121 VALOR: R\$ 387.541,80 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08728

PROCESSO: 00060-00455698/2018-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003079 VALOR: R\$ 101.536,00 (cento e um mil quinhentos e trinta e seis reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08729

PROCESSO: 00060-00459822/2018-17 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ Nº 49.324.221/0001-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003115 VALOR: R\$ 14.044,80 (quatorze mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08731

PROCESSO: 00060-00458299/2018-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME CNPJ Nº 21.297.758/0001-03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003096 VALOR: R\$ 95.420,05 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte reais e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08733

PROCESSO: 00060-00466610/2018-96 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITA CNPJ Nº 66.046.541/0001-69 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2017-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003172 VALOR: R\$ 3.601,92 (três mil seiscentos e um reais e noventa e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08734

PROCESSO: 00060-00466812/2018-38 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMEDCAL COM.E REP.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 10.747.420/0001-90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preço nº 329/ 2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003178 VALOR: R\$ 10.421,26 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08735

PROCESSO: 00060-00468409/2018-43 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 05.416.754/0001-40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO G conforme Ata de Registro de Preço nº 212/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003195 VALOR: R\$ 3.712,00 (três mil setecentos e doze reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08737

PROCESSO: 00060-00455728/2018-99 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA-ME CNPJ Nº 20.974.766/0001-84 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE STEINMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 4,0 MM. AUTOCLAVÁVEL conforme Ata de Registro de Preço nº 032/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003084 VALOR: R\$ 385,11 (trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08738

PROCESSO: 00060-00466692/2018-79 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 08.766.992/0001-74 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL conforme Ata de Registro de Preço nº 113/ 2017C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003175 VALOR: R\$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08739

PROCESSO: 00060-00458502/2018-40 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003122 VALOR: R\$ 13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08740

PROCESSO: 00060-00495905/2018-45 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 26.921.908/0002-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 106/ 2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003170 VALOR: R\$ 1.870,50 (um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08741

PROCESSO: 00060-00455835/2018-17 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A CNPJ Nº 33.009.945/0002-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG) conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003081 VALOR: R\$ 380.955,60 (trezentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08742

PROCESSO: 00060-00455328/2018-83 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA-ME CNPJ Nº 04.724.729/0001-61 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE conforme Ata de Registro de Preço nº 255/ 2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003074 VALOR: R\$ 9.999,20 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08743

PROCESSO: 00060-00457608/2018-26 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 157/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003092 VALOR: R\$ 12.736,08 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08744

PROCESSO: 00060-00464158/2018-28 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003157 VALOR: R\$ 58.612,50 (cinquenta e oito mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08745

PROCESSO: 00060-00458293/2018-34 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAFOLITROPINA SOLUCAO INJETAVEL 300 UI APLICADOR PREENCHIDO 0,5 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003097 VALOR: R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08746

PROCESSO: 00060-00457550/2018-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 21.681.325/0001-57 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 270/ 2017G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003091 VALOR: R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08749

PROCESSO: 00060-00462510/2018-91 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 03.485.572/0001-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 040/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004434 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003145 VALOR: R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08751

PROCESSO: 00060-00470316/2018-89 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI-ME CNPJ Nº 25.341.162/0001-14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADOR - USO ONTOLOGICO conforme Ata de Registro de Preço nº 304/ 2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003210 VALOR: R\$ 1.252,80 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08755

PROCESSO: 00060-00462255/2018-86 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINDA PREENCHIDA) conforme Ata de Registro de Preço nº 198/2017F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003138 VALOR: R\$ 449.133,88 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08758

PROCESSO: 00060-00465895/2018-48 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILGRASTIM SOLUCAO INJETAVEL 300MCG conforme Ata de Registro de Preço nº 331/ 2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003169 VALOR: R\$ 87.718,32 (oitenta e sete mil setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08759

PROCESSO: 00060-00475679/2018-19 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. S/A CNPJ Nº 26.921.908/0003-93 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GONADOTROPINA HUMANA DA MENOPAUSA - MENOTROPINA (FSH-LH) INJETAVEL (75 UI + 75 UI) FRASCOAMPOLA OU AMPOLA conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003297 VALOR: R\$ 33.372,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08760

PROCESSO: 00060-00464388/2018-97 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 104/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003194 VALOR: R\$ 2.478,00 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 16/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08789

PROCESSO: 00060-00460000/2018-89 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 091/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003125 VALOR: R\$ 22.752,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 17/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE**
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOSNOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PREVIOS
NOTIFICAÇÃO Nº 50/2018

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissão COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regulamento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 0090.00013301/2017-24

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB;

Prefixo do Veículo: 521281

Período: 31/12/2016 às 00:00 a 12/06/2017 às 13:50

Receita auferida: R\$ 67.482,75 (Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2018

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da comissão COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00013921/2017-63

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Operação com selo de vitória vencido

Prefixo do Veículo: 522520

Período: 06/06/2017 a 30/06/2017

Receita auferida: R\$ 24.929,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação Trabalhista nº 0000401-36.2017.5.10.0022, que tramitou perante a 22ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca WALISSON SOARES DOS SANTOS (Sub judice) a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 19/10/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

MARCELO DOURADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e em decorrência da não contratação do candidato FRANKLIN RABELO DE MELO, inscrição nº 77111073, classificação: 6, convocado pelo Edital Nº 44/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Nº 185 de 27/09/2018, para o emprego de ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 105), resolve: CONVOCAR a candidata relacionada a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público, regido pelo Edital Nº 01, de dezembro de 2013, SEAP/METRO, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013, para o emprego abaixo relacionado, a comparecer na sede da Companhia do Metrô do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00 nos dias 19/10/2018, 22/10/2018 ou 23/10/2018, para tratar de assuntos referentes à sua contratação. Caso a candidata convocada não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. A candidata convocada, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, é: ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 105) - 77166058, LUANA CHAVES BARBERATO, 7.

MARCELO DOURADO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018-METRÔ-DF,

OCORRIDA NA 1203ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 11/10/2018.

Processo nº. 00097-00001193/2018-31 METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metrô do DF informa a Adjudicação pelo Pregoeiro, à empresa TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº. 02.654.191/0001-30, cujo objeto é a aquisição de disjuntores tripolares adequados ao nicho dos cubículos elétricos de 15kV para compor o estoque de equipamentos sobressalentes utilizados na manutenção do sistema de energia do METRÔ-DF, pelo valor global de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), e o valor global com ICMS equalizado de R\$ 209.790,00 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa reais), e a consequente HOMOLOGAÇÃO do certame acima mencionado, com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº. 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social da Companhia, ficando as demais condições reguladas pelo Termo de Referência e Edital, correlatos, bem assim na proposta da empresa vencedora do certame licitatório. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br.

MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018-METRÔ-DF,

OCORRIDA NA 1203ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 11/10/2018.

Processo nº. 00097-00005612/2018-11 METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metrô do DF informa a Adjudicação pelo Pregoeiro, às empresas JULIERME F. DA ROSA - EPP, CNPJ nº. 06.324.611/0001-71, vencedora do Grupo 1, item 1, no valor total de R\$2.543,28 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), com o valor equalizado de R\$2.823,04 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos) e M&C COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.-ME, CNPJ nº. 24.605.657/0001-40, vencedora do Grupo 1, itens 2 e 3, pelo valor total de R\$2.401,13 (dois mil quatrocentos e um reais e treze centavos), visando a aquisição de equipamentos de aço a serem utilizados pelas áreas administrativas e operacionais do METRÔ-DF (clavikulários e estantes), e a consequente HOMOLOGAÇÃO do certame acima mencionado, com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº. 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social da Companhia, ficando as demais condições reguladas pelo Termo de Referência e Edital, correlatos, bem assim na proposta das empresas vencedoras do certame licitatório. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br.

MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - METRÔ-DF

O METRÔ-DF, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna pública a reabertura de prazo para apresentação das propostas da Concorrência nº 02/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de Obras Cívicas para Expansão da Linha 1 - Trecho Samambaia do METRÔ-DF, em face da 2ª Retificação ao Edital da Concorrência nº 02/2018, acessível no site www.metro.df.gov.br. Dessa forma, a nova data e horário para recebimento das propostas será dia 20 de novembro de 2018 às 10:00, no auditório localizado no Centro Administrativo Operacional, Edifício Sede do METRÔ-DF, sito à Avenida Jequitibá nº. 155, Águas Claras, Brasília-DF. Processo nº. 00097-00004868/2018-01.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE

CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 269, de 24 de agosto de 2018, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2018, p. 33, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora GUIOMAR GUNDIM DUTRA, matrícula 208.963-7, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, salas 101/105, Asa Norte - Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 080.003093/2011. Brasília/DF, 18 de outubro de 2018. Publique-se.

FERNANDO AUGUSTO ALVES

CITAÇÃO POR EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 308, de 28 de setembro de 2018, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 28 de setembro de 2018, p. 2, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora SILVIA ALVES FIERRO SEVILLA, matrícula 207.584-9, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, salas 101/105, Asa Norte - Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 466.000223/2015. Brasília/DF, 18 de outubro de 2018. Publique-se.

ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0460-000092/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante informação às fls. 36-48, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.709,50 (um mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos), em favor da Pessoa Física GRAZIELA MURRIETA COSTA, CPF nº 043.839.742-87 e R\$ 1.709,51 (um mil setecentos e nove reais e cinquenta e um centavos), em favor da Pessoa Física MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, CPF nº 117.007.696-34. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS**

Processo: 00193.00001608/2018-32. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 987/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aline Teixeira da Silva Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) I Congresso Internacional de Literatura Brasileira. NOTA DE EMPENHO 2018NE01332, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 8.640,50 (oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Aline Teixeira da Silva Lima.

Processo: 00193.00001609/2018-87. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 988/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Allan Michell Barbosa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VII Círculo Rodas de Conversa Bakhtinianas: Fronteiras. NOTA DE EMPENHO 2018NE01318, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Allan Michell Barbosa.

Processo: 00193.00001552/2018-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 939/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Paula de Melo Lisboa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) V Congresso Brasileiro de Recursos Genéticos. NOTA DE EMPENHO 2018NE01220, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Paula de Melo Lisboa.

Processo: 00193.00001576/2018-75. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 960/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carolina Amancio Louly Sasaki como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVIII Congresso latinoamericano de Nutrición (SLAN) 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01246, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 9.139,00 (nove mil e cento e trinta e nove reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Carolina Amancio Louly Sasaki.

Processo: 00193.00001611/2018-56. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 990/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cláudia Letícia Gonçalves Moraes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) I Congresso Internacional de Literatura Brasileira. NOTA DE EMPENHO 2018NE01309, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Cláudia Letícia Gonçalves Moraes.

Processo: 00193.00001577/2018-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 961/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniela de Araújo Medeiros Dias como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVIII Congresso latinoamericano de Nutrición (SLAN) 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01247, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Daniela de Araújo Medeiros Dias.

Processo: 00193.00001578/2018-64. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 962/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Davidson de Oliveira França Júnior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXIX Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2018NE01248, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Davidson de Oliveira França Júnior.

Processo: 00193.00001614/2018-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 993/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Diane Sthefany Lima de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 10th Annual Protein and Antibody Engineering Summit. NOTA DE EMPENHO 2018NE01327, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Diane Sthefany Lima de Oliveira.

Processo: 00193.00001579/2018-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 963/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Diêgo Madureira de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) HDIR 5 - Translating science to medicine: Targets and Therapeutics. NOTA DE EMPENHO 2018NE01249, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Diêgo Madureira de Oliveira.

Processo: 00193.00001581/2018-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 965/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Elizabeth Del Socorro Ruano Ibarra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Encuentro Latinoamericano de Metodología de las Ciencias Sociales (ELMeCS). NOTA DE EMPENHO 2018NE01251, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 9.566,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Elizabeth Del Socorro Ruano Ibarra.

Processo: 00193.00001582/2018-22. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 966/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fabiano Toni como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Sustainability and Development Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE01252, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fabiano Toni.

Processo: 00193.00001583/2018-77. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 967/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Felipe Teixeira de Mello Freitas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Meeting on Emerging Diseases and Surveillance. NOTA DE EMPENHO 2018NE01253, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 9.624,00 (nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Felipe Teixeira de Mello Freitas.

Processo: 00193.00001587/2018-55. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 970/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gilberto Gomes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXIX Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2018NE01256, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 9.983,48 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gilberto Gomes.

Processo: 00193.00001588/2018-08. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 971/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Giselle Rhaisa do Amaral e Melo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVIII Congresso latinoamericano de Nutrición (SLAN) 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01257, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Giselle Rhaisa do Amaral e Melo.

Processo: 00193.00001615/2018-34. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 994/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gleiser Mateus Ferreira Valerio como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) I Congresso Internacional de Literatura Brasileira. NOTA DE EMPENHO 2018NE01326, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gleiser Mateus Ferreira Valerio.

Processo: 00193.00001590/2018-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 973/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gustavo Silva Vaz Gontijo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXIX Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2018NE01259, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gustavo Silva Vaz Gontijo.

Processo: 00193.00001591/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 974/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Iarly Vanderlei da Silveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXIX Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2018NE01260, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Iarly Vanderlei da Silveira.

Processo: 00193.00001592/2018-68. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 975/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João da Costa Pantoja como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Encontro Nacional de Betão Estrutural 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01261, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 9.989,31 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: João da Costa Pantoja.

Processo: 00193.00001594/2018-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 977/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana Cardoso Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXIX Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2018NE01263, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 9.806,28 (nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Juliana Cardoso Santos.

Processo: 00193.00001663/2018-22. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1020/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lorena Cristina Fernandes Messias da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXIV Congresso Latinoamericano de Microbiología. NOTA DE EMPENHO 2018NE01346, Data: 02/10/2018, Valor: R\$ 4.973,60 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lorena Cristina Fernandes Messias da Silva.

Processo: 00193.00001620/2018-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 999/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Aparecida Cruz de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) I Congresso Internacional de Literatura Brasileira. NOTA DE EMPENHO 2018NE01320, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Maria Aparecida Cruz de Oliveira.

Processo: 00193.00001621/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1000/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Michelle Espíndola Batista como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Lisboa. NOTA DE EMPENHO 2018NE01319, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 8.860,00 (oito mil e oitocentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Michelle Espíndola Batista.

Processo: 00193.00001599/2018-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 980/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Michele Ferro de Amorim como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVIII Congresso latinoamericano de Nutrición (SLAN) 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01267, Data: XX/XX/2018, Valor: R\$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Michele Ferro de Amorim.

Processo: 00193.00001600/2018-76. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 981/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Muriel Bauermann Gubert como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVIII Congresso latinoamericano de Nutrición (SLAN) 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01268, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Muriel Bauermann Gubert.

Processo: 00193.00001622/2018-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1001/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Natália Totugui de Miranda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVII ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO - ENTAC 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01317, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Natália Totugui de Miranda.

Processo: 00193.00001669/2018-08. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1026/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Carlos Resende Junior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) TMS ALGARVE 2018 - Tourism & Management Studies International Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE01404, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Pedro Carlos Resende Junior.

Processo: 00193.00001605/2018-07. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 985/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Renan Rocha Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXIX Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2018NE01272, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Renan Rocha Ribeiro.

Processo: 00193.00001606/2018-43. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 986/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thiago Arnaud Abreu de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXIX Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2018NE01273, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 9.962,80 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Thiago Arnaud Abreu de Oliveira.

Processo: 00193.00001647/2018-30. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1005/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tiago Ferreira da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) I Congresso Internacional de Literatura Brasileira. NOTA DE EMPENHO 2018NE01312, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 9.058,14 (nove mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Tiago Ferreira da Silva.

EXTRATO DO DISTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018
E DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2018

PROCESSO: 00370-00000679/2018-84. Partes: Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT e Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Data do Distrato: 01/10/2018. Motivação: perda do objeto em razão da carência de interesse de agir da FAPDF e SEDICT. Assinam: Antônio Valdir Oliveira Filho, Secretário da SEDICT e Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente da FAPDF.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 0111.000.913/2017-TERRACAP/SEI; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 81/2017, Publicado em 13/11/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 543 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3282ª Sessão, realizada em 11/10/2018; DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018; VIGÊNCIA: Até 15/10/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 23.131.6001.8505.8740 - Publicidade e Propaganda Institucional, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Vanda Maria Costa.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 3º TRIMESTRE/2018

- O presente Relatório tem por objetivo apresentar o quadro demonstrativo das despesas com publicidade e propaganda, realizadas pela Terracap, relativas ao 3º trimestre de 2018.
- Em cumprimento ao que determinam os §§ 1º e 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 3º trimestre de 2018, com vistas à análise e apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap.
- Destaque-se que, por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2018, aprovado pela Diretoria Colegiada e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 17 de janeiro de 2018 (DODF nº 12, p. 05), com retificação publicada em 13 de agosto de 2018 (DODF nº 153, p. 53).
- Consta do ANEXO I o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 10/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Arcos Propaganda Ltda, executadas no 3º trimestre de 2018, totalizando um valor de R\$ 960.609,86 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos).
- Consta do ANEXO II o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 11/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, executadas no 3º trimestre de 2018, totalizando um valor de R\$ 2.120.871,69 (dois milhões, cento e vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
- As informações constantes nos Anexos I e II devem, após devida aprovação em Reunião de Diretoria Colegiada (DIRET), ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

ALOYSIA CALDAS
Chefe da ASCOM

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
Programa de Trabalho: 23.131.6004.8505.8718 - Publicidade e Propaganda
Contrato nº 10/2014 - firmado entre a Terracap e a empresa Arcos Propaganda Ltda

Veiculação Mídia TV Aberta		TOTAL: R\$ 754.670,72			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
TV Bandeirantes - Brasília	60.509.239/0007-09	R\$ 225.736,97	-	-	-
TV Brasília - Rede TV	02.374.250/0001-17	R\$ 201.086,43	-	-	-
TV Record DF	02.579.308/0001-69	R\$ 285.913,37	-	-	-
TV Globo Brasília	27.865.757/0025-71	R\$ 41.933,95	-	-	-
Total		R\$ 754.670,72	-	-	-

Veiculação Mídia Internet		TOTAL: R\$ 36.583,63			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Zap Imóveis	03.628.561/0001-28	R\$ 5.140,68	-	-	-
Globo.com	27.865.757/0001-02	R\$ 6.412,50	-	-	-
DM Strategic	10.874.920/0001-92	R\$ 12.554,34	-	-	-
CorreioWeb	00.001.172/0001-80	R\$ 4.788,00	-	-	-
MSN	02.967.773/0001-77	R\$ 7.688,11	-	-	-
Total		R\$ 36.583,63	-	-	-

Veiculação Mídia Rádio		TOTAL: R\$ 20.058,98			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio Atividade FM	03.495.686/0001-27	R\$ 11.970,00	-	-	-
Rádio CBN - DF	02.015.014/0003-76	R\$ 8.088,98	-	-	-
Total		R\$ 20.058,98	-	-	-

Veiculação Mídia Exterior (OOH)		TOTAL: R\$ 24.696,68			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Elemídia Publicidade	05.881.258/0007-53	R\$ 8.122,50	-	-	-
Elevamídia	06.294.612/0001-10	R\$ 5.744,18	-	-	-
Look In Door	06.294.612/0001-10	R\$ 10.830,00	-	-	-
Total		R\$ 24.696,68	-	-	-

Produção Gráfica, VT, Áudio, etc		TOTAL: R\$ 124.599,85			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Arcos Propaganda Ltda (custos internos - criação/finalização)	11.513.397/0003-01	R\$ 16.675,71	-	-	-
Lunera Filmes Ltda - ME	24.397.334/0001-09	R\$ 33.980,00	-	-	-
Studio 13	03.736.007/0001-64	R\$ 24.990,00	-	-	-
Multicor	36.753.531/0001-00	R\$ 7.272,50	-	-	-

Clara Digital	07.660.888/0001-38	R\$ 12.750,00	-	-	-
Picture House	15.871.177/0001-30	R\$ 950,00	-	-	-
Gráfica e Editora Qualidade	37.056.108/0001-06	R\$ 7.700,00	-	-	-
Audiotech	03.003.348/0001-20	R\$ 4.200,00	-	-	-
00XP Tecnologia	30.538.933/0001-06	R\$ 12.600,00	-	-	-
Sapce	23.831.065/0001-84	R\$ 10.026,64	-	-	-
Total		R\$ 124.599,85	-	-	-

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Programa de Trabalho: 23.131.6004.8505.8718 - Publicidade e Propaganda

Contrato nº 11/2014 - firmado entre a Terracap e a empresa Calia Y2 Propaganda Ltda

Veiculação Mídia TV Aberta		TOTAL: R\$ 1.360.986,51			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
TV Record Brasília	02.579.308/0001-69	R\$ 457.457,62	-	-	-
TV Globo	27.865.757/0001-02	R\$ 466.385,40	-	-	-
TV SBT	54.065.370/0003-06	R\$ 437.143,49	-	-	-
Total		R\$ 1.360.986,51	-	-	-

Veiculação Mídia Impressa (revistas e jornais)		TOTAL: R\$ 63.873,06			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Jornal de Brasília	13.846.483/0001-91	-	-	-	R\$ 59.531,94
Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	-	-	-	R\$ 4.341,12
Total		-	-	-	R\$ 63.873,06

Veiculação Mídia Internet		TOTAL: R\$ 213.214,93			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Harren Media	11.316.963/0001-15	R\$ 31.997,19	-	-	-
Zap Imóveis	03.628.561/0001-28	R\$ 25,79	-	-	-
Diário do Poder	14.750.877/0001-04	R\$ 57.000,00	-	-	-
Site Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	R\$ 638,40	-	-	-
Ação Tributária	26.424.433/0001-68	R\$ 12.349,98	-	-	-
Contexto Exato	72.604.374/0001-27	R\$ 57.000,00	-	-	-
Jornal de Brasília - internet	13.846.483/0001-91	R\$ 2.052,00	-	-	-
OLX	13.673.743/0002-55	R\$ 3.420,00	-	-	-
ZAGH Digital	30.022.006/0001-20	R\$ 20.516,57	-	-	-
MOB R2 - Wifi	08.342.732/0001-71	R\$ 28.215,00	-	-	-
Total		R\$ 213.214,93	-	-	-

Veiculação Mídia Rádio		TOTAL: R\$ 100.770,53			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Clube FM	00.001.172/0008-56	R\$ 11.216,41	-	-	-
Rádio Antena 1 - Brasília	48.060.727/0005-14	R\$ 9.434,78	-	-	-
Band News FM - Brasília	02.388.498/0001-37	R\$ 9.779,06	-	-	-
Rádio CBN - DF	02.015.014/0003-76	R\$ 13.481,64	-	-	-
Rádio Atividade FM	03.495.686/0001-27	R\$ 16.458,75	-	-	-
Nova Brasil FM	49.403.371/0005-37	R\$ 6.376,59	-	-	-
Rádio JK FM	02.373.790/0001-86	R\$ 10.665,27	-	-	-
Rádio Verde Oliva FM	03.733.630/0001-63	R\$ 4.213,44	-	-	-
Transamerica FM - Brasília	00.358.614/0001-40	R\$ 3.939,84	-	-	-
Jovem Pan FM - Brasília	37.993.094/0001-57	R\$ 15.204,75	-	-	-
Total		R\$ 100.770,53	-	-	-

Veiculação Mídia Exterior (OOH)		TOTAL: R\$ 223.138,85			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Look In Door	06.294.612/0001-10	R\$ 30.018,10	-	-	-
Residencial Mídia	17.416.961/0001-84	R\$ 31.600,80	-	-	-
Elemídia Publicidade	05.881.258/0007-53	R\$ 33.573,00	-	-	-
JCDecaux - Aeroporto de Brasília - Digital	87.118.386/0011-90	R\$ 12.350,00	-	-	-
MOB R2 - TV Movimento	08.342.732/0001-71	R\$ 114.293,55	-	-	-
Elevamedia	08.508.374/0001-24	R\$ 1.303,40	-	-	-
Total		R\$ 223.138,85	-	-	-

Produção Gráfica, VT, Áudio, etc		TOTAL: R\$ 158.887,81			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Calia Y2 Propaganda Ltda (custos internos - criação/finalização)	04.784.569/0002-27	R\$ 8.074,14	-	-	R\$ 3.906,67
Lunera Filmes	24.397.334/0001-09	R\$ 23.250,00	-	-	-
Audiotech Produção de Audio Ltda	03.003.348/0001-20	R\$ 16.400,00	-	-	-
Urso Comunicação	09.602.792/0001-49	R\$ 4.025,00	-	-	-
Magneto Fotografia	13.589.459/0001-14	R\$ 2.300,00	-	-	-
Globo.com	27.865.757/0001-02	R\$ 230,00	-	-	-
2 Mobile	13.397.728/0001-40	R\$ 5.996,00	-	-	-
Gráfica e Editora Movimento	08.220.275/0001-42	R\$ 19.720,00	-	-	-
Picture House	15.871.177/0001-30	R\$ 1.700,00	-	-	-
AB2 Comunicações	06.073.123/0001-39	R\$ 48.100,00	-	-	-
00XP Tecnologia	30.538.933/0001-06	R\$ 20.386,00	-	-	-
Estudioarte	10.289.274/0001-04	R\$ 4.800,00	-	-	-
Total		R\$ 154.981,14	-	-	R\$ 3.906,67

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018

PROCESSO: 00431-00010109/2018-77. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. DO OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, com meta de atendimento de 20 (vinte) crianças, de zero a seis anos, a ser executado em residência de famílias selecionadas, capacitadas, cadastradas e acompanhadas pela OSC, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.709.944,00 (três milhões, setecentos e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.243.6228.2917.0001 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358; O empenho é de R\$ 278.245,80 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00326/SEDESTMIDH, emitida em 16 de agosto de 2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula nº 217.725-0, para atuar como Titular, e JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 176.887-5, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 15 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pelo Aconcheço, SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2018

PROCESSO: 00070-00015269/2018-77. Partes: SEAGRI/DF e MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRICOLAS S/A. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: item 44: Quantidade: 02 (dois). TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. Zero hora, zero Km, potência mínima de 54 CV (39,7 KW), equipado com motor a diesel de 4 tempos, com 03 ou 04 cilindros, injeção direta, torque mínimo de 14,5 mkgf, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição, refrigeração forçada à água; tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 08 velocidades à frente e 02 à ré; diferencial traseiro com opção de bloqueio; embreagem simples ou dupla; freios de serviço tipo seco ou multidisco em banho de óleo, freio de estacionamento; tomada de potência do tipo independente (TDPI); controle remoto independente com duas vias de dupla ação; pesos dianteiros e traseiros; com toldo e estrutura de proteção contra capotagem (EPCC), assento do operador com sistema ergonômico, regulagens e cinto de segurança; sistema hidráulico de 3 pontos completo, com capacidade mínima de levantar na rótula: 800 Kg; barra de tração oscilante e removível; rodagem mínima: dianteira 7.00x18 R1 e traseira 14.9x24 R1, vão livre vertical mínimo de 220 mm; bitolas traseira e dianteira ajustáveis; sistema elétrico de no mínimo 12v; luzes de serviço e de tráfego, buzina e alarme de marcha a ré; retrovisores dos dois lados da máquina. Marca/Fabricante: JOHN DEERE, Modelo/Versão: JOHN DEERE 5055E consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5153620) e a Proposta (Doc. Sei id 12314344), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 129.528,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e oito reais). O empenho é de R\$ 129.528,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00028 emitida em 29/08/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14902, Programa de Trabalho: 20605620734679574, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 123000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 16/10/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2018

PROCESSO: 00070-00015925/2018-31. Partes: SEAGRI/DF e MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRICOLAS S/A. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 48: Quantidade: 01 (um). TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS - CABINADO, com sistema de ar condicionado; zero hora; potência mínima de 110 CV (80,9 KW), equipado com motor a diesel, mínimo de 04 cilindros, turboalimentado, injeção direta, de 4 tempos, torque mínimo de 40mkgf, sistema de parada do motor por meio eletrônico, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água; atendendo à legislação de controle de emissão de poluentes Proconve MAR-I (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias-I); tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática, ou equivalente; transmissão com o mínimo de 12 velocidades à frente e 04 à ré; diferencial traseiro com opção de bloqueio; embreagem com acionamento mecânico ou hidráulico; freios de serviço tipo multidisco em banho de óleo, freio de estacionamento; com tomada de potência do tipo independente (TDPI); controle remoto independente com o mínimo de duas vias de dupla ação; pesos dianteiros e pesos traseiros; cabine com plataforma de operação plana, dotada de estrutura de proteção contra capotagem (EPCC), assento do operador com sistema ergonômico, com regulagens e cinto de segurança; sistema hidráulico de 3 pontos completo, com capacidade mínima de levantar na rótula: 3.500Kg; com barra de tração oscilante e removível; com opções de rodagem: dianteira 14.9x26R1 e traseira 23.1-30R1 ou dianteira 14.9-24R1 e traseira 18.4-34R1, vão livre vertical mínimo de 350 mm,

compatível com o conjunto de rodagem; bitolas traseira e dianteira ajustáveis; sistema elétrico de no mínimo 12v; luzes de serviço e de tráfego, buzina e alarme de marcha a ré; retrovisores dos dois lados da máquina. Marca/Fabricante: JOHN DEERE, Modelo/Versão: JOHN DEERE 6115JSYNC consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5153620) e a Proposta (Doc. Sei id 12711008), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). O empenho é de R\$ 123.920,15 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00390 emitida em 14/09/2018, sob o evento 400091, na modalidade ordinário e de R\$ 26.078,85 (vinte e seis mil setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00391 emitida em 14/09/2018, sob o evento 400099, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620728890003, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 332007764 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 17/10/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
(UASG: 926523) (EXCLUSIVO PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS,
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF torna pública a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2018, ocorrido em 01/10/2018 às 09:00hs, Processo nº 00070-00010139/2018-48 (SEI), que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para serem utilizados nas atividades relacionadas à produção de mudas e piscicultura pelos servidores da Gerência de Produção Vegetal, Piscicultura e Pecuária, unidade orgânica da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal situada na Granja Modelo do Ipê, BR 450, Km 30 - Brasília - DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, no qual sagraram-se vencedoras as empresas COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, CNPJ: 02.528.743/0001-64 para os itens 2 e 4, com melhor valor total de R\$ 2.049,88 (dois mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 16.754.240/0001- 11 para o item 5, com melhor valor total de R\$ 362,52 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001- 05 para o item 1, com melhor valor total de R\$ 1.199,85 (mil cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 25.391.645/0001- 23, para os itens 3 e 6, com melhor valor total de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.517.495/0001-14 para o item 7, com melhor valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Valor Previsto do Certame: R\$ 6.629,53 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), Valor Total dos Itens Adjudicados: R\$ 4.741,05 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos). A ata e o termo de homologação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agricultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2018
ANDERSON DO CARMO DINIZ
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

PROCESSO: 00050-00015318/2018-46. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalhas do Mérito da Segurança Pública do Distrito Federal, acompanhados de porta-diploma, sacola de papel, histórico e diploma das medalhas, visando atender demanda da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. VALOR ESTIMADO: R\$ 71.860,00. DOTAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3678.0045- FR: 100 - ND: 3.3.90.31. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho. Vigência: do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2018 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018.
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

PROCESSO: SEI-GDF nº 00050-00023841/2018-46. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar workshop sobre mediação de conflitos no ambiente escolar, para dar cumprimento às ações previstas no Fortalecimento da Estratégia Preventiva de Segurança Pública - SSP/DF, nos dias 21 e 22 de novembro de 2018, na cidade de Brasília; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa ESPAÇO CROMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.385.405/0001-04, no valor total de R\$ 51.679,00. Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Processo: 054.001.505/2013. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a ADJUDICAÇÃO, pelo pregoeiro, o Registro de Preços do objeto botas para motociclistas dos Batalhões de Trânsito: ITEM 1 - coturno par, marca: quartelá, p.u. R\$ 469,00 qnt. 2.071 un., para a empresa WL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 11.924.928/0001-89. HOMOLOGO o certame conforme Art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2018

PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 20.513.895/0001-75. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETIVO A INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, LAVRADA PELA ATA Nº 158/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018. ASSINATURA: 20/09/2018. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGERIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2017

PROCESSO: 054.002.313/2016 - PARTES: DF/PMDF x DAVITA - SERVIÇOS DE NEUROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 12 de OUTUBRO de 2018 a dia 31 de DEZEMBRO de 2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGERIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: JEFFREY WILLIAM HEMMINGER, na qualidade de Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018
AQUISIÇÃO DE BENS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00019914/2018-11. Contrato nº 29/2018 (7402148). Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o nº de CNPJ nº 12.477.490/0001-09. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de MICROCOMPUTADORES HP PRODESK 400G4 SFF, processador Intel Core i5 - 7500 (7ª geração com vPRO), 8GB RAM, HD 500GB, W10 PRO, Monitor HP 21,5" V114HZ, para atender demanda de diversas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), consoante especifica o Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2017 - CLC/PGE - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (11882959), a Proposta da Empresa (11881953) e a Ata de Registro de Preços nº 019/2017 - CLC/PGE (10634204), que passam a integrar o presente Termo. O valor total do Contrato é de R\$ 1.704.800,00 (um milhão, setecentos e quatro mil e oitocentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária 2018. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 44.90.52.. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1.704.800,00 (um milhão, setecentos e quatro mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 596 (13154048), emitida em 26/09/2018, na modalidade ordinário. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura 16/10/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: José Flávio de Oliveira Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2018

AQUISIÇÃO DE BENS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00008453/2018-51. Contrato nº 11/2018 (7402148). Contratada: MARDISA VEÍCULOS S/A., inscrita sob o nº de CNPJ nº 63.411.623/0021-10. Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 200 (duzentos) dias, o qual passará a vigor até o dia 19/05/2019, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06181621730299510. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 390-GDF e 332-GDF. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 15/10/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: José Manuel Cabral Duarte, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: SEI-053-00043095/2017-41. Contrato nº 34/2018(13440606) . Contratada: M. ISRAEL - SAÚDE EIRELI - EPP., inscrita sob o nº de CNPJ nº 72.593.742/0001-89. Objeto: O Termo de Credenciamento tem por objeto contratação de serviço de saúde para prestação de serviços na área de pediatria (item 22) e psicologia (item 31), com exceção do subitem 31.4, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011 e a Ata de Reunião para Habilitação (8514897) e (11436035), de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011, Processo nº. 053-000337/2011 (0549568). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 300 (13009877), emitida em 24/09/2018, na modalidade ESTIMATIVA. A vigência do credenciamento terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/10/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Marise Gomes Israel, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: SEI-053.00075358/2017-81. Contrato nº 31/2017 (12865832). Contratada: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA - ME., inscrita sob o nº de CNPJ: 06.292.778/0001-06 Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 31/2017 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de "de 25/01/2019 a 25/01/2020". Data da assinatura: 16/10/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Dóris Oliveira Luz Daher, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053-065064/2016. Contrato nº 02/2016 (13373214). Contratada: UNINEURO - UNIDADE DE NEUROLOGIA S/S LTDA - EPP., inscrita sob o nº de CNPJ nº 07.607.754/0001-53. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar de 12/12/2018, estendendo-se até 12/12/2019. Data da assinatura: 08/10/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rafael Marques Bacelar Portela, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00035503/2017-91. Contrato nº 29/2017 (13691638). Contratada: CLÍNICA FÍSIO GAMA LTDA-ME., inscrita sob o nº de CNPJ nº 05.251.170/0001-62. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar de 14/12/2018 até 14/12/2019. Data da assinatura: 10/10/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fábio Bom Fim Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00041858/2017-10. Contrato nº 19/2017 (13240751). Contratada: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA-ME., inscrita sob o nº de CNPJ: 08.454.601/0001-86. Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, o qual passará a vigor de 15/01/2019 a 15/01/2020, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O presente termo aditivo entra em vigor a contar de 15/01/2019 a 15/01/2020. Data da assinatura: 01/10/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Guilherme Ravazzi Maluly, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2018

Processo: 00053-00065471/2018-30. Acordo de Cooperação Técnica. Partes: Banco de Brasília S.A - BRB X CBMDF. Objeto: Constitui objeto deste acordo de Cooperação a prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso do CBMDF aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. Data de Assinatura: 17/10/2018. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura. Signatários: Pelo CBMDF: Ten. Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pelo BRB: NILBAN DE MELO JÚNIOR - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 00053-00046528/2018-00. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018- CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018 - CBMDF, a Aquisição de Raça Canina para o CBMDF, da seguinte forma: EMPRESA BENEFICIÁRIA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP, CNPJ: 07.764.000/0001-07

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
1	2.600		Kg	Alimento para Consumo de Cães Adultos de Trabalho e Esporte. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 37/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Royal Canin do Brasil / MODELO: Competition	R\$ 9,70
2	400		Kg	Alimento para Consumo de Cães Filhotes de Raça Grande. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 37/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Royal Canin do Brasil / MODELO: Maxi Junior Autarquia	R\$ 9,25

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO DE EX MILITAR

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, art. 28 e o art. 43 do Decreto n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, RESOLVE: SOLICITAR aos seguintes ex-militares que compareçam à Seção de Pagamento da Diretoria de Gestão de Pessoal no prazo de 72 horas, a contar da data desta publicação, a fim de tomarem conhecimento dos autos dos processos discriminados e das providências que serão adotadas:

Interessado	CPF	Processo
Wandalo Buareto da Silva	530.285.381-72	SEI 00053-00046065/2017-97
Rafael Abreu Costa	855.536.031-53	SEI 00053-00056935/2017-36

O não comparecimento acarretará o arquivamento definitivo dos processos no âmbito do CBMDF e o envio para a PGDF.

HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI: 00052-00013510/2018-41. INTERESSADO: Air Liquide Brasil Ltda. AS-SUNTO: Reconhecimento de dívida de despesas de exercício anterior. Com fulcro na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto n.º 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ 00.331.788.00057-73?, referente ao fornecimento de gás acetileno objeto das Notas Fiscais de n.ºs 1784 e 1786 (8563514), conforme contratação objeto do processo n.º 052.000.730/2017 e da nota de Empenho 2017NE000946 (8565551), fornecimento este ocorrido no exercício de 2017 e devidamente atestado pelo executor de contrato, conforme doc. SEI n.º 8565684 do processo de reconhecimento de dívida 00052-00013510/2018-41. O pagamento da despesa ora reconhecida será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, constante da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, aprovado para o exercício de 2018 e alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível. Em 15 de outubro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo: 055.038761/2017. Contrato n.º 19/2018. Objeto: Aquisição de Servidores de Rede com garantia on-site de atualização da versão, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2018. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 1471, SubTítulo 2485, Elemento de Despesa 449052 e Nota de Empenho 2018NE01265. Gestor Titular: JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 250334-4, lotado na Gersin. Gestor Substituto: HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula 193055-9, lotado no Nusin. Data da assinatura: 15 de outubro de 2018. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Alexander Costa Barcelos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

Partes: DETRAN-DF e a empresa SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. Processo: 055.026052/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2016. Objeto: Prorrogar por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 07 de outubro de 2018, o Contrato n.º 11/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão, abrangendo o fornecimento de equipamentos, softwares, suprimentos, insumos (exceto papel), peças/componentes e assistência técnica, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2015, e na proposta da empresa Contratada. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 2557, SubTítulo 2564, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 08 de outubro de 2018. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Vittorio Danesi.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

Partes: DETRAN-DF e a empresa SVS CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Processo: 055.022842/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2017. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2018, o Contrato n.º 16/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2016 e na Proposta da Contratada. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 2396, SubTítulo 5288, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 02 de outubro de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Marco Aurélio de Souza Correria.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

Partes: DETRAN-DF e a empresa ML PROJETOS LTDA - ME. Processo: 055.022842/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2017. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2018, o Contrato n.º 17/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCIP, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2016 e na Proposta da Contratada. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 2396, SubTítulo 5288, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 02 de outubro de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Fábio Moreira Altoé.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

COMUNICADO

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF e nos termos do disposto no art. 38 da Lei n.º 8.987/1995 e do art. 29, 32 e 34 do Decreto n.º 28.606/2007, comunica que nesta data, foi lavrada multa no valor de R\$ R\$ 3.593,28, em desfavor da Funerária Bom Senhor ME, Auto de Infração n.º 017/2018, processo: 00400-00007238/2018-18;

MANOEL LUIZ C M ANTUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo n.º 00110-000.255/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto n.º 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 240.074,06 (duzentos e quarenta mil, setenta e quatro reais e seis centavos), em favor da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao pagamento do ressarcimento referente ao Contrato n.º 002/2016 - SINESP, cujo objeto é a construção da Feira Permanente da Estrutural, no Setor Central - Área Especial 04 - SCIA - ESTRUTURAL/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6207.1302.5748 - CONSTRUÇÃO DE FEIRAS - FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO, na Fonte de Recursos 100 - Odínario não vinculado, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de n.º 375 de 09/08/2018 (DODF n.º 154 de 14/08/2018, e demais informações prestadas pela SUA0/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 0112-000553/2018. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º de Prestação de Serviços D. U. Nº 160/2017 - ASJUR/PRES, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 106/2017 - ASCAL/PRES, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, como contratante, e a LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., como contratada. Data da assinatura da rescisão unilateral: 17.10.2018. Assinantes pela NOVACAP: Julio César Menegotto - Diretor Presidente e Daclimar Azevedo de Castro - Diretor de Urbanização. Fundamento legal: art. 78, incisos I, II, III, VII e VIII c/c art. 79, inciso I e §1º da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993. JULIO CÉSAR MENEGOTTO, Presidente da NOVACAP.

PROCESSO Nº 0112-000554/2018. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º de Prestação de Serviços D. U. Nº 162/2017 - ASJUR/PRES, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 106/2017 - ASCAL/PRES, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, como contratante, e a LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., como contratada. Data da assinatura da rescisão unilateral: 17.10.2018. Assinantes pela NOVACAP: Julio César Menegotto - Diretor Presidente e Daclimar Azevedo de Castro - Diretor de Urbanização. Fundamento legal: art. 78, incisos I, II, III, VII e VIII c/c art. 79, inciso I e §1º da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993. JULIO CÉSAR MENEGOTTO, Presidente da NOVACAP.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA

Pregão Eletrônico n.º 042/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de sementes, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM n.º 009/2018 da SECOM/DIMAT/DEMOP/DA (Anexo I do Edital) - valor estimado R\$ 1.029.789,50 - Processo n.º 00112-00012350/2018-16 - Data e horário de licitação: 31 de outubro de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 19 de outubro de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018.

SILVIO R. C. GOMES

Chefe da ASCAL/PRES

Respondendo

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EDITAL Nº 247, CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO 001/2012

A CEB - Distribuição S/A, por seu Diretor-Geral, em atendimento à recente decisão (id. 19af56e), que suspendeu a tutela cautelar concedida na decisão proferida em 27/4/2018 (id. 56ca355), nos autos da Ação Civil Pública nº 0001488-66.2017.5.10.0009, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT, com trâmite perante a 16ª Vara do Trabalho, torna sem efeito o Edital nº 201 publicado no DODF em 15/05/2018, que suspendia o prazo de validade do Concurso Público CEB DISTRIBUIÇÃO 001/2012 para os candidatos que concorreram aos empregos públicos de Agente de Suporte Administrativo, Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Segurança de Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Industrial - Eletrônica, Técnico Industrial - Eletrotécnica, de modo que os prazos de vigência do certame retornaram à contagem originária.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

EDITAL Nº 248, CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
92ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n.º 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 19 de outubro a 23 de outubro (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico Industrial - Eletrotécnico na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n.º de inscrição, nome, CPF e classificação.

Técnico Industrial - Eletrotécnico: 1215442, GUILHERME CAETANO PERON, 02289218138, 13.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado no DODF nº 189, de 03/10/2018, página 39. ONDE SE LÊ "...Processo SEI 00310-00007867/2018-13...", LEIA-SE: "...Processo SEI 00310-00007867/2018-57...".

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0104/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003025/2018 - Pregão Eletrônico nº 126/2018 - CAESB. ASSINATURA: 16/10/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cal hidratada em suspensão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MIKA NACIONAL LTDA; VALOR: R\$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais) para o item 01. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: MIKA NACIONAL LTDA: Sebastião Antônio dos Santos.

ARP Nº 0105/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004627/2018 - Pregão Eletrônico nº 161/2018 - CAESB. ASSINATURA: 16/10/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para rede de água (adaptador, cap, cruzeta, curva, joelho, junta, luva, tubo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ARIADNER DA SILVA MESSIAIS 132.203.807-43; VALOR: R\$ 315,84 (trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) para o item 09; BRASIDAS EIRELI-ME; VALOR: 2.930,23 (dois mil e novecentos e trinta reais e vinte e três centavos) para os itens 26, 27 e 44; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 25.256,72 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 21, 22, 29 e 30; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 22.605,92 (vinte e dois mil e seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos) para os itens 23, 24, 25 e 43; HYDROLUZ COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 38.633,08 (trinta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e oito centavos) para os itens 06, 13, 14, 28 e 38; MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 216.754,74 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para os itens 35, 36, 37, 39, 40, 41 e 42. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: ARIADNER DA SILVA MESSIAIS 132.203.807-43: Ariadner da Silva Messias; BRASIDAS EIRELI-ME: Emerson Luis Koch; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente de Lima Júnior; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; HYDROLUZ COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP: Jardel Jose Vieira; MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Silvio Luiz Bortoluzzi.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8994. ASSINATURA: 18/10/2018. PROCESSO: 092.003998/2018. PE 163/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de tubos PVC para água para obras de implantação dos Sistemas de Setorização de Redes de Distribuição de água nas localidades de Ceilândia, Taguatinga, São Sebastião e Lago Sul do Distrito Federal (item 02). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CODIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2735/2018, DATADO DE: 26/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 332,40 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 30 (trinta) consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Carlos José Flores Dantas, matrícula nº 51.607-4, para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela BRASIDAS EIRELI: Emerson Luis Koch.

CONTRATO Nº 8995. ASSINATURA: 18/10/2018. PROCESSO: 092.003998/2018. PE 163/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de tubos PVC para água para obras de implantação dos Sistemas de Setorização de Redes de Distribuição de água nas localidades de Ceilândia, Taguatinga, São Sebastião e Lago Sul do Distrito Federal (itens 04, 05, 08 e 09). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CODIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2737/2018, DATADO DE: 26/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 136.770,42 (cento e trinta e seis mil e setecentos e setenta reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 30 (trinta) consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Carlos José Flores Dantas, matrícula nº 51.607-4, para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Silvio Luiz Bortoluzzi.

CONTRATO Nº 8996. ASSINATURA: 18/10/2018. PROCESSO Nº 092.003998/2018. PE 163/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de tubos PVC para água para obras de implantação dos Sistemas de Setorização de Redes de Distribuição de água nas localidades de Ceilândia, Taguatinga, São Sebastião e Lago Sul do Distrito Federal (itens 06 e 07). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CODIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2736/2018, DATADO DE: 26/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 79.992,90 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 30 (trinta) consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Carlos José Flores Dantas, matrícula nº 51.607-4, para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Engenharia da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta no processo nº 00092-00004240/2018-39, e considerando a necessária execução de serviços para a interligação elétrica de ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTOS "C" DO SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL - EEB.SCES.C, contemplada pelo contrato nº 8.381/2016; considerando que foram realizadas consultas de preços no mercado onde ficou evidenciada a maior vantajosidade do preço apresentado pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inclusive em comparação com a cotação de materiais apurada pela área técnica desta Diretoria (13651109); considerando o parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica da CAESB, quanto a possibilidade da contratação indicada (13998261), AUTORIZO com fulcro no Art. 5º, III, item "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, cujo valor estimado é R\$ 3.285,88 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Diante do manifestado, direcionamos os autos para ratificação dessa Presidência, nos termos do Art. 5º, Inciso III, Alínea "b", do RILC, informando que o presente Contrato (13925587) será regido pelas condições estipuladas na Resolução ANEEL n.º 414/2010 e n.º 699/2016, pelas Cláusulas contratuais e pela Lei Federal n.º 13.303/2016. AUTORIZAÇÃO: 18/10/2018, por Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. RATIFICAÇÃO: 18/10/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 176/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para sopradores Robuschi, do tipo maior desconto, da forma que se segue: Empresa GARDNER DENVER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ: 02.931.123/0001-71, vencedora do lote 1, com desconto em 5,00% (cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 1.417.031,74.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 190/2018

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 190/2018, processo nº 092.003625/2018, no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é Aquisição de Transformadores de Força Trifásicos, de 13,8 kV-380 V, para Subestações Elétricas de diversas unidades industriais do SES e SAA da CAESB, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 193/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de tubos em Polietileno de Alta Densidade - PEAD corrugado, diâmetros de 800 a 1.500mm para utilização nas obras de remanejamento do interceptor de Taguatinga, interceptor do Sol Nascente, SES Pôr do Sol e interceptor do Zoológico, da forma que se segue: Empresa TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, CNPJ: 1.069.316/0001-56, vencedora dos itens 07 e 08 com o valor total de R\$ 4.638.743,52. Os Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014.
 PROCESSO Nº 094.000.687/2014. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa CONNECTA SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: 1.1. Alterar a Cláusula Nona do contrato: Onde se Lê: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos observando o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses na forma do artigo 57, conforme inciso IV, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Leia-se: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, a critério da CONTRATANTE e concordância prévia da CONTRATADA, por até 60 (sessenta) meses. 1.2. Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 18/2014 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir 14 de outubro de 2018 a 13 de outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: LUCIANA CARVALHO BRITTO DE GÔES, Representante Legal.

RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00094-00010802/2018-27; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), a remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, a remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a remoção de animais mortos, à prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal atividades estas, devidamente, referenciadas nas áreas compreendidas no Lote 1, mencionadas a seguir: Itapuã, Paranoá, Região dos Lagos, Condomínios Contagem, Sobradinho, Sobradinho II, Fercal, Lago Oeste, Mestre Darnas, Planaltina, Arapoanga, Vale do Amanhecer, Nova Colina, Alto da Boa Vista, Condomínios Grande Colorado, Brazlândia, Park Way I, Núcleo Bandeirante, Guará I, Guará II, Candangolândia, Colônia Agrícola Águas Claras, Setor Militar, Cruzeiro, Asa Sul, Sudoeste/Octogonal, Asa Norte, Lago Sul, Lago Norte, Varjão, Taquari, Mansões do Lago Norte, Torto, Condomínios São Bartolomeu, Condomínios Jardim Botânico, São Sebastião, Setor Residencial Tororó, Setor Habitacional Dom Bosco, Vila Planalto. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, referente ao Pedido de Cotação de Preços nº 22/2018 - SLU/DF, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., CNPJ: 17851447/0001-77, e autorizou a realização da despesa e de emissão da nota de empenho no valor estimado mensal de R\$ 14.284.579,56 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor estimado para 180 (cento e oitenta) dias, ou até a finalização do processo de contratação regular, de R\$ 85.707.477,36 (oitenta e cinco milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RERRATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Diretor-Presidente, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Reunião Pública com vistas à apresentação da Minuta de Projeto de Lei Complementar que disciplina os critérios e parâmetros urbanísticos para a implantação de infraestrutura de suporte para redes de telecomunicações no Distrito Federal. A Reunião Pública será realizada no dia 30 de outubro (terça-feira) de 2018, às 9h, no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/reunioes-publicas-divididas-por-ano/> e de forma presencial no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, 3º andar - Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH. Convidamos a população para participar da Consulta Pública Online disponibilizada no site <http://www.segeth.df.gov.br/consultas-publicas-2/>.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
 Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 25/2018**
 PROCESSO: 00392-00009749/2018-39

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de sistema de proteção de fachadas, ou BRISES no Edifício Sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, localizado em SCS Q6 Bloco A Lotes 13/14, Brasília/DF, de acordo com as condições e as especificações contidas no anexo I Termo de Referência deste Edital. Data de abertura: 10h00 min do dia 31 de

outubro de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00009749/2018-39. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)32141830.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018
 CLAYTON FERREIRA ARAGÃO
 Presidente da Comissão

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

Objeto: contratação de empresa para a execução das obras de implantação de infraestrutura externa (sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, Drenagem e pavimentação) ao empreendimento situado no Bairro Crixás em São Sebastião, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Data e horário para credenciamento: 09h45min do dia 08 de novembro de 2018. Data de entrega e abertura dos envelopes: 10h15min do dia 21 de dezembro de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00003741/2018-69. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018
 CLAYTON FERREIRA ARAGÃO
 Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado da CONCORRÊNCIA Nº 13/2018 - Processo nº 00392-00008940/2018-63, cujo objeto é a execução de ampliação de rede de energia elétrica para a instalação de 02 (dois) transformadores para atender os empreendimentos habitacionais H4, localizados na cidade de Samambaia - Distrito Federal, nos endereços: Res. Anny Gabriele, QR 110 Conjunto 07 Lote 01 e Res. Ananias Mesquita, QR 103 Conjunto 04 Lote 01, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal - CODHAB/DF, o qual logrou êxito como vencedora a empresa: DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF: 00.526.899/0001-80, com o valor total de R\$ 91.372,28 (noventa e um mil trezentos e setenta e dois mil reais e vinte e oito centavos).

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018
 CLAYTON FERREIRA ARAGÃO
 Pregoeiro/Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO****RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00139-00001633/2018-71; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, CNPJ nº 16.673.858/0001-57 e a empresa PLUGAR MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA - EPP, CNPJ: 22.223.664/0001-52; Ratificação de Dispensa de Licitação, conforme manifestação da Assessoria Técnica por meio do Parecer Nº: 07/2018 - AS-TEC/RA XI, referente a compra de material de consumo: REFLETORES PARA INSTALAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO; Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Programa de Trabalho: 04122600185179792 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - CRUZEIRO. FONTE: 120; Natureza da Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho 2018NE00145 emitida em 10 de outubro de 2018, com fundamentação legal no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, cujos os valores foram modificados pelo DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. Ato que ratifico em 15 de outubro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a sua necessária eficácia. Brasília, DF, 15 de outubro de 2018. HÉLIO DOS SANTOS - Administrador Regional do Cruzeiro.

PROCESSO: 00139-00001633/2018-71; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, CNPJ nº 16.673.858/0001-57 e a empresa PLUGAR MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA - EPP, CNPJ: 22.223.664/0001-52.; Ratificação de Dispensa de Licitação, conforme manifestação da Assessoria Técnica por meio do Parecer Nº: 07/2018 - AS-TEC/RA XI, referente a prestação de serviço de instalação de 20 (vinte) refletores no GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Programa de Trabalho: 04122600185179792 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - CRUZEIRO. FONTE: 120; Natureza da Despesa: 339039 - ; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho 2018NE00146 emitida em 10 de outubro de 2018, com fundamentação legal no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, cujos os valores foram modificados pelo DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. Ato que ratifico em 15 de outubro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a sua necessária eficácia. Brasília, DF, 15 de outubro de 2018. HÉLIO DOS SANTOS - Administrador Regional do Cruzeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018**

PROCESSO: 00391-00008143/2018-12. PARTES: IBRAM/DF X LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção, cópia e modelagem de chaves, conserto e abertura de fechaduras visando atender às necessidades deste Instituto. VALOR: R\$ 4.916,00 (quatro mil novecentos e dezesseis reais), empenhado o valor de R\$ 4.916,00 (quatro mil novecentos e dezesseis reais) pela Nota de Empenho nº. 2018NE00512 e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 181226000185179659; FONTES DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O.

21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: MARQUENES BATISTA DE PAULA, na qualidade de Representante Legal.

NOTIFICAÇÃO Nº 490/2018 IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) ALEXON MIRIO MENDES, inscrito (a) sob o CPF nº 626.226.523-647, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00527/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X do Decreto nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004447/2018-01 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte cinco e reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 491/2018 IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) ALEXANDRE DE SOUZA MORORO, inscrito (a) sob o CPF nº 741.422.831-207, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00522/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X, do Decreto nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004442/2018-70 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 492/2018 IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) GF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI-EPP, inscrito (a) sob o CNPJ nº 28.036.179/0001-56, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00269/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 2º, 7º e 14º da Lei nº 4092 de 2008 objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002346/2018-97 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 2.002,00 (dois mil e dois reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 537/2018 IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE:
CONCEDER a DEOZIRIA FELISMINO RIBEIRO, CPF: 055.214.751-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08236/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002390/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo nº 00391-00000999/2018-31, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 21.268,60 (vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, CNPJ 03.659.166/0001-02. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 28.846.0001.9050.7043, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.062/2015 (PPA 2016-2019) CLEY-CIONE CARLOS DA SILVA - Superintendente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 510/2018

PROCESSO: 00150-00006947/2018-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00578/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PEDRO BARBOSA BATISTA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 510/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL MELANINA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PEDRO BARBOSA BATISTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 520/2018

PROCESSO: 00150-00007542/2018-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00576/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 520/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GARIMPO-UMA VERDADE SOBRE A CHAPADA DOS VEADEIROS - GO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 41.575,50 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 548/2018

PROCESSO: 00150-00008278/2018-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00646/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOÃO PEDRO PIRES GONÇALVES. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 548/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.372,14 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOÃO PEDRO PIRES GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 565/2018

PROCESSO: 00150-00008105/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00695/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALLANA NOGUEIRA DE MATOS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 565/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 25.949,09 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão

FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ALLANA NOGUEIRA DE MATOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 552/2018

PROCESSO: 00150-00008154/2018-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00648/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA FERNANDA PIRES DA SILVA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 552/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 4.209,00 (quatro mil, duzentos e nove reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIA FERNANDA PIRES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 537/2018

PROCESSO: 00150-00008872/2018-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00631/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MAYTON GEORGE DO NASCIMENTO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 537/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MAYTON GEORGE DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 545/2018

PROCESSO: 00150-00008869/2018-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00643/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCILMA ROSSILENE DE CARVALHO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 545/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCILMA ROSSILENE DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 536/2018

PROCESSO: 00150-00008877/2018-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00632/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 536/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a

despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 546/2018

PROCESSO: 00150-00008860/2018-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00640/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EDGAR FORTUNATO BRAZ DA SILVA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 546/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: EDGAR FORTUNATO BRAZ DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00706/2018

PROCESSO: 00150-00004015/2018-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ISAAC MENDES PEREIRA - CPF nº 019.438.453-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SUPERCINE". Do Valor: R\$ 29.965,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00703/2018

PROCESSO: 00150-00008638/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA SCHRAMM - CPF nº 901.732.871-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ASSIM SÃO TODAS - CIRCULAÇÃO". Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00715/2018

PROCESSO: 00150-00006422/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO - CPF nº 512.794.871-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "QUAL É SUA HISTÓRIA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00717/2018

PROCESSO: 00150-00006082/2018-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EDMILSON APRIGIO BRAGA - CPF nº 523.672.231-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LABORATÓRIO DOS MALDITOS". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00711/2018

PROCESSO: 00150-00007830/2018-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA - CPF nº 512.878.031-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para

a realização do projeto "CIRCULAÇÃO VIDRO A ALUMINIO/RITMO DE FORMA SILENCIOSA". Do Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00709/2018

PROCESSO: 00150-00008937/2018-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA COSTA TAVARES - CPF nº 008.211.241-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O PODEROSO CIRCO DAS DESEMPREGADAS - CIRCO, FEMINISMO E PROTAGONISMO JOVEM". Do Valor: R\$ 97.365,00 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00702/2018

PROCESSO: 00150-00009324/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANDRE TOGNI DE ALMEIDA ABREU - CPF nº 636.316.281-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AT 4". Do Valor: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00708/2018

PROCESSO: 00150-00009399/2018-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LAURO MARANHÃO AIRES NETO - CPF nº 539.371.471-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SANGUE NORDESTINO". Do Valor: R\$ 39.179,18 (trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00716/2018

PROCESSO: 00150-00006192/2018-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EUDES MARQUES LEÃO - CPF nº 004.428.731-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL CULTURAL - 7ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00712/2018

PROCESSO: 00150-00007788/2018-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS - CPF nº 035.820.751-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O ROMANCE DO PAVÃO MISTERIOSO". Do Valor: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00718/2018

PROCESSO: 00150-00006010/2018-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GIOVANE OLIVEIRA DE AGUIAR - CPF nº 156.797.361-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NOSTALGIQUE CABARET TURNE". Do Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00704/2018

PROCESSO: 00150-00008244/2018-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RICARDO CALDEIRA DE SOUZA - CPF nº 730.471.711-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORPO-ESPAÇO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00707/2018

PROCESSO: 00150-00009510/2018-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RENATA CRISTINA CARDOSO - CPF nº 784.088.491-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HÁ VAGAS NAS REGIOES ADMINISTRATIVAS". Do Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00705/2018

PROCESSO: 00150-00007737/2018-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a HUGO DE MELLO MATTOS BARROS - CPF nº 794.128.741-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIVRO DE RUA 2". Do Valor: R\$ 90.500,00 (noventa mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00714/2018

PROCESSO: 00150-00006939/2018-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIO MACHADO VIEIRA BISNETO - CPF nº 023.086.771-55. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CRUSO LIVRE DE MUSIC BUSINESS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00701/2018

PROCESSO: 00150-00009518/2018-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA KAREN FRANCO GONÇALVES - CPF nº 037.436.651-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PARA GOSTAR DE VER". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00713/2018

PROCESSO: 00150-00007043/2018-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PEDRO TUPÃ BENITEZ SILVA - CPF nº 048.692.865-99. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00710/2018

PROCESSO: 00150-00008293/2018-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RAVENA DO CARMO SILVA - CPF nº 023.199.811-28. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 3.036,60 (três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE DIÁRIAS**

Processo nº 27.859/2018; Beneficiário: ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI; Evento: "12º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 22/10 a 26/10/2018; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Processo nº 27.859/2018; Beneficiário: RODRIGO AZEVEDO; Evento: "12º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 22/10 a 26/10/2018; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 268/2018
PROCESSO: 2018.11.2876.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 268/2018, cujo objeto é a aquisição de dilatadores para cirurgia pediátrica, para atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 279/2018
PROCESSO: 2018.11.2877.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 279/2018, cujo objeto é a aquisição de afastadores para cirurgia geral, para atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 314/2018
PROCESSO: 2018.11.2885.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 314/2018, cujo objeto é a aquisição de afastadores para ortopedia, para atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 360/2018
PROCESSO: 2018.07.2947.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 360/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para renovação e atualização de solução de segurança integrada de perímetro para proteção de rede, Firewall Aker Box, composta de hardware de segurança da informação do tipo UTM (Unified Threat Management) que tenha a capacidade de integrar em uma única solução: filtro de pacotes com controle de estado, camada de antivírus, filtro de conteúdo WEB, filtro AntiSpam, VPN, IDS/IPS, balanceamento de carga, QoS e Proxy reverso, para atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CONTRATO DE GESTÃO 01/2014 RELATIVO AO 3º TRIMESTRE DE 2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, em cumprimento à Lei Distrital 4081/2008, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 01/2014 relativo ao 3º trimestre de 2018 (julho, agosto e setembro).

FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	3º Trimestre 2018
Saldo Inicial	51.408.776,51
Ingressos	29.964.891,98
Contrato de Gestão	29.239.482,33
Outros Ingressos	30.471,25
Rendimento Aplicações Financeiras	694.938,40
Desembolsos	26.494.196,05
Pessoal, Encargos e Benefícios	16.628.635,75
Serviços de Terceiros	4.572.145,04
Insumos Hospitalares	2.533.091,19
Materiais	926.697,32
Gastos Gerais	359.047,45
Equipamentos e Direitos de Uso	1.193.262,05
Móveis e Utensílios	-
Obras	281.317,25
Saldo Final	54.879.472,44

METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	20.346	19.049	93,6%
II	Assistência Complementar Essencial	15.019	11.056	73,6%
III	Procedimentos Especializados	4.451	4.571	102,7%
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.427	2.205	90,9%
V	Exames Laboratoriais	68.978	74.272	107,7%
VI	Exames de Bioimagem	4.318	4.521	104,7%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	188	258	137,2%
VIII	Saídas Hospitalares	185	163	88,1%

METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Resultado
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	Atingido
2	Satisfação dos Pacientes e seus Familiares	Atingido
3	Serviço de Atendimento ao Cliente / Ouvidoria	Atingido
4	Taxa de Absenteísmo	Atingido
5	Controle de Infecção Hospitalar	Atingido
6	Taxa de Ocupação	Atingido
7	Média de Permanência	Atingido
8	Taxa de Mortalidade Hospitalar e Institucional	Atingido
9	Registro Hospitalar de Câncer - RHC	Atingido

FILANTROPIA-131/2018.

**SINTSERN/DF-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS
REGISTRAIS E NOTARIAIS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do SINTSERN-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em Cartórios Extrajudiciais do DF, regularmente em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia (25) vinte e cinco de outubro de 2018, às 18:00 horas em primeira convocação, 18:30 horas em segunda convocação, na sede da CUT-DF, no SDS, Edifício Venâncio V, Loja 14 Sub-solo, Brasília-DF, para a deliberação da seguinte ordem do dia: 1) - Leitura e apreciação do parecer do conselho fiscal; 2) - Apresentação, Discussão e aprovação da prestação de contas do sindicato; 3) - Assuntos gerais; Brasília-DF, 17 de outubro de 2018. FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DA SILVA, Presidente do SINTSERN-DF.
DAR-1.164/2018.